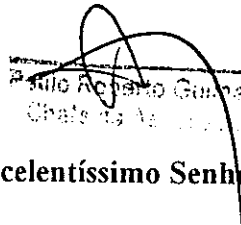
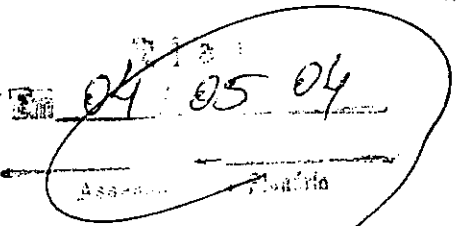


Protocolo Legislativo para registro a. 04
Região: CEOF
Em: 04/05/04

MENSAGEM
Nº 133 /2004.

Brasília, 30 de Abril de 2004.


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe de Gabinete
Excelentíssimo Senhor Presidente,



Assessoria

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que altera o Anexo de Metas Fiscais referente ao exercício financeiro de 2004, constante Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 3.179, de 6 de agosto de 2003), com a finalidade de compatibilizá-lo com a correspondente Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003), bem como modificar a metodologia para o cálculo do Resultado Nominal, a qual passamos a adotar a mesma utilizada pelo Ministério do Planejamento no módulo “Acima da Linha” vez que se trata de estimativa e não de execução, além de efetuar ajustes no Anexo de Riscos Fiscais, atendendo à determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, constante da Decisão nº 4062/2003, para que conste no referido anexo as providências que o Governo do Distrito Federal irá adotar caso ocorra algum dos riscos detalhados no citado documento, bem como incluir, como anexo a LDO 2004, o Quadro de Indicadores - QI dos programas constantes com Plano Plurianual / 2004 - 2007.

Além desses ajustes, há, também, modificações em alguns dispositivos do texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004, no que se refere a remissões, correções de ordem técnica, bem como a supressão de textos, considerados, após análise técnica, intempestivos ao processo de elaboração do orçamento e de sua execução, conforme relatado em Nota Explicativa anexa a esta Mensagem.

Considerando o estabelecido no art. 150, da Lei Orgânica do Distrito Federal, proponho o envio do anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Nobres Deputados protestos do mais elevado respeito e consideração.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
BRASÍLIA - DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1252/04
Fis. Nº 01 GTS

Altera demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais e dispositivos constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004, Lei nº 3.179, de 6 de agosto de 2003, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam alterados os demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais, constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2004, Lei nº 3.179, de 6 de agosto de 2003, objetivando a compatibilização com os valores da Lei Orçamentária Anual de 2004, Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003, bem como modificar a metodologia para o cálculo do Resultado Nominal, na forma do Anexo desta lei.

Art. 2º Acrescentar o Quadro de Indicadores - QI, constantes do Plano Plurianual - PPA, como anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004.

Art. 3º Os incisos XVI e XX do art. 7º e o inciso IV, § 1º, do mesmo artigo passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 7º.....”.

“XVI – detalhamento dos créditos orçamentários dos orçamentos fiscal e da seguridade social a que se refere o art. 149, § 4º, I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, discriminada a despesa na forma estabelecida nesta lei, inclusive com a identificação da fonte de recursos”;

“XX – demonstrativo do orçamento de investimento por unidade orçamentária, detalhada por fonte de financiamento conforme desdobramento indicado no art. 19”;

“§ 1º”

“IV – a despesa programada com pessoal e encargos sociais para 2004, com a indicação da participação percentual da receita corrente líquida do Distrito Federal, nos termos do art. 44 desta lei”.

Art. 4º fica revogado o § 3º do art. 12.

Art. 5º O caput do art. 21 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21 O detalhamento das fontes de financiamento será feito para cada uma das entidades referidas no art. 19, de modo a identificar os recursos:”.

Art. 6º O § 3º do art. 23 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23”

“§ 3º Os recursos destinados ao pagamento de precatórios judiciais e de débitos oriundos de decisões transitadas em julgado, derivados de órgãos da administração direta, serão alocados na Secretaria de Estado de Fazenda”.

Art. 7º O caput do art. 24 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24 Para fins de atendimento do disposto no art. 7º, XV, as unidades orçamentárias referidas no artigo anterior encaminharão ao órgão central do sistema de orçamento do Poder Executivo, até 15 de julho de 2003, relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2004, nos termos do art. 100, § 1º, da Constituição Federal, e da Lei Complementar nº 666, de 27 de dezembro

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1252 / 04
Fis. N.º 02 CAS

7

de 2002, discriminada por órgãos ou entidades devedoras e por grupos de despesas, por ordem de precedência e por natureza jurídica, observado o detalhamento constante do art. 18 e especificando ainda:”.

Art. 8º O art. 39 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39 A reserva de contingência será constituída, no mínimo, de três por cento da receita corrente líquida no projeto de lei orçamentária, e de um por cento na lei, sendo considerada como despesa primária para fins de apuração do resultado fiscal”.

Art. 9º O art. 42 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42 A programação prevista no orçamento de investimento à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original”.

Art. 10 ficam alterados os §§ 1º e 2º do art. 46, passando a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 46

“§ 1º Respeitados os limites de despesa total com pessoal de que trata o art. 44, fica autorizada a inclusão na Lei Orçamentária Anual das dotações necessárias para se proceder, nos termos do art. 37, X, e do art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, a revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Distrito Federal a partir de janeiro de 2004”.

“§ 2º Os atos administrativos autorizando as vantagens previstas no caput, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda e da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação, sem prejuízo de suas respectivas áreas de competência”.

Art. 11 O caput do art. 47 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47 Os órgãos competentes do Poder Legislativo e do Poder Executivo farão publicar no Diário Oficial do Distrito Federal, até 31 de agosto de 2003, discriminadas por órgão da administração direta, autarquias e fundações, as seguintes informações:”.

Art 12 O caput do art. 50 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 50 O agente financeiro oficial de fomento direcionará sua política de concessão de empréstimos e financiamentos, prioritariamente, aos programas e projetos do Governo do Distrito Federal, e especialmente aos que visem:”.

Art. 13 O caput e o § 2º do artigo 56 passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 56 A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, divulgará, por unidade orçamentária de cada órgão, fundo e entidade que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social do Poder Executivo, o quadro de detalhamento da despesa, especificada, para cada categoria de programação, a natureza da despesa e fonte de recursos com a respectiva dotação”.

Art. 14 O caput do art. 64 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 64 Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário ou nominal, conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, serão fixados, separadamente, percentuais de limitação para os conjuntos de projetos, atividades e operações especiais, calculados de forma proporcional à participação de cada


PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1252/04
Fls. Nº 03 CAS

3

um dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2004, em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução”.

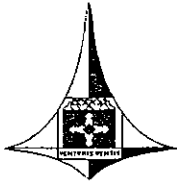
Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Revogam-se as disposições em contrário.



JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PROTOCOLO LEGISLATIVO		
PL	Nº	1252 / 04
FIS. N.º	04	CM5



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



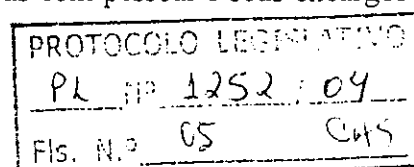
NOTA EXPLICATIVA

Brasília, de abril de 2004.

Este documento objetiva, precipuamente, justificar cada uma das alterações propostas no presente Projeto de Lei, de sorte a possibilitar aos Nobres Parlamentares dessa Casa subsídios para análise e aprovação dos ajustes necessários na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004, Lei nº 3.179, de 6 de agosto de 2003, em vigor.

Assim, as justificativas estão detalhadas por cada artigo do presente Projeto de Lei:

- a) Art. 1º - busca ajustar os valores constantes do Anexo de Metas Fiscais, relativo ao exercício de 2004, aos aprovados na Lei Orçamentária Anual para o corrente exercício, considerando, inclusive, a revisão do relatório de renúncia de receita tributária ocorrida em 11 de novembro de 2003, cujos reflexos estão espelhados nos relatórios constantes do Anexo de Metas Fiscais. Cabe esclarecer que os quadros da renúncia de receita, constantes dos ajustes, ora propostos, detalham somente os dados em que ocorreram alterações em relação aos constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004 (Lei nº 3.179/2004), publicada em 8 de agosto de 2003 no Diário Oficial do Distrito Federal. Os demais permanecem com seus valores originais na referida LDO. Ademais, houve a necessidade de ajustar a metodologia de cálculo do Resultado Nominal, sendo adotada a mesma utilizada pelo Ministério do Planejamento, que exclui apenas os juros e encargos da Dívida, no módulo “Acima da Linha”;
- b) Art. 2º - atendendo determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por meio da Decisão nº 801/2004, estamos acrescentando, como anexo constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004, o Quadro de Indicadores - QI extraído do Plano Plurianual – PPA 2004-2007.
- c) Art. 3º - no inciso XVI do art. 7º a expressão “*discriminada a receita*” está incorretamente lançada, pois o relatório dos créditos orçamentários é composto somente por dados relativos a despesa. Daí a necessidade de se suprimir a palavra receita do texto do referido inciso. Já o inciso XX, do mesmo artigo em comento, remete ao art. 22 o desdobramento do orçamento de investimento. Na verdade a remissão deve-se ao art. 19. Tal fato ocorreu por inclusões de artigos na LDO por meio de emenda parlamentares, sem terem sido efetuadas as renumerações dos mesmos quando do envio da lei para publicação. Da mesma forma, inciso IV do § 1º do art. 7º remete ao art. 43, um comando que é corretamente detalhado no art. 44;
- d) Art. 4º - o § 3º do art. 12, na forma que está descrito: “§ 3º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados à Câmara Legislativa por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.” (GRIFAMOS), não permite a flexibilidade autorizada no art. 8º da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.257/2003). Pela análise das expressões grifadas, todo e qualquer crédito para reforço de despesas com pessoal e seus encargos não poderão ser





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



elaborados por decreto do Poder Executivo, o que contraria o limite autorizado no art. 8º da referida Lei Orçamentária. Desta forma, é prudente que tal parágrafo seja suprimido da lei ou corrigido alternativamente, pois diversos fatores influenciam no incremento dessas despesas, dentre os quais, o crescimento vegetativo, reestruturações administrativas e outras ações governamentais que impliquem em adequações de dotações orçamentárias, requerem ajustes diversos ao longo do exercício financeiro. O texto, da forma que está redigido, pode causar um prejuízo maior ao desenvolvimento da execução orçamentária e propiciar demandas judiciais contra o Governo do Distrito Federal por conta de possíveis atrasos na emissão de empenhos das folhas de pagamento, dada a tramitação normal de apreciação de projeto de lei na Câmara Legislativa;

- e) Art. 5º - no caput do art. 21, a redação remete ao art. 20 o detalhamento das fontes de financiamento. Ocorre, todavia, que com a inclusão de novos artigos pelo Poder Legislativo, esta remissão passa a indicar o art. 19 como o corretamente grafado na lei. Portanto, é necessária a alteração do artigo;
- f) Art. 6º - foi acrescido ao § 3º do art. 23, por meio de emenda parlamentar, o texto: "... e os derivados do Poder Legislativo serão consignados, respectivamente, nas dotações da Câmara Legislativa do Distrito Federal e do Tribunal de Contas do Distrito Federal". Ocorre, todavia, que os precatórios judiciais dos órgãos da administração direta do Distrito Federal, no qual se inclui esta colenda Casa e o egrégio Tribunal de Contas, encontram-se sobre controle da Procuradoria Geral do Distrito Federal, haja vista que a sentença, embora sendo originária dessas Instituições, é proferida em nome do Distrito Federal. E como preceitua o disposto no caput do art. 100 da Constituição Federal, os pagamentos para esse fim específico far-se-ão, exclusivamente, em ordem cronológica de apresentação dos precatórios. Conclui-se, desta forma, que o fato de consignar tais recursos no orçamento na forma em comento não significa afirmar que sua liquidação será realizada em detrimento dos demais processos de outras autorias. Posto isso, considera-se intempestivo o registro do texto demandado por essa Casa na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004;
- g) Art. 7º - no caput do art. 24, está sendo acrescido ao texto mais um dispositivo legal, no que tange a pagamento de precatórios judiciais, para fundamentar os procedimentos adotados no processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, qual seja: incluir a Lei Complementar nº 666, de 27 de dezembro de 2002, a qual estabelece o período considerado para relacionar os precatórios que deverão compor a peça orçamentária. Ademais, está sendo alterado o texto que remetia ao art. 19 o detalhamento da despesa, que na realidade está descrito no art. 18. Novamente, essa distorção ocorreu em face de inclusões de artigos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004, sem a devida remuneração dos demais artigos;
- h) Art. 8º - o artigo 39 está sendo alterado em função do entendimento de que o texto modificado por meio de emendas parlamentares preceitua: "A reserva de contingência será constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalendo a, no

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1252/04
Fls. Nº 66 CAS

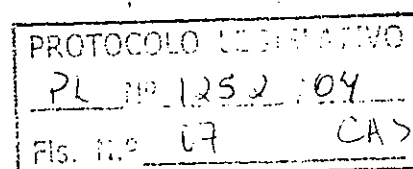


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



mínimo, três por cento da receita corrente líquida no projeto de lei orçamentária, e a um por cento na lei, sendo considerada como despesa primária para fins de apuração do resultado fiscal". (GRIFAMOS). Pela análise do disposto no art.2º, inciso IV, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (LC nº 101/2000), considera-se Receita Corrente Líquida – RCL “o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos” Observa-se que a restrição ao computo da RCL é, sobretudo, de que seja composta por receitas correntes. E como tal envolve tanto a esfera fiscal, quanto à seguridade social. Daí a necessidade de suprimir a expressão grifada;

- i) Art. 9º – a correção do art. 42 é tão somente de ordem gramatical. Neste sentido propõe-se que a redação seja descrita desta forma, considerando já as palavras que serão modificadas: “*Art. 42 A programação prevista no orçamento de investimento (no singular) à conta de recursos oriundos dos orçamentos (no plural) fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.*”;
- j) Art. 10 – as alterações propostas para o § 1º do art. 46 decorre da necessidade de incluir no texto a fundamentação contida no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, que é o dispositivo que remete à Lei de Diretrizes Orçamentárias autorização para realizar as concessões de que trata o caput do art. 46. Além disso, há, também, a necessidade de alterar a expressão “*à revisão geral*” a fim de eliminar a crase. Já no § 2º do art. 46, a alteração objetiva acrescentar a expressão “*e Coordenação*” de modo a completar o nome “*Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação*”;
- k) Art. 11 – no caput do art. 47, pretende-se incluir o nome “*competentes*” logo após a expressão “*Os órgãos*” ... O vocábulo a ser acrescido destina-se a definir nos poderes mencionados os setores responsáveis pela publicação de que trata o artigo. É sabido que na âmbito do Poder Executivo a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa é o órgão a quem cabe o controle dos Recursos Humanos. Com isso, está a mesma obrigada a cumprir o preceito legal até aquela data. Já no que se refere à Câmara Legislativa, não se tem constatado o cumprimento da norma no Diário Oficial do Distrito Federal, inviabilizando, assim, o princípio da publicidade de uma maneira mais aberta a sociedade. As publicações no Diário da Câmara Legislativa – DCL não atende ao disposto no mencionado artigo. Contudo e Corroborando esse entendimento, o Tribunal de Contas do Distrito Federal, mediante a Decisão nº 4062/2003, orienta que se faça cumprir o mandamento legal, naquela data ou numa mais apropriada, a critério dos órgãos competentes para esse fim específico;
- l) Art. 12 – a alteração do caput do art. 50 é meramente de ordem gramatical. Somente propõe-se acrescentar o “s” na palavra financiamento, passando a vigorar como: financiamentos, pois trata-se de diversas concessões;



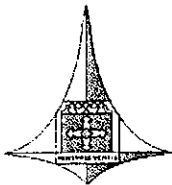


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



- m) Art. 13 – no caput do art. 56 é imperativo incluir no nome do Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento a expressão “e Coordenação”, passando a denominar-se: “*A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação ...*”;
- n) Art. 14 – a alteração no caput do art. 64 deve-se ao fato de que não está corretamente grafada a expressão “determinado pelo art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000,” Neste sentido, está sendo proposto que a expressão seja assim detalhada: “*determinado pelo art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,*”; e
- o) Arts. 15 e 16 são procedimentos de mera rotina. Portanto, não requerem apresentação de comentários.

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PL Nº	1252 / 04
Fls. Nº	08 CHS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

RESUMO DE DOCUMENTO EXPEDIDO

DOCUMENTO:

EM. MENSAGEM. PROJETO DE LEI

FINALIDADE:

Encaminhar à Câmara Legislativa proposta de ajustes da LDO 2004.

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a necessidade de atualizar os valores constantes do Anexo de Metas Fiscais, da LDO/2004, com os aprovados na LOA/2004, e proceder diversas alterações nos dispositivos constantes do texto da LDO/2004, face a evitar entraves e descumprimento da lei, é imperativo o encaminhamento do presente Projeto de Lei à Câmara Legislativa, solicitando, ainda, urgência na apreciação do mesmo.

PRAZO PARA EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO: APOR (X)

URGENTE

QUANDO? ___/___/___

O MAIS BREVE POSSÍVEL

NA MEDIDA DO POSSÍVEL

DATA EXPEDIÇÃO: 16/03/2004

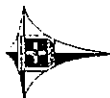
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:
Raimundo Nonato

SETOR RESPONSÁVEL:
Gerência de Elaboração do
Orçamento.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

TELEFONE: (61) /325.1451

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1252/04
Fls. Nº 69 CAS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

PROGRAMA: 0001 - PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL

OBJETIVO: PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL

TIPO DE PROGRAMA

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL: Temporário

INÍCIO: 01/10/03

TÉRMINO: 01/10/04

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

MAIS RECENTE

APURADO EM DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 0048 - CONTROLE EXTERNO

OBJETIVO: ATUAR TEMPESTIVA E TRANSPARENTEMENTE NA FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM ÊNFASE NA ANÁLISE DAS CONTAS ANUAIS

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ABRANGIDAS NA JURISDIÇÃO DO TCDF

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA: CONTRIBUIRÁ PARA A TRANSPARÊNCIA DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS NA CONSEQUÊNCIA DOS OBJETIVOS DO GDF

INDICADORES

MAIS RECENTE

APURADO EM DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

AUDITORIAS REALIZADAS
INSPEÇÕES REALIZADAS
PROCESSOS INSTRUÍDOS
TAXA DE PROCESSOS JULGADOS E APROVADOS

101	31/12/02	120	SACMILENO
218	31/12/02	280	SACMILENO
9.500	31/12/02	9.800	SACMILENO
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	

PROGRAMA: 0071 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

OBJETIVO: DOTAR O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL DE SISTEMAS INFORMATIZADOS QUE POSSIBILITEM AGILIDADE E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

TIPO DE PROGRAMA Serviços ao Estado

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

MAIS RECENTE

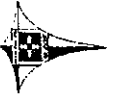
APURADO EM DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

APLICAÇÕES DO SETOR PRIVADO EM FAVOR DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO
DENSIDADE DO SERVIÇO MÓVEL CELULAR
DENSIDADE DO SERVIÇO MÓVEL ESPECIALIZADO
ESTÁCIAS DE RADIOCONEÇÃO E RADIOAMADOR ESTÁCIAS 1000
ESTÁCIAS DE TELECOMUNICAÇÕES DO SERVIÇO LIMITADO PRIVADO
EXPORTAÇÃO DE SOFTWARE

EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	

PROTÓCOLO 1252/04
PL 1252/04
Fis. Nº 10 CAS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

GRÁFICO DE SATISFAÇÃO DO CLIENTE PORCENTAGEM ANUAL
NÚMERO DE DOMÍNIOS INTERNET
MANUTENÇÃO DOS RECURSOS ORÇOS COM SERVIÇOS PRESTADOS AO SETOR PRIVADO
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA O SETOR PÚBLICO
TAXA DE ATENDIMENTO A DEMANDA POR INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS E GEOGRÁFICAS

EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO

PROGRAMA: 0079 - GESTÃO DA POLÍTICA DE CORREIÇÃO, OUVIDORIA E CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO: ZELAR PELA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, CONTRIBUINDO PARA O AUMENTO DE TRANSPARENCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, BEM COMO CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DA CIDADANIA NO DISTRITO FEDERAL, SISTEMATIZANDO AS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, OUVIDORIA E CORREIÇÃO.

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO DF

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA: PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, FORTALECER O ELO DE COMUNICAÇÃO ENTRE CIDADÃOS E O PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, PROMOVER A TRANSPARENCIA DAS ATIVIDADES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INDICADORES

MODE DE APLICAÇÃO DE DENÚNCIAS
TAXA DE PROCESSOS ANALISADOS NO PRAZO LEGAL

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	

PROGRAMA: 0084 - URBANIZAÇÃO

OBJETIVO: ELEVAR O ÍNDICE DE INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA NO DISTRITO FEDERAL, BUSCANDO MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: COMUNIDADE

HORIZONTE TEMPORAL: Temporário

INÍCIO: 01/01/04

TÉRMINO: 31/12/07

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

GRÁFICO DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO COM A QUALIDADE DA INFRA-ESTRUTURA URBANA
ÍNDICE DE URBANIZAÇÃO DA OPDME
TAXA DE ATENDIMENTO EM ESCOLTIMENTO SANITÁRIO EM LARANJEIROS COM LUBROS DE 10.000 HABITANTES

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	

PROGRAMA: 0098 - INFRA-ESTRUTURA À SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO

OBJETIVO: DOTAR AS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA INFRA-ESTRUTURA BÁSICA NECESSÁRIA A IMPLANTAÇÃO E INCENTIVO AO ESTABELECIMENTO DE EMPRESAS NO SETOR ADEQUADO

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DF

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

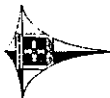
TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
---------------------	-------------------	--------------------------	----------------------------

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 4252 / 04
Fls. Nº 11 CAS



PROGRAMA: 0100 - APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DO DISTRITO FEDERAL DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS PROGRAMAS RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS OFERTADOS DIRETAMENTE À SOCIEDADE.

TIPO DE PROGRAMA: Apoio Administrativo

PÚBLICO ALVO: COMUNIDADE

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

MAIS RECENTE

APURADO EM

DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

TAXA DE COBERTURA DO APLÍDO-ALIMENTAÇÃO

EM APLICAÇÃO

01/02/03

EM APLICAÇÃO

TAXA DE TRABALHADORES BENEFICIADOS COM O ABOIO SALARIAL

EM APLICAÇÃO

01/02/03

EM APLICAÇÃO

PESSOA A TERMO

8.524

31/12/02

9.378

100 - SEC

PROGRAMA: 0116 - DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO

OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O INCREMENTO DO NÍVEL GLOBAL DE EMPREGO NO DF

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: TRABALHADORES DESEMPREGADOS E SOB RISCO DE DESOCUPAÇÃO

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

MAIS RECENTE

APURADO EM

DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

GRAU DE FORMALIZAÇÃO DO EMPREGO

EM APLICAÇÃO

01/02/03

EM APLICAÇÃO

ÍNDICE NUMÉRICO ANUAL

EM APLICAÇÃO

01/02/03

EM APLICAÇÃO

NÚMERO DE PRODUTOS E PROCESSOS POR EMPRESAS INCLuíDAS E GRUPOUNAS

EM APLICAÇÃO

01/02/03

EM APLICAÇÃO

NÚMERO DE NEGOCIAÇÕES TRABALHISTAS

EM APLICAÇÃO

01/02/03

EM APLICAÇÃO

TAXA DE DEBÊNCIAS RELACIONADAS AO TRABALHO

EM APLICAÇÃO

01/02/03

EM APLICAÇÃO

TAXA DE PARTICIPAÇÃO DO SME NAS OPORTUNIDADES

EM APLICAÇÃO

01/02/03

EM APLICAÇÃO

TAXA RELATIVA DE ESPERA POR UM EMPREGO

EM APLICAÇÃO

01/02/03

EM APLICAÇÃO

PROGRAMA: 0120 - PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR

OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA A ELEVAÇÃO DO ESTOQUE DE EMPREGOS FORMAIS DE JOVENS COM IDADE ENTRE 16 E 24 ANOS NO SETOR PRIVADO DO DF

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: JOVENS DE 16 A 24 ANOS SEM EXPERIÊNCIA ANTERIOR NO MERCADO DE TRABALHO FORMAL DO DF

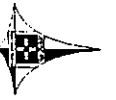
HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1252/104
Fis. Nº 12 CAS



PLANO PLURIANUAL 2004-2007

INDICADORES
GRUPO DE FORMALIZAÇÃO DO EMPREGO
TAXA DE APOSENTADOS DECORRENTES DO TRABALHO
TAXA DE COBERTURA DO SEGURO-DESEMPREGO
TAXA DE DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO VITAEAO
TAXA DE REGULIZAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
TAXA RELATIVA DE ESPERA POR UM EMPREGO

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	

PROGRAMA: 0122 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA
OBJETIVO: PLANEJAR, PROJETAR, EXECUTAR, OPERAR E MANTER OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo
INÍCIO:
TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA: DISPONIBILIZAR, COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA, SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA À POPULAÇÃO DO DF, DE FORMA A ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SAÚDE PÚBLICA E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
CUSTO MÉDIO DE ÁGUA E ESGOTO NO DF	EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	CAESB
ELEVAR O ÍNDICE DE HOMOGENEIZAÇÃO	87,81	01/11/2002	100	CAESB
ELEVAR O NÍVEL DE ATENDIMENTO COM SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	62,22	01/11/2002	100	CAESB
ÍNDICE DE CORREÇÃO DE QUALIDADE DOS CORPOS DE ÁGUA	NÚMERO ÍNDICE EM APLICAÇÃO		NÚMERO ÍNDICE EM APLICAÇÃO	CAESB
REDUZIR O ÍNDICE DE PERDAS DE ÁGUA	EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	CAESB
REDUZIR O ÍNDICE DE PERDAS DE ÁGUA	25,15	01/11/2002	20	CAESB
TAXA DA POPULAÇÃO BENEFICIADA COM ÁGUA POTÁVEL	% EM APLICAÇÃO		% EM APLICAÇÃO	
TAXA DA POPULAÇÃO BENEFICIADA COM ÁGUA POTÁVEL	EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	
TAXA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE FAMÍLIAS COM RECURSOS DE ATÉ 3 SALÁRIOS MÍNIMOS	EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	
TAXA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE FAMÍLIAS COM RECURSOS DE ATÉ 3 SALÁRIOS MÍNIMOS	EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	

PROGRAMA: 0124 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO

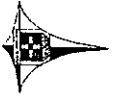
OBJETIVO: PLANEJAR, PROJETAR, EXECUTAR, OPERAR E MANTER OS SISTEMAS DE COLETA E DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DO DF

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo
INÍCIO:
TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA: DISPONIBILIZAR, COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA, SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO À POPULAÇÃO DO D.F., DE FORMA A ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SAÚDE PÚBLICA E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
ELEVAR O ÍNDICE DE TRATAMENTO DE ESGOTOS COLETADOS	86,00	01/11/2002	100	CAESB
ELEVAR O NÍVEL DE ATENDIMENTO COM SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	87,29	01/11/2002	100	CAESB
MANTER A TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL DAS LIGAÇÕES DE ESGOTOS EM 2,9 % A.A. PARA GARANTIR A UNIVERSALIZAÇÃO SANEAMENTO BÁSICO	5,97	01/11/2002	3,9	CAESB
MANTER A TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL DAS LIGAÇÕES DE ESGOTOS EM 2,9 % A.A. PARA GARANTIR A UNIVERSALIZAÇÃO SANEAMENTO BÁSICO	EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	

PROTÓCOLO ADMINISTRATIVO
PL 001252/04
Fls. 13



PLANO PLURIANUAL 2004-2007

TAXA DE COLETA DE ESPORTE, PORCENTAGEM ANUAL, MEDIDA

EM APLICAÇÃO

01/02/03

EM APLICAÇÃO

PROGRAMA: 0127 - DEFESA JURÍDICA DO DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO: APOIAR OS ÓRGÃOS DO DISTRITO FEDERAL NAS QUESTÕES DE ORDEM JURÍDICA

TIPO DE PROGRAMA: Serviços ao Estado

PÚBLICO ALVO: ÓRGÃOS DO DF

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

DEMANDA JURÍDICA A TERCEIRA

TAXA DE PROCESSOS COM PARECER ELABORADO

MAIS RECENTE

100%

EM APLICAÇÃO

APURADO EM

01/01/03

01/02/03

DESEJADO AO FINAL

100%

EM APLICAÇÃO

FONTE DA INFORMAÇÃO

PROJ

PROGRAMA: 0136 - CIDADANIA TRIBUTÁRIA

OBJETIVO: TORNAR O DISTRITO FEDERAL A UNIDADE DA FEDERAÇÃO DE MENOR EVASÃO FISCAL DO BRASIL

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE DO DF

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

GRÁU DE SATISFAÇÃO DOS CONTRIBUÍNTES

ÍNDICE DE CRESCIMENTO REAL DA ARRECAÇÃO

MAIS RECENTE

EM APLICAÇÃO

2,11% (RELACÃO 2002/2001)

APURADO EM

01/02/03

01/02/03

DESEJADO AO FINAL

EM APLICAÇÃO

FONTE DA INFORMAÇÃO

DPMANSUR/RECSEP

PROGRAMA: 0138 - APOIO AO EDUCANDO

OBJETIVO: OFERECER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO TRATAMENTO MÉDICO, ODONTOLÓGICO, SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL E TRANSPORTE ESCOLAR.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DF

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA: PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ESTUDO AO ALUNO DA REDE OFICIAL DE ENSINO

INDICADORES

ÍNDICE DE ATENDIMENTO

ÍNDICE INAMÉTRICO SEMESTRAL, MUNDO BANDA

TAXA DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR

TAXA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

MAIS RECENTE

50%

EM APLICAÇÃO

EM APLICAÇÃO

EM APLICAÇÃO

APURADO EM

01/01/03

01/02/03

01/02/03

DESEJADO AO FINAL

60%

EM APLICAÇÃO

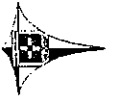
EM APLICAÇÃO

EM APLICAÇÃO

FONTE DA INFORMAÇÃO

EM APLICAÇÃO

PROTÓCOLO LBL 91ATIVO
PL 10 1252 04
Fig. N.º 14 CAS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

PROGRAMA: 0140 - PROJETOS ESPECIAIS DE ENSINO

OBJETIVO: MELHORAR A OFERTA DE OPORTUNIDADES DE ATENDIMENTO A ALUNOS ESPECIAIS

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: ALUNOS DA REDE DE ENSINO COM DEFICIÊNCIA DE APRENDIZAGEM

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA: RECUPERAR O ALUNO EM DEPRESSÃO ESCOLAR

INDICADORES

#PORCE DE REFERÊNCIA ESCOLAR

TAXA DE DOCENTES QUALIFICADOS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

TAXA DE MANUTENÇÃO COM OFERTA ADEQUADA DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

MAIS RECENTE

APURADO EM

DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

100%

EM APLICAÇÃO

01/01/03

01/02/03

5%

EM APLICAÇÃO

EM APLICAÇÃO

01/02/03

EM APLICAÇÃO

PROGRAMA: 0142 - EDUCANDO SEMPRE

OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES QUE VISEM A MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL COM QUALIDADE

TIPO DE PROGRAMA: Apoio Administrativo

PÚBLICO ALVO: ÓRGÃOS, SERVIDORES E ALUNOS DA REDE DE ENSINO

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA: DISPONIBILIZAR MEIOS DE PROMOÇÃO DO ENSINO

INDICADORES

MÓDULO DE AÇÕES DESENVOLVIDAS

NÚMERO HORAS DE MATRÍCULAS INICIAS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

NÚMERO HORAS DE MESTRES E DOUTORES TITULADOS EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

TAXA DE ATENDIMENTO ESCOLAR DA POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS

TAXA DE BOLESTIAS NA PÓS-GRADUAÇÃO PORCENTAGEM

TAXA DE DISTORÇÃO CURSADÉRE

TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO BRUTA NO ENSINO MÉDIO

TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO LÍQUIDA NO ENSINO MÉDIO

TEMPO MÉDIO DE FORMAÇÃO NO DOUTORADO

TEMPO MÉDIO DE FORMAÇÃO NO MESTRADO

PROGRAMA: 0164 - ESCOLA DE TODOS NÓS

OBJETIVO: CONSTRUIR, REFORMAR E MANTER AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS

TIPO DE PROGRAMA: Apoio Administrativo

PÚBLICO ALVO: INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO DF (COMUNIDADE ESCOLAR)

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA: OFERECER ESPAÇOS EDUCACIONAIS ADEQUADOS PARA ASSEGURAR ENSINO DE QUALIDADE DO DF

INDICADORES

MAIS RECENTE

APURADO EM

DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

MAIS RECENTE

APURADO EM

DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

100%

EM APLICAÇÃO

01/01/03

01/02/03

100%

EM APLICAÇÃO

EM APLICAÇÃO

EM APLICAÇÃO

EM APLICAÇÃO

EM APLICAÇÃO

EM APLICAÇÃO

EM APLICAÇÃO

EM APLICAÇÃO

EM APLICAÇÃO

EM APLICAÇÃO

EM APLICAÇÃO

EM APLICAÇÃO

EM APLICAÇÃO

EM APLICAÇÃO

EM APLICAÇÃO

EM APLICAÇÃO

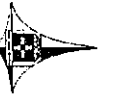
EM APLICAÇÃO

EM APLICAÇÃO

EM APLICAÇÃO

EM APLICAÇÃO

PROPOSTA Nº 15
PL 2002/04
SFS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

DISTRIBUIÇÃO: IDOSÉBRE NO BRSNO FUNDAMENTAL
MODO DE ATRIBUIMENTO
TAXA DE EVASÃO NO BRSNO FUNDAMENTAL
TAXA DE REPERTEÇÃO NO BRSNO FUNDAMENTAL

EM APLURACÃO	01/02/2003	EM APLURACÃO
80%	31/12/2002	100%
EM APLURACÃO	01/02/2003	EM APLURACÃO
EM APLURACÃO	01/02/2003	EM APLURACÃO

DEA

PROGRAMA: 0169 - PROMOÇÃO COMUNITÁRIA

OBJETIVO: CRIAR INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA À PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA, VISANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA COMUNIDADE.

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE EM GERAL

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

TAXA DE APLURACÃO DE ADOÇÃO LOCALS PERMANENTES

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL
EM APLURACÃO	01/02/2003	EM APLURACÃO

FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 0181 - CAPACITAÇÃO E ATENDIMENTO TURÍSTICO

OBJETIVO: QUALIFICAR O SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO TURISTA EM BRASÍLIA E CAPACITAR MONITORES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: PROFISSIONAIS LIGADOS AO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE TURÍSTICA

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

CAPACITAÇÃO A MONITORES PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

TAXA DE REALIZAÇÃO DE CONSULTAS HISTÓRICAS CULTURAIS

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL
EM APLURACÃO	01/02/2003	EM APLURACÃO
EM APLURACÃO	01/02/2003	EM APLURACÃO

FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 0187 - PLANEJAMENTO DA POLÍTICA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO: PLANEJAR AVALIAR E CONTROLAR OS PROGRAMAS NA ÁREA DE TURISMO

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: GOVERNO

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

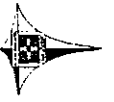
JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL
EM APLURACÃO	01/02/2003	EM APLURACÃO

FONTE DA INFORMAÇÃO

PL	1252	04
16	CAJ	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

PROGRAMA: 0189 - PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA

OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE CAMPANHA PUBLICITÁRIA VISANDO PROMOVER E DIVULGAR O POTENCIAL TURÍSTICO DA CIDADE E CONSOLIDAR A IMAGEM DE BRASÍLIA COMO DESTINO POTENCIAL JUNTO AOS PRINCIPAIS MERCADOS EMISSORES DE TURISTAS NO MERCADO INTERNO E EXTERNO

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: OPERADORES E AGENTES DE TURISMO NACIONAIS E INTERNACIONAIS, FORMADORES DE OPINIÃO (IMPRENSA) NACIONAIS E INTERNACIONAIS, TURISTAS, ORGANIZADORES E PROMOTORES DE EVENTOS

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo **INÍCIO:** **TÉRMINO:**

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

FREQUÊNCIA DE VISITAÇÃO A MUSEUS
TAXA DE SUSTENTABILIDADE DE MUSEUS
ACESSO DE PÚBLICO AS ARTES CÊNICAS E A MÚSICA
FREQUÊNCIA DE VISITAÇÃO A MUSEUS
PLANOS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
TAXA DE SUSTENTABILIDADE DE MUSEUS

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	

PROGRAMA: 0193 - POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

OBJETIVO: PROVER O ÓRGÃO DE MEIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DE TRÂNSITO VISANDO A REDUÇÃO DO ÍNDICE DE ACIDENTES

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: USUÁRIOS E COMUNIDADE

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo **INÍCIO:** 01/01/04 **TÉRMINO:** 31/12/07

JUSTIFICATIVA: CONDIÇÕES SEGURAS, É UM DIREITO DE TODOS E DEVER DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES COMPONENTES DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO, A ESTES CABENDO, NO ÂMBITO DAS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS, ADOPTAR AS MEDIDAS DESTINADAS A ASSEGURAR ESSE DIREITO. (LEI Nº 9.503/97)

INDICADORES

GRÁU DE SATISFAÇÃO DO CLIENTE DO TRANSPORTANTE RECOLHIDO DE CARONA
HORAS DE AUMENTO POR 10.000 VEÍCULOS

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	
9.41/ANO	01/01/02	5.01/ANO	DETRAN/DF

PROGRAMA: 0196 - REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

OBJETIVO: PROVER O ÓRGÃO DE INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA CAPAZ DE ADMINISTRAR O SISTEMA E REDUZIR O DÉFICIT DE VAGAS NAS PENITENCIÁRIAS, PROMOVENDO A REINTEGRAÇÃO DO PRESO À SOCIEDADE

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

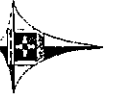
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO CARCERÁRIA

HORIZONTE TEMPORAL: Temporário **INÍCIO:** 01/01/04 **TÉRMINO:** 31/12/07

JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE REESTRUTURAR O SISTEMA PENITENCIÁRIO VISANDO MELHORAR A PARTE FÍSICA E SOCIAL, PARA REINTEGRAÇÃO DOS PRESOS NA SOCIEDADE

INDICADORES **MAIS RECENTE** **APURADO EM** **DESEJADO AO FINAL** **FONTE DA INFORMAÇÃO**

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
2004/01/01 - 2007/12/31
17 CM



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

DÉFICIT DE VAGAS NO SISTEMA PENITENCIÁRIO NACIONAL
TAXA DE REINSCRIÇÃO CRIMINAL
PESSOA ATENDIDA

2433	01/07/03	3000
38%	01/07/03	10%
6350	01/07/03	11000

PROGRAMA: 0202 - GESTÃO URBANA

OBJETIVO: BUSCAR O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO URBANO CAPAZ DE OFERECER SOLUÇÕES AS DEMANDAS ADVINDAS DO CRESCIMENTO POPULACIONAL

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

MAIS RECENTE

APURADO EM

DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

GRUPO DE SATISFAÇÃO DO COORDENADOR DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

TAXA DE LOTE RECEPTIVO

TAXA DE TÍTULOS DE PRIORIDADE CONCEDIDO

EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO

PROGRAMA: 0203 - SISTEMA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACIONAL

OBJETIVO: PROVER O PLANEJAMENTO URBANO E HABITACIONAL, DE INFORMAÇÕES, ESTUDOS E INSTRUMENTOS QUE SUBSIDIEM A TOMADA DE DECISÃO E A FORMULAÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

MAIS RECENTE

APURADO EM

DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

GRUPO DE SATISFAÇÃO DO COORDENADOR COM OS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO
--------------	----------	--------------

PROGRAMA: 0208 - PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

OBJETIVO: GARANTIR PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E EXCLUSÃO SOCIAL, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DE SUAS CONDIÇÕES DE VIDA.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E EXCLUSÃO SOCIAL DECORRENTES DE CONDIÇÕES PRÓPRIAS DO CICLO DE VIDA.

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

MAIS RECENTE

APURADO EM

DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA URBANA

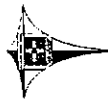
148.075

31/12/02

240.000

132 - SECO

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
PL 1252/04
Fls. N.º 18 CAS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

PROGRAMA: 0209 - APOIO SÓCIO EDUCATIVO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA SUPERÇÃO DE SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCO PESSOAL E SOCIAL DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E DE SUAS FAMÍLIAS, GARANTINDO-LHES O DIREITOS A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA E O ACESSO A EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: CRIANÇAS, ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO PESSOAL E SOCIAL E RESPECTIVAS FAMÍLIAS.

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo **INÍCIO:** **TÉRMINO:**

JUSTIFICATIVA: BUSCA O ENGAJAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ATIVIDADES SÓCIO EDUCATIVAS DE NATUREZA LÚDICA E OCUPACIONAL.

INDICADORES

TAXA DE ATENDIMENTO DE JOVENS E ADOLESCENTES
 TAXA DE DEPARAÇÃO TÉCNICA

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APLICAÇÃO	01/2004	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/2004	EM APLICAÇÃO	

PROGRAMA: 0210 - MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS A ADOLESCENTES

OBJETIVO: EXECUTAR AS MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA, SEMI LIBERDADE E INTERNAÇÃO, APLICADAS PELA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE A ADOLESCENTES AUTORES DE ATO INFRAACIONAL.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: ADOLESCENTES A QUEM SE ATRIBUIR AUTORIA DE ATO INFRAACIONAL, COM MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA APLICADA PELA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo **INÍCIO:** **TÉRMINO:**

JUSTIFICATIVA: TRATA-SE DE UM SISTEMA DE ATENDIMENTO INTEGRADO, COM ESTREITA RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FUNCIONAL ENTRE SUAS DIFERENTES INSTÂNCIAS, PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO ADOLESCENTE E SUA FAMÍLIA, OBJETIVANDO SUA REEDUCAÇÃO E REINSEÇÃO SÓCIO FAMILIAR.

INDICADORES

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 0211 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

OBJETIVO: AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MEDICAMENTOS AOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo **INÍCIO:** **TÉRMINO:**

JUSTIFICATIVA: ASSEGURAR O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS À POPULAÇÃO INDICADORES

TAXA DE COBERTURA DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APLICAÇÃO	01/2004	EM APLICAÇÃO	

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
 PL : 2252/04
 Nº 19 CM



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

PROGRAMA: 0214 - MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF

OBJETIVO: MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO DF

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DF

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

JUSTIFICATIVA: MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

INDICADORES

INÍCIO:

TÉRMINO:

MAIS RECENTE

APURADO EM DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 0228 - VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA

OBJETIVO: PROPICIAR A VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR E A MELHORIA DO SERVIÇO PÚBLICO DO GDF, DE FORMA A COMPROMETER O AGENTE PÚBLICO COM A EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES PÚBLICOS DO GDF

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

INÍCIO:

TÉRMINO:

MAIS RECENTE

APURADO EM DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 0231 - MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

OBJETIVO: APOIAR OS ÓRGÃOS DO GDF NO PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO GERENCIAL, COM ÊNFASE NA EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA OTIMIZAÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS, NA MOTIVAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES PELA MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: PÚBLICO EM GERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

INÍCIO:

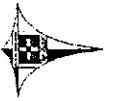
TÉRMINO:

MAIS RECENTE

APURADO EM DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

PROTÓCOLO Nº	1252/04
PL Nº	20
Fls. Nº	20
Assinatura	CHS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

PROGRAMA: 0232 - EXCELENCIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO

OBJETIVO: AUMENTAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO CIDADÃO, REDUZINDO O TEMPO GASTO NA OBTENÇÃO DESTES SERVIÇOS

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: PÚBLICO EM GERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

INÍCIO:

TÉRMINO:

MAIS RECENTE

APURADO EM

DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 0254 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA

OBJETIVO: APECIAR PROPOSIÇÕES EM GERAL, APURAR FATOS DETERMINADOS, EXERCER A FISCALIZAÇÃO E O CONTROLE EXTERNO DOS ÓRGÃOS E REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E DESEMPENHAR AS DEVERES PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS E REGIMENTAIS DO ÓRGÃO E DOS SEUS MEMBROS

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

INÍCIO:

TÉRMINO:

MAIS RECENTE

APURADO EM

DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 0300 - ASSISTÊNCIA INTEGRAL MATERNO-INFANTIL

OBJETIVO: ACOMPANHAR O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS E REDUZIR A MORBI-MORTALIDADE MATERNO E PERINATAL, BEM COMO POR CÂNCER CERVICO UTERINO.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

INÍCIO:

TÉRMINO:

MAIS RECENTE

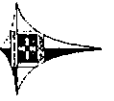
APURADO EM

DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

TAXA DE CRIAÇÕES DE ATÉ 9 ANOS ATENDIDAS COM RESERVA FAMILIAR PER CAPITA DE ATÉ 1º SALÁRIO MÍNIMO

PROT. Nº 1252/04
 21
 CR5



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

PROGRAMA: 0400 - ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL

OBJETIVO: PROPORCIONAR ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA À POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO, SOB REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: FUNCIONÁRIOS INTERNOS

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

- CONSULTAS POR HABITANTE UNIDADE
- LEITOS POR HABITANTE 1/1 000
- PARTICIPAÇÃO DO GASTO COM INTERNAÇÕES NO GASTO COM ASSISTÊNCIA PRESTADA NO SIA-SUS/SUS
- PARTICIPAÇÃO DO GASTO COM PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS NO GASTO COM ASSISTÊNCIA PRESTADA NO SIA-SUS/SUS
- PARTICIPAÇÃO DO GASTO COM PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE COMPLEXIDADE NO GASTO COM ASSISTÊNCIA DO SIA-SUS/SUS
- PARTICIPAÇÃO DO GASTO COM PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE COMPLEXIDADE/TO GASTO NO GASTO SIA-SUS/SUS
- PARTICIPAÇÃO DO GASTO COM PROCEDIMENTOS HOSPITALARES DE ALTA COMPLEXIDADE/TO GASTO NO GASTO SIA-SUS/SUS

PROGRAMA: 0500 - CERRADO: NOSSO MEIO, AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

OBJETIVO: PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS DO CERRADO, COM VISTA À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

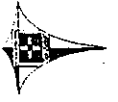
INDICADORES

- COLÊTIOS DE BIODIVERSIDADE PRESERVADAS
- OPERAÇÃO DE MAPAS TEMÁTICOS
- ÍNDICE DE CONHECIMENTO SOBRE MEIO AMBIENTE PELA POPULAÇÃO BIOMÉTRICA
- MODELOS DE GESTÃO AMBIENTAL DESENVOLVIDOS
- NÚMERO/ÍNDICE DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
- NÚMERO/ÍNDICE DE EMPRESAS DE BASE BIOTECNOLÓGICA CRIADAS
- NÚMERO/ÍNDICE DE PRODUTOS E PROCESSOS BIOTECNOLÓGICOS GERADOS
- NÚMERO/ÍNDICE DO CONHECIMENTO SOBRE BIODIVERSIDADE
- TAXA DE LEGALIDADE DE DESMATAMENTO
- TAXA DE MONITORAMENTO DO TERRITÓRIO
- TAXA DE PROTEÇÃO INTEGRAL DOS BIOMAS
- TAXA DE USO SUSTENTÁVEL DOS BIOMAS
- TAXA DE ZONAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO
- VARIÁVEL DO NÚMERO DE EMPREENHIMENTOS SUSTENTÁVEIS NO PERÍODO
- ÁREA DO CERRADO INCORPORADA AO PROCESSO PRODUTIVO
- AUMENTO DO NÍVEL DE LICENÇAS EMITIDAS PARA PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APLICAÇÃO	01/02/2003	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/2003	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/2003	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/2003	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/2003	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/2003	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/2003	EM APLICAÇÃO	

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APLICAÇÃO	01/02/2003	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/2003	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/2003	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/2003	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/2003	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/2003	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/2003	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/2003	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/2003	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/2003	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/2003	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/2003	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/2003	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/2003	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/2003	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/2003	EM APLICAÇÃO	

PROJ. LEGISLATIVO
PL Nº 1252 / 04
Fls. Nº 22 CAS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

REDUÇÃO DO CONSUMO DE SUBSTÂNCIAS DESTRUÍDORAS DE OZÔNIO
 REDUÇÃO DO NÍVEL DE DEPOSIÇÃO NADEQUADA DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS

EM APLICAÇÃO 01/02/03 EM APLICAÇÃO
 EM APLICAÇÃO 01/02/03 EM APLICAÇÃO

PROGRAMA: 0700 - CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

OBJETIVO: PROMOVER INFRAESTRUTURA, MELHORIAS E SANEAMENTO EM VIAS E ÁREAS DO DISTRITO FEDERAL, GARANTINDO QUALIDADE DE VIDA E O BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: COMUNIDADE

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

ÍNDICE DE SATISFAÇÃO POPULAR

MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS

OBRAS DE URBANIZAÇÃO

MAIS RECENTE

APURADO EM

DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

90%	01/02/02	100%	PA XI
90%	01/11/202	70%	ORÇAMA III
20%	01/02/02	100%	PA XI
70%	01/02/02	100%	PA XI

PROGRAMA: 0800 - COMBATE E PREVENÇÃO DE SINISTROS E SALVAMENTO

OBJETIVO: PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS MÉTODOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA CONTRA SINISTROS, MEDIANTE O EMPREGO DE MELHORES TÉCNICAS E EQUIPAMENTOS.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

TAXA DE ATRIBUIMENTO POPULACIONAL NAS PA'S AFETADOS POR DESASTRES

MAIS RECENTE

APURADO EM

DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO
--------------	----------	--------------

PROGRAMA: 0900 - CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

OBJETIVO: PREVENIR E CONTROLAR AS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS QUE ATUALMENTE SE DESTACAM COMO PROBLEMA DE SAÚDE PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

CASOS DE TETANO NEONATAL

COBERTURA VACINAL CONTRA HEPTATE B EM MENORES DE UM ANO DE IDADE

COEFICIENTE DE MORTALIDADE DA TUBERCULOSE

COEFICIENTE DE MORTALIDADE DE AÍDS

MAIS RECENTE

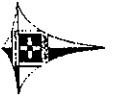
APURADO EM

DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO

PROT. Nº 1252/04
 Fls. Nº 23
 CAS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

COEFICIENTE DE INCIDÊNCIA DE COLHEIA
COEFICIENTE DE INCIDÊNCIA DE DENOUE
COEFICIENTE DE INCIDÊNCIA DE DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATÓRIO
COEFICIENTE DE INCIDÊNCIA DE SÍNDROME CONJUNTIVA
COEFICIENTE DE MORTALIDADE POR AHS
INCIDÊNCIA DE CASOS DE PARALISIA FLUÍDA AGUDA
INCIDÊNCIA DO SARAMPO
TAXA DE LETALIDADE POR QUADRA RESERVANDE VISUAL

EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO

PROGRAMA: 1000 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

OBJETIVO: PROPORCIONAR O FOMENTO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO:

INÍCIO: **TÉRMINO:**

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

ÍNDICE DE COBERTURA
ÍNDICE DE UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS
NÚMERO DE SISTEMAS E PRODUTOS CERTIFICADOS

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	

PROGRAMA: 1100 - DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS

OBJETIVO: TORNAR O MEIO RURAL DO DF MODERNO, DINÂMICO E ALTAMENTE TECNIFICADO, CONTRIBUINDO PARA AUMENTAR A RENDA RURAL E A GERAÇÃO DE EMPREGOS

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO:

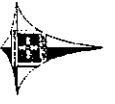
INÍCIO: **TÉRMINO:**

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES
TAXA HECTARE TRABALHADO
TAXA DE PRODUTOR ASSISTIDO - AGRONEGÓCIO
TAXA DE PRODUTOR ASSISTIDO (A TER)
TAXA DE PRODUTOR ATENDIDO (COOPERATIVA)

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL 1252/04
Fls. Nº 24 CM5



PLANO PLURIANUAL 2004-2007

PROGRAMA: 1200 - DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ENDEREÇO CERTO

OBJETIVO: GARANTIR A TODO CIDADÃO ACESSO À MORADIA, DANDO PRIORIDADE ÀS AÇÕES PARA A POPULAÇÃO DE MÉDIA E BAIXA RENDA, RESIDENTE NO DISTRITO FEDERAL E QUE NÃO TENHA CASA PRÓPRIA.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

DEFICIT HABITACIONAL DE FAMÍLIAS URBANAS COM RENDA FAMILIAR MENSAL ENTRE 2 E 3 SALÁRIOS MÍNIMOS, A NÍVEL MACROVAL

TAXA DE AMPLIAMENTO DE ÁGUA DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO SOCIAL

TAXA DE AMPLIAMENTO EM ESQUADAMENTO SANITÁRIO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO SOCIAL

TAXA DE LOTE RECAPEDADO

TAXA DE LOTES ADAPTADOS

TAXA DE TÍTULOS DE PROPRIEDADE CONCESSOS

MAIS RECENTE

APURADO EM

DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

EM APLICAÇÃO

01/02/03

EM APLICAÇÃO

EM APLICAÇÃO

01/02/03

EM APLICAÇÃO

EM APLICAÇÃO

01/02/03

EM APLICAÇÃO

EM APLICAÇÃO

01/02/03

EM APLICAÇÃO

EM APLICAÇÃO

01/02/03

EM APLICAÇÃO

EM APLICAÇÃO

01/02/03

EM APLICAÇÃO

PROGRAMA: 1300 - DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL

OBJETIVO: PROMOVER, INCENTIVAR E DIVULGAR PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS PARA A POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: SEGMENTO DA POPULAÇÃO COM ATRIBUTOS CULTURAIS

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

ACESSO DE PESSOAS ÀS ARTES CÊNICAS E À MUSICA

TAXA DE BENTUALIZAÇÃO DE COMUNITOS HISTÓRICOS CULTURAIS

TAXA DE SUSTENTABILIDADE DE MUSEUS

EVENTOS APOIADOS E PROMOVIDOS

PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

MAIS RECENTE

APURADO EM

DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

EM APLICAÇÃO

01/02/03

EM APLICAÇÃO

EM APLICAÇÃO

01/02/03

EM APLICAÇÃO

EM APLICAÇÃO

01/02/03

EM APLICAÇÃO

EM APLICAÇÃO

01/02/03

EM APLICAÇÃO

EM APLICAÇÃO

01/02/03

EM APLICAÇÃO

PROGRAMA: 1315 - ACESSIBILIDADE: DIREITO DE TODOS

OBJETIVO: GARANTIR A CIRCULAÇÃO PLENA DAS PESSOAS PORTADORAS DE DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO EM TODAS AS ÁREAS URBANAS DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DF

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO URBANO

MAIS RECENTE

APURADO EM

DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

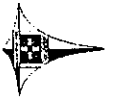
35%

02/02/03

80%

SIVUCA CONDECOR

PROTÓCOLO DE REGISTRO
PL Nº 1252/04
25 CAS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

PROGRAMA: 1316 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA ÁREA RURAL

OBJETIVO: PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DOS PRODUTORES, TRABALHADORES E FAMILIAS DAS COMUNIDADES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: FAMILIAS DAS COMUNIDADES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo **INÍCIO:** **TÉRMINO:**

JUSTIFICATIVA: APOIAR A MOBILIZAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS VISANDO A CRIAÇÃO DE PARCERIAS QUE RACIONALIZEM O USO DE RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

INDICADORES

CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA NA ÁREA RURAL / DF
POTÊNCIA TOTAL INSTALADA ÁREA RURAL
ÁRCIO AO DESDENVOLVIMENTO DO SETOR AGRÍCOLA RURAL
FAMILIAS BENEFICIARIAS

PROGRAMA: 1317 - CONSTRUINDO O DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO: IMPLANTAR, REFORMAR E AMPLIAR OS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E OS GOVERNAMENTAIS, COMPLEMENTAR O PLANO ARQUITETÔNICO ORIGINAL DE BRASÍLIA, PRESERVANDO-A COMO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DF

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo **INÍCIO:** **TÉRMINO:**

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

GRÁU DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO COM A QUALIDADE DA INFRAESTRUTURA URBANA
ÍNDICE DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS CONSTRUIDAS

PROGRAMA: 1318 - REVITALIZAÇÃO DA CIDADE DE BRASÍLIA

OBJETIVO: COMPLEMENTAÇÃO DO PLANO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA, EXECUTANDO OBRAS DE REVITALIZAÇÃO URBANA

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DF

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo **INÍCIO:** **TÉRMINO:**

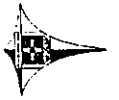
JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

ÍNDICE DE ÁREAS REVITALIZADAS EM BRASÍLIA
TAXA DE REVITALIZAÇÃO DE CONJUNTOS HISTÓRICOS CULTURAIS

PROTÓCOLO PRELIMINAR
PL Nº 1252 / 04
FIS. Nº 26 045

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	SCORE
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	SCORE
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	SCORE
12.000	01/01/02		
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	
0%	01/02/03	15%	SICAR - CONTRICOF
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

PROGRAMA: 1319 - PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DA TAXA DE DESEMPREGO DA POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA SITUADA ABAIXO DA LINHA DA POBREZA

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: TRABALHADORES DE BAIXA RENDA OU SITUADOS ABAIXO DA LINHA DA POBREZA

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO: .

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

ÍNDICE DE DESEMPREGO

TAXA DE COBERTURA DA POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA - PEA

TAXA DE CONCLUSÃO DOS CURSOS PERIÓDICA

TAXA DE ENCAMINHAMENTO AO MERCADO DE TRABALHO

TAXA DE MORTALIDADE POR ACIDENTE DE TRABALHO

MAIS RECENTE

APURADO EM

DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

PELO/DF

EM APLICAÇÃO

EM APLICAÇÃO

EM APLICAÇÃO

EM APLICAÇÃO

EM APLICAÇÃO

01/02/03

01/02/03

01/02/03

01/02/03

01/02/03

EM APLICAÇÃO

EM APLICAÇÃO

EM APLICAÇÃO

EM APLICAÇÃO

EM APLICAÇÃO

PROTÓCOLO ADMINISTRATIVO
PL 1252 04
CAS
Fls. Nº 27

PROGRAMA: 1400 - DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO: DIVULGAR A HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL.

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

TAXA DE PRESERVAÇÃO DE BENS DE SERVIÇOS

TAXA DE PRESERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL

TAXA DE REUTILIZAÇÃO DE CONJUNTOS HISTÓRICOS CULTURAIS

MAIS RECENTE

APURADO EM

DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

EM APLICAÇÃO

EM APLICAÇÃO

EM APLICAÇÃO

01/02/03

01/02/03

01/02/03

EM APLICAÇÃO

EM APLICAÇÃO

EM APLICAÇÃO

PROGRAMA: 1500 - FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA

OBJETIVO: APOIAR E ASSISTIR AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, PROPICIANDO CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SOBREVIVÊNCIA.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

A TENDIMENTO A FAMÍLIAS COM RENDA DE ATÉ 5 S.M.

COEFICIENTE DE A TENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE

FINANCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE NOVAS UNIDADES RESIDENCIAIS

FINANCIAMENTOS PARA MELHORIA DE HABITAÇÕES.

MAIS RECENTE

APURADO EM

DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

EM APLICAÇÃO

EM APLICAÇÃO

EM APLICAÇÃO

EM APLICAÇÃO

01/02/03

01/02/03

01/02/03

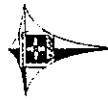
01/02/03

EM APLICAÇÃO

EM APLICAÇÃO

EM APLICAÇÃO

EM APLICAÇÃO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

PROGRAMA: 1600 - GERAÇÃO DE RENDA, O EXERCÍCIO DA CIDADANIA

OBJETIVO: ESTIMULAR A CRIAÇÃO DE FORMAS ALTERNATIVAS DE GERAÇÃO DE RENDA NO DISTRITO FEDERAL, INCENTIVANDO AÇÕES DE FOMENTO AO ARTESANATO E COOPERATIVISMO E DE ACESSO AO CRÉDITO ASSISTIDO.

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

PARTICIPAÇÃO NA CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO EM MICRO E PEQUENAS EMPRESAS RURAIS
PARTICIPAÇÃO NA CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO EM MICRO E PEQUENAS EMPRESAS URBANAS
PARTICIPAÇÃO NA CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO PARA PESSOAS FÍSICAS

PROGRAMA: 1700 - HEMOTECNOLOGIA

OBJETIVO: OFERECER UM PRODUTO FINAL DE QUALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E COM A DEMANDA DE HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA E OUTROS CONVÊNIOS, GARANTINDO E MANTENDO ESTOQUES E SUPRIMENTO DE SANGUE, COMPONENTES E HEMODERIVADOS.

TIPO DE PROGRAMA: Serviços ao Estado

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

TAXA DE ATENDIMENTO OPERACIONAL DOS DOADORES
TAXA DE ATENDIMENTO NA DEMANDA DO PAÍS POR COMPONENTES, DERIVADOS SANGÜÍNEOS E COMPONENTES PRODUZIDOS PELO SETOR PÚBLICO
TAXA DE REAÇÕES ADVERSAS AS TRANSFUSSÕES SANGÜÍNEAS

PROGRAMA: 1900 - JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO

OBJETIVO: ESTIMULAR O ESPORTE APOIANDO PRINCIPALMENTE OS JOVENS, ALÉM DOS ATLETAS PROFISSIONAIS E AMADORES DO DISTRITO FEDERAL.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO JOVEM CARENTE

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

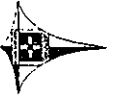
ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO AVULSA, POPULAÇÃO JOVEM, POPULAÇÃO JOVEM ATENDIDA
PROMOÇÃO DE ATIVIDADE DESPORTIVAS

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
20%	01/01/02	80%	ORÇOM III
0%	01/02/02	100%	RA XI

PROTÓCOLO Nº 111/04
PL Nº 1252/04
Fls. Nº 28 CAS



PLANO PLURIANUAL 2004-2007

INDICADORES

MAIS RECENTE

APURADO EM DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 2401 - APOIO SÓCIO ECONÔMICO PARA O ENFRENTAMENTO

OBJETIVO: RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: DF

HORIZONTE TEMPORAL: Temporário

INÍCIO: 01/01/04

TÉRMINO: 30/12/04

JUSTIFICATIVA: A SAÚDE É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO, ASSEGURADO MEDIANTE POLÍTICAS SOCIAIS, ECONÔMICAS E AMBIENTAIS, QUE VISAM O ACESSO UNIVERSAL E IGUALITÁRIO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA SUA PROMOÇÃO E REABILITAÇÃO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LOIDF

INDICADORES

MAIS RECENTE

APURADO EM DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 2402 - PROGRAMA FAMÍLIA SOLIDÁRIA - PRÓ-AMPARO

OBJETIVO: ADOÇÃO DE MENORES POR FAMÍLIA SOLIDÁRIA

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO: CRIANÇAS E ADOLESCENTES CARENTES

HORIZONTE TEMPORAL: Temporário

INÍCIO: 01/01/05

TÉRMINO: 31/12/07

JUSTIFICATIVA: CRIAR CONDIÇÕES PARA QUE FAMÍLIAS POSSAM AMPARAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE FORMA A ASSEGURAR-LHES ABRIGO, ALIMENTAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, AFETO E RESPEITO

MAIS RECENTE

APURADO EM DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 2403 - PROTEÇÃO E CUIDADO INFANTIL

OBJETIVO: PROJETO MÃE CRECHEIRA

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO: MÃES E FILHOS COM NECESSIDADE DE CRECHE

HORIZONTE TEMPORAL: Temporário

INÍCIO: 01/01/05

TÉRMINO: 31/12/06

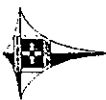
JUSTIFICATIVA:
INDICADORES

MAIS RECENTE

APURADO EM DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1252/04
Fls. Nº 30 CAS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

PROGRAMA: 2404 - PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE DO TRABALHADOR

OBJETIVO: EFETIVAÇÃO DE AÇÕES PARA A PROMOÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE DOS TRABALHADORES, COMO ESTA PREVISTO NA LEI ORGÂNICA DO DF

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO: TRABALHADORES EM GERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO: 01/06/04

TÉRMINO: 31/12/07

JUSTIFICATIVA: A EMENDA VISA GARANTIR RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À SAÚDE DO TRABALHADOR

INDICADORES

MAIS RECENTE

APURADO EM DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1252/04
Fls. Nº 31 CAS

PROGRAMA: 2405 - PROGRAMA BOLSA-TRABALHO-RENDA

OBJETIVO: CAPACITAR PROFISSIONALMENTE JOVENS DE 16 A 20 ANOS PERTENCENTES A FAMILIAS DE BAIXA RENDA, COM REMUNERAÇÃO NO VALOR DE MEIO SALÁRIO MÍNIMO CONDICIONADA AO RENDIMENTO E FREQUÊNCIA ESCOLAR

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO: ADOLESCENTES E JOVENS CARENTES

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO: 01/06/04

TÉRMINO: 31/12/07

JUSTIFICATIVA: PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL QUE OBJETIVA GARANTIR RENDA MÍNIMA NO VALOR DE MEIO SALÁRIO PARA JOVENS DE FAMILIAS DE BAIXA RENDA, CONDICIONADA A FREQUÊNCIA E AO RENDIMENTO ESCOLAR E A CAPACITAÇÃO ADICIONAL NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COMUNITARIAS

INDICADORES

MAIS RECENTE

APURADO EM DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 2406 - MEDICINA NATURAL E TERAPÊUTICA DE INTEGRAÇÃO

OBJETIVO: PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE ATRAVÉS DO USO DE TERAPIAS NATURAIS

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: PÚBLICO EM GERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Temporário

INÍCIO: 01/01/06

TÉRMINO: 31/12/06

JUSTIFICATIVA: A EMENDA VISA GARANTIR RECURSOS PARA EQUIPAR O LABORATÓRIO DE FITOTERAPIA

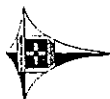
INDICADORES

MAIS RECENTE

APURADO EM DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

3



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

PROGRAMA: 2407 - PROGRAMA BOLSA-TRABALHO-EMPREGO

OBJETIVO: PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA JOVENS DE 16 A 24 ANOS QUE NÃO POSSUAM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO: 01/06/04

TÉRMINO: 31/12/07

JUSTIFICATIVA: POSSIBILITAR A EXPERIÊNCIA E VIVÊNCIA LABORAL EM LOCAL DE TRABALHO PARA JOVENS QUE TENHAM CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO OU SUPERIOR, OBJETIVANDO MELHOR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, MEDIANTE PARCERIAS ENTRE EMPRESAS E O GDF

INDICADORES

MAIS RECENTE **APURADO EM** **DESEJADO AO FINAL** **FONTE DA INFORMAÇÃO**

PROGRAMA: 2408 - EXPRESSO CIDADÃO

OBJETIVO: UNIDADE MÓVEL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ORIENTAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO: 01/01/04

TÉRMINO: 30/12/07

JUSTIFICATIVA: DISPONIBILIZAR PARA O CIDADÃO UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E ORIENTAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA

MAIS RECENTE **APURADO EM** **DESEJADO AO FINAL** **FONTE DA INFORMAÇÃO**

PROGRAMA: 2409 - APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

OBJETIVO: GARANTIR AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO NOS HOSPITAIS E CENTROS DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O QUE PRECETIVA A LEI ORGÂNICA DO DF

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO: PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO: 01/06/04

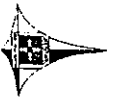
TÉRMINO: 31/12/07

JUSTIFICATIVA: A EMENDA VISA EXPLICITAR O PROJETO "FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESE E PRÓTESE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA" NO FUNDO DE SAÚDE DO DF

MAIS RECENTE **APURADO EM** **DESEJADO AO FINAL** **FONTE DA INFORMAÇÃO**

S

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2252/04
Fls. nº 32 CAS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

PROGRAMA: 2410 - PROGRAMA BOLSA-TRABALHO-ESTÁGIO

OBJETIVO: PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL POR MEIO DE ESTÁGIOS EM EMPRESAS PARA JOVENS DE 16 A 29 ANOS

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO: 01/06/04

TÉRMINO: 31/12/07

JUSTIFICATIVA: A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA VISA ESTIMULAR CONVÊNIOS ENTRE EMPRESAS E O GDF PARA A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA ESTAGIÁRIOS REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO

INDICADORES

MAIS RECENTE

APURADO EM

DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 2411 - PROTEÇÃO E AMPARO AO IDOSO

OBJETIVO: ASSISTENCIA AO IDOSO EM FAMÍLIA

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Temporário

INÍCIO: 01/01/04

TÉRMINO: 30/12/07

JUSTIFICATIVA: BUSCA ASSEGURAR AMPARO PARA O IDOSO QUE VIVE EM SITUAÇÃO DE RISCO NO DF, ABRINDO A POSSIBILIDADE PARA QUE ELE VENHA A TER UM LAR, DE MANEIRA QUE SEUS DIAS TENHAM UM TRATAMENTO DIGNO.

INDICADORES

MAIS RECENTE

APURADO EM

DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 2412 - CRÉDITO EDUCATIVO DO DF

OBJETIVO: POSSIBILITAR O PAGAMENTO DOS ESTUDOS UNIVERSITÁRIOS EM ATÉ 100% DO VALOR DA MENSALIDADE COM CARÊNCIA DE DOIS (02) ANOS APÓS CONCLUSÃO

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO: ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO: 01/06/04

TÉRMINO: 31/12/07

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE PROGRAMA POSSIBILITARÁ QUE ALUNOS CARENTES PAGUEM PELO SEUS ESTUDOS SUPERIORES

INDICADORES

MAIS RECENTE

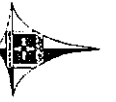
APURADO EM

DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

PROTÓCOLO DE INSCRIÇÃO
PL Nº 1252/04
Fl. Nº 33 CAS

4



PLANO PLURIANUAL 2004-2007

PROGRAMA: 2413 - CENTROS MULTIFUNDO DA JUVENTUDE

OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIFUNDO PARA JUVENTUDE, OBJETIVANDO O EXERCÍCIO DA CIDADANIA NAS ÁREAS DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E EDUCAÇÃO

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO: 01/01/04

TÉRMINO: 30/12/07

JUSTIFICATIVA: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIFUNDO PARA JUVENTUDE COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E CURSOS NA ÁREA DO ESPORTE, LAZER, CULTURA E EDUCAÇÃO OBJETIVANDO A INTEGRAÇÃO DO JOVEM NA SOCIEDADE EM UM PROCESSO COGNITIVO DE AFIRMAÇÃO DO SER E O EXERCÍCIO PLENO DE SUA CIDADANIA

INDICADORES

MAIS RECENTE

APURADO EM

DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 2414 - BOLSA PRÉ-VESTIBULAR

OBJETIVO: PROGRAMA VISA TORNA- O ACESSO DE JOVENS AO ENSINO SUPERIOR MAIS FÁCIL PROPICIANDO CURSOS PREPARATÓRIOS PRÉ-UNIVERSITÁRIOS

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE PROGRAMA TEM POR OBJETIVO A EFETIVAÇÃO DE PARCELAS ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE CURSOS PREPARATÓRIOS PARA O VESTIBULAR. ELE É DESTINADO A JOVENS DE BAIXA RENDA DE 16 A 29 ANOS QUE TENHAM CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO.

INDICADORES

MAIS RECENTE

APURADO EM

DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

PL. Nº 1252/04
Fl. Nº 34
Caf

PROGRAMA: 2415 - CASA DOS DIREITOS

OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO DE APOIO JURÍDICO AO MENOS FAVORECIDOS E CENTRALIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA: DISPONIBILIZAÇÃO DE ATENDIMENTO JURÍDICO E ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PARA OS SEGMENTOS MENOS FAVORECIDOS DA POPULAÇÃO NO EXERCÍCIO DE SEUS DIREITOS E DEVERES E CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA PLENA.

INDICADORES

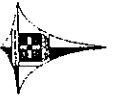
MAIS RECENTE

APURADO EM

DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

3



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

PROGRAMA: 2416 - PROGRAMA ESCOLA DIGITAL INTEGRADA

OBJETIVO: CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA DIGITAL INTEGRADA

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: ALUNOS E PROFESSORES

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

MAIS RECENTE

APURADO EM DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

PL 2252/04	CAS
Fs. N.º 35	

PROGRAMA: 2417 - APOIO E PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO

OBJETIVO: VALORIZAÇÃO DO IDOSO

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: IDOSO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Temporário

INÍCIO: 01/01/04

TÉRMINO: 30/12/04

JUSTIFICATIVA: O ESTADO TEM O DEVER DE GARANTIR O AMPARO A PESSOAS IDOSAS E SUA PARTICIPAÇÃO NA COMUNIDADE, NADA MAIS JUSTO QUE UM PROGRAMA GARANTINDO ESTE AMPARO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 270 DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INDICADORES

MAIS RECENTE

APURADO EM DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 2418 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL

OBJETIVO: PROMOVER E RESTAURAR A SAÚDE PSÍQUICA DO INDIVÍDUO

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: PÚBLICO EM GERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Temporário

INÍCIO: 01/06/04

TÉRMINO: 31/12/07

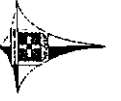
JUSTIFICATIVA: A EMENDA VISA ALOCAR RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL

MAIS RECENTE

APURADO EM DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

3



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

PROGRAMA: 2419 - ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO DE OBRA

OBJETIVO: CAPACITAÇÃO DE MÃO DE OBRA AOS EMPREGADOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: EMPREGADOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

HORIZONTE TEMPORAL: Temporário **INÍCIO:** 01/01/04 **TÉRMINO:** 31/12/04

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

MAIS RECENTE

APURADO EM

DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

PROJ. Nº	2004-00000000
PL Nº	1752/04
Fls. Nº	36 CAS

PROGRAMA: 2420 - PROGRAMA EDUCAÇÃO SUPERIOR

OBJETIVO: CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo **INÍCIO:** **TÉRMINO:**

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

MAIS RECENTE

APURADO EM

DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 2421 - PROGRAMA DE COMBATE A DISCRIMINAÇÃO POR ORIENTAÇÃO SEXUAL

OBJETIVO: OFERECER ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A PESSOAS DISCRIMINADAS POR ORIENTAÇÃO SEXUAL

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL: Temporário **INÍCIO:** 01/01/04 **TÉRMINO:** 30/12/07

JUSTIFICATIVA: PRESTAR ASSISTÊNCIAS A PESSOAS VÍTIMAS DE DISCRIMINAÇÃO POR ORIENTAÇÃO SEXUAL

INDICADORES

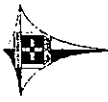
MAIS RECENTE

APURADO EM

DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

3



PLANO PLURIANUAL 2004-2007

PROGRAMA: 2500 - SAÚDE EM FAMÍLIA

OBJETIVO: CONFERIR À ASSISTÊNCIA À SAÚDE CARÁTER PREVENTIVO, PRIVILEGIANDO AS ÁREAS CARENTES.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

COEFICIENTE DE INTERNAÇÃO DE PESSOAS COM 60 ANOS OU MAIS NO SUS

COEFICIENTE DE MORTALIDADE POR NEFROUSIA MALIGNA DE CORO. DE UTERO

TAXA DE ATENDIMENTO DE PESSOAS COM REDESA FAMILIAR PER CAPITA DE ATE. Vº SALÁRIO MÍNIMO

TAXA DE COBERTURA DE EXAME PAPANICOLAU EM MULHERES NA FAIXA ETÁRIA DE 25 A 59 ANOS

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	

PROGRAMA: 2600 - SEGURANÇA EM AÇÃO

OBJETIVO: REVERTER OS NÍVEIS DE VIOLÊNCIA DE FORMA IMEDIATA E PERMANENTE E TRANSFORMAR O DISTRITO FEDERAL EM UM MODELO DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA.

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

NOTIFICAÇÕES DE CASOS DE ABUSO DE EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

NÚMERO/ÍNDICE DE OCORRÊNCIA DE VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS

PERCENTUAL DE MULHERES VITIMAS DE AGRESSÃO FÍSICA NO LÂMBDO FAMILIAR

PERCENTUAL DE MULHERES VITIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL

TAXA DE HOMICÍDIOS

TAXA DE INQUIRITOS POLICIAIS CONCLUÍDOS NA POLÍCIA CIVIL

TAXA DE MANTENÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DAS POLÍCIAS

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	

PROGRAMA: 2800 - TRANSPORTE SEGURO

OBJETIVO: AUMENTAR O CONFORTO, A RAPIDEZ E A SEGURANÇA NOS DESLOCAMENTOS DA POPULAÇÃO.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

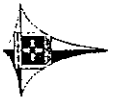
TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO

PL 2252/04
Fls. nº 37 CAS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

AGENTES EM MOVIMENTO
 GRUPO DE SATURÇÃO DO USUÁRIO DO TRANSPORTE ROBOVÁRIO DE PASSAGEIROS
 GRUPO DE SATURÇÃO DO CLIENTE DO TRANSPORTE ROBOVÁRIO DE CARGA
 ÍNDICE DE ALCANTARAS POR 10.000 VEÍCULOS

EM APLICAÇÃO	01/02/2004	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/2005	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/2006	EM APLICAÇÃO	
04/1/ANO	01/01/02	5,0 / ANO	DETRAN/DF

PROGRAMA: 2900 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

OBJETIVO: GARANTIR A POPULAÇÃO DO DF A BOA QUALIDADE DE ALIMENTOS, MEDICAMENTOS, SANEANTES, DOMISANITÁRIOS E OUTROS CORRELATOS, CONTROLANDO E REDUZINDO O CONSUMO DE PRODUTOS FRAUDADOS E CONTAMINADOS QUÍMICA E BIOLÓGICAMENTE, BEM COMO CONTROLAR, ATRAVÉS DE DIAGNÓSTI

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

- CASOS DE BAVIA HUMANA TRANSMISSIDA POR ANIMAL DOMÉSTICO
- CASOS NOVOS DETECTADOS DE MALÁRIA NA AMAZÔNIA LEGAL
- CONCENTRANTE DE INCIDÊNCIA DE DENEGUE
- PRAZO DE DILAÇÃO DE AGUARDOS DE NOTIFICAÇÃO COMPLETA SOBRE
- PRAZO MÉDIO PARA CONCESSÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTOS NOVOS
- PRAZO MÉDIO PARA OBTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS SUJEITAS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- TAXA DE GERENCIADOS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ESPECÍFICAS
- TAXA DE COBERTURA VACINA CÁLINA PERCENTUAL
- TAXA DE LETALIDADE POR CAUSAR TUBERCULOSE (VISEPAU)
- TAXA DE PREVALÊNCIA DA DOENÇA DE CHAGAS NA POPULAÇÃO DE 7 A 14 ANOS DE IDADE
- TAXA DE PREVALÊNCIA DE EXAMES POSITIVOS DE ESQUISTOSOMOSE
- TAXA DE PRODUTOS FALHADOS OU IMPÉRIOS PARA CONSUMO ENCONTRADOS NO MERCADO
- TAXA DE SERVIÇOS APLICADOS PELA FISCALIZAÇÃO

PROGRAMA: 3000 - ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE

OBJETIVO: MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA COMUNIDADE VISANDO O BEM-ESTAR SOCIAL.

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

- TAXA DA POPULAÇÃO COMPENSADA
- TAXA DE LOTE RECUPERADO
- TAXA DE LOTES ADAPTADOS
- TAXA DE POPULAÇÃO ASSISTIDA

MAIS RECENTE **APURADO EM** **DESEJADO AO FINAL** **FONTE DA INFORMAÇÃO**

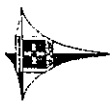
EM APLICAÇÃO	01/02/2004	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/2005	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/2006	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/2007	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/2008	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/2009	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/2010	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/2011	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/2012	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/2013	EM APLICAÇÃO	

MAIS RECENTE **APURADO EM** **DESEJADO AO FINAL** **FONTE DA INFORMAÇÃO**

EM APLICAÇÃO	01/02/2004	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/2005	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/2006	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/2007	EM APLICAÇÃO	

PROT. DE LEGISLATIVO
 PL Nº 1252/04
 Nº 38 CHS

3



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

PROGRAMA: 3100 - ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO: MANTER E AMPLIAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO SEGURANÇA E CONFORTO DA POPULAÇÃO.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DO EIXO DO CENTRO-OESTE
TAXA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR NOS EIXOS DO CENTRO-OESTE
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ÍNDICE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

INÍCIO:

TÉRMINO:

MAIS RECENTE

EM APLICAÇÃO

EM APLICAÇÃO

30%

EM APLICAÇÃO

APURADO EM

01/02/03

01/02/03

01/02/03

01/02/03

DESEJADO AO FINAL

EM APLICAÇÃO

EM APLICAÇÃO

100%

EM APLICAÇÃO

FONTE DA INFORMAÇÃO

RA XI

PROGRAMA: 3200 - DIVULGAÇÃO OFICIAL

OBJETIVO: DAR CONHECIMENTO PÚBLICO, POR MEIO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS, FATOS E POLÍTICAS PÚBLICAS.

TIPO DE PROGRAMA: Serviços ao Estado

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

NA TÍPULAS JORNALÍSTICAS DISTRIBUÍDAS
TAXA DE DIVULGAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL, POR MEIO ELETRÔNICO
TAXA DE REQUISIÇÕES DE ASSINANTES DO DIÁRIO OFICIAL

MAIS RECENTE

EM APLICAÇÃO

EM APLICAÇÃO

EM APLICAÇÃO

APURADO EM

01/02/03

01/02/03

01/02/03

DESEJADO AO FINAL

EM APLICAÇÃO

EM APLICAÇÃO

EM APLICAÇÃO

FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 3300 - MÃOS A OBRA

OBJETIVO: GARANTIR A QUALIDADE DE VIDA E O BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO, O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES URBANAS, ACESSIBILIDADE E A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E PEDESTRES, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS URBANOS

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DF

HORIZONTE TEMPORAL: Temporário

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PREDIOS E PRÓTIOS
ÍNDICE DE URBANIZAÇÃO DO DF
ÍNDICE DE IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS
ÍNDICE DE IMPLANTAÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS

MAIS RECENTE

30%

50%

40%

0%

APURADO EM

01/02/02

01/02/03

01/02/03

01/02/03

DESEJADO AO FINAL

100%

50%

100%

100%

FONTE DA INFORMAÇÃO

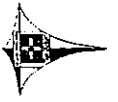
RA XI

SO

PROSODICOR

PROSODICOR

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2252/04
Fl. Nº 39 CHS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

PROGRAMA: 3400 - ZÔO DE TODOS NÓS

OBJETIVO: PRESTAR ATENDIMENTO À COMUNIDADE ATRAVÉS DE PROGRAMAS E PROJETOS DE PESQUISA, CONSERVAÇÃO, EDUCAÇÃO E LAZER.

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

TAXA DE PROTEÇÃO INTEGRAL DOS BIRUAS

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	

PROGRAMA: 3700 - ENTORNO - CRESCENDO COM BRASILIA

OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES VISANDO REDUZIR O CINTURÃO DE POBREZA EXISTENTE NA REGIÃO ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

TAXA DA POPULAÇÃO COMPRENSIVA

TAXA DA POPULAÇÃO REASESENTADA (PRODUTORES)

TAXA DE LOTE RESGATADO

TAXA DE LOTES ADAPTADOS

TAXA DE POPULAÇÃO ASSISTIDA

TAXA DE RESTRUTURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

VARIAÇÃO PERCENTUAL ENTRE O TOTAL DE FAMÍLIAS ATENDIDAS NO PERÍODO EM CURSO E O PERÍODO BASE FAMILIA ATENDIDA

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	

PROGRAMA: 3800 - PLANEJAR E OTIMIZAR - FAZER MAIS COM MENOS

OBJETIVO: AUTOMATIZAR E NORMALIZAR A PROGRAMAÇÃO, A ORÇAMENTAÇÃO, A EXECUÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS.

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

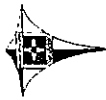
ALCANCE DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO - ESTADOS

DECLARAÇÕES DO ICMS EM MEIO ELETRÔNICO - ESTADOS

DECLARAÇÕES DO ICMS EM MEIO ELETRÔNICO - MUNICÍPIOS

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	

PROT. Nº 1252/04
Pg. Nº 40
CHS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

EQUILIBRIO ORÇAMENTÁRIO - ANUNCIOS
 PREVISÃO E REALIZAÇÃO DE GASTOS PÚBLICOS-ESTADOS
 PREVISÃO E REALIZAÇÃO DE GASTOS PÚBLICOS-MUNICÍPIOS
 QUANTIDADE DAS AÇÕES DE COBRANÇA - ESTADOS

EM ANÚNCIO	01/02/03	EM ANÚNCIO
EM ANÚNCIO	01/02/03	EM ANÚNCIO
EM ANÚNCIO	01/02/03	EM ANÚNCIO

PROGRAMA: 3900 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO: APOIAR A INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO, RELOCALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EMPRESAS NO DISTRITO FEDERAL, INCENTIVAR A FORMALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, PÓLOS ECONÔMICOS, DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE EMPRESAS NO DISTRITO FEDERAL.

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

TAXA DE PERMANÊNCIA EM ATIVIDADE DE ALUGUO, FÉRIAS E DIARIAS NO PRIMEIRO ANO

ÍNDICE DE ATIVIDADE ECONÔMICA

ÍNDICE DE DESEMPREGO

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM ANÚNCIO	01/02/03	EM ANÚNCIO	
1,15%	01/01/03	80%	
16,8%	01/01/03	17,2%	FE01/0F

PROGRAMA: 4000 - ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILIBRIO

OBJETIVO: DEFINIÇÃO, EXECUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA NAS ÁREAS DO ESPORTE AMADOR, LAZER E RECREAÇÃO.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

TAXA DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLES CASERTES COM PRÁTICA ESPORTIVA

TAXA DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS, JOVENS E IDOSOS COM PRÁTICA ESPORTIVA E DE LAZER

TAXA DE ATLETAS COM ÍNDICE INTERMUNICIPAL

TAXA DE PARTICIPAÇÃO DE EQUIPES EM COMPETIÇÕES INTERMUNICIPAIS

PROGRAMA: 4100 - A TERRA GERANDO DESENVOLVIMENTO

OBJETIVO: SUPRIR A DEMANDA DO MERCADO IMOBILIÁRIO, DISPONIBILIZAR ÁREAS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS GERADORES DE RENDA E EMPREGO.

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

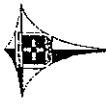
TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM ANÚNCIO	01/02/03	EM ANÚNCIO	
EM ANÚNCIO	01/02/03	EM ANÚNCIO	
EM ANÚNCIO	01/02/03	EM ANÚNCIO	

PROJ: PL 32521/04
 F.S. N.º 41 CAS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

TAXA DA POPULAÇÃO RESSORTIDA (PRODUTORES)
TAXA DE LOTE RECAPESADO (PENSIONARIAS)
TAXA DE LOTES ADAPTADOS - MICROAFERRAÇA
TAXA DE TÍTULOS DE PROPRIEDADE CONCEDIDOS
TAXA HECTARE TRABALHADO

EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO

PROGRAMA: 4200 - ENERGIA PARA O DESENVOLVIMENTO

OBJETIVO: ATENDER INTEGRALMENTE AS NECESSIDADES DOS SEGMENTOS DE MERCADO MEDIANTE A PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, E OUTRAS FORMAS DE ENERGIA EM NÍVEIS DE QUALIDADE, QUANTIDADE, E CUSTOS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA: Serviços ao Estado

PÚBLICO ALVO:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES:

CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA NO DF
POTÊNCIA TOTAL INSTALADA
TAXA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR NOS BARRIOS DO CENTRO-OESTE

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	

PROGRAMA: 4400 - CIDADE DOS PARQUES

OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DE PARQUES ECOLÓGICOS E DE USO MÚLTIPLO EM TODO O DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DF

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES:

ZONAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO
ÍNDICE DE PARQUES IMPLANTADOS NO DF

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APLICAÇÃO	01/02/03	EM APLICAÇÃO	SOCOPF
20%	02/02/03	90%	

PROTÓTIPO
PL 4252/04
FIS. Nº 42 CAS

ANEXO 1

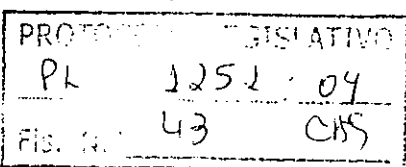
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas e Projeções Fiscais
(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

Discriminação	Valores Correntes		
	2004 Valor	2005 Valor	2006 Valor
I. RECEITA FISCAL TOTAL	6.192.179	6.820.990	7.470.631
II. DESPESA FISCAL TOTAL	6.186.591	6.705.618	7.236.917
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	5.588	115.373	233.715
IV. RESULTADO NOMINAL	-138.364	-48.021	51.616
V. DÍVIDA CONTRATUAL	2.237.619	2.819.618	3.309.517

nota:
Valores expressos a preços de dezembro de cada exercício.

Discriminação	Valores Constantes		
	2004 Valor	2005 Valor	2006 Valor
I. RECEITA FISCAL TOTAL	5.772.517	6.010.125	6.245.885
II. DESPESA FISCAL TOTAL	5.753.141	5.905.677	6.042.113
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	19.376	104.448	203.771
IV. RESULTADO NOMINAL	-124.536	-41.540	45.807
V. DÍVIDA CONTRATUAL	2.002.825	2.452.340	2.823.827

nota:
Valores expressos a preços de dezembro de 2003.



ANEXO II

ANEXO DE METAS FISCAIS
Memória e Metodologia de cálculo das METAS E PROJEÇÕES FISCAIS
(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

(R\$ 1.000)

DISCRIMINAÇÃO	2004		2005		2006	
	PIB real (P1)	PREVISO	PIB real (P2)	PREVISO	PIB real (P3)	PREVISO
	ICP-DI (M)	ICP-DI (N)	ICP-DI (R)	ICP-DI (S)	ICP-DI (T)	ICP-DI (U)
I - RECEITAS FISCAIS						
I.1 - Receitas Correntes + Capital (C)	6.021.990	6.459.788	6.288.378	7.114.087	6.513.487	7.790.708
I.1.1 - Receitas de Origem Tributária (C1)	4.004.706	4.338.756	4.221.494	4.791.044	4.392.506	5.253.826
I.1.1.1 - Receitas Tributárias (menos IRPQN)	3.407.770	3.655.515	3.560.366	4.040.719	3.706.507	4.433.311
I.1.1.2 - Imposto de Renda (IRPQN)	451.783	484.828	467.696	530.784	484.616	579.644
I.1.1.3 - Outras Receitas de Origem Tributária	185.153	188.613	193.442	218.541	201.389	240.871
I.1.2 - Transferências da União (C2)	1.977.284	2.121.032	2.046.884	2.323.043	2.120.981	2.536.882
I.1.3 - Demais	249.472	287.609	258.254	293.097	267.603	320.076
I.2 - Deduções (Receitas Financeiras)	9.322	10.000	9.850	10.852	10.000	11.961
I.2.1 - Aplicações Financeiras	164.757	176.735	170.557	193.568	176.731	211.398
I.2.2 - Alienação de Bens	68.457	74.434	70.867	80.428	73.432	87.831
I.2.3 - Operações de Crédito	8.936	7.440	7.180	8.149	7.440	8.898
I.2.4 - Amortizações	5.936	7.440	7.180	8.149	7.440	8.898
Total das Receitas Fiscais (I.1 - I.2) (A)	5.772.517	6.182.179	6.010.125	6.820.890	6.245.885	7.470.537
II - DESPESAS FISCAIS						
II.1 - Despesas Correntes + Capital (D) (D1)	6.021.990	6.459.788	6.188.823	7.023.572	6.363.005	7.610.717
II.1.1 - Pessoal e encargos	1.954.634	2.096.735	1.978.097	2.244.975	2.000.057	2.392.245
II.1.2 - Demais	4.067.356	4.363.053	4.210.527	4.778.597	4.362.948	5.218.472
II.2 - Deduções (Despesas Financeiras)	288.948	273.187	282.847	317.954	320.891	373.801
II.2.1 - Juros e Encargos da Dívida (D1)	143.912	143.932	145.988	163.394	157.964	182.099
II.2.2 - Amortização da Dívida (D2)	65.670	65.670	65.670	84.830	99.354	115.682
II.2.3 - Concessão de Empréstimos	59.296	63.575	61.353	69.830	63.573	76.040
II.2.4 - Aquisição de Títulos de Capitalização						
Total das Despesas Fiscais (II.1 - II.2) (B)	5.753.141	6.185.591	5.905.677	6.705.618	6.042.113	7.235.517
III - RESULTADO PRIMÁRIO (A - B)	19.376	5.588	104.448	115.373	203.771	233.715
IV - RESULTADO NOMINAL (III - II.2.1)	(124.528)	(138.364)	(41.540)	(48.021)	45.807	51.616
V - DÍVIDA CONTRATUAL (4)	2.002.825	2.237.619	2.452.340	2.819.618	2.823.827	3.309.517

Notas:

(1) As estimativas de indicadores Econômicos (PIB e IGP-D) e das Receitas de Origem Tributária, para o período de 2004 a 2006, foram informadas pela Secretaria de Estado de Fazenda, assim como o valor referente ao Imposto de Renda - IRPQN para 2004;

(2) Com a Instituição do Fundo Constitucional pelo Lei 10.933/2002 os recursos destinados a atender as áreas de segurança, saúde e educação passaram a ser gerenciados diretamente pela Estífera Federal, por isso as cifras não são visualizadas no orçamento do Distrito Federal;

(3) As despesas com Pessoal e Encargos referentes a 2004 foram obtidas na LCA 2004, para os demais exercícios aplicou-se o Índice de Variação da Folha de União (7,07% para 2005; 6,59% para 2006). As demais Despesas Correntes e de Capital foram corrigidas pela variação do PIB e do IGP-D;

(4) Os valores dos Juros e Encargos da Dívida, da Dívida Contratual, constantes e correntes, foram informados pela Subsecretaria de Finanças/SEF.

Observações:

1) para o cálculo do resultado nominal adotou-se o critério "acima da linha" que demonstra o desempenho fiscal do Governo através da apropriação dos fluxos de receitas e despesas no período considerado; Foi adotada a metodologia utilizada pelo Planejamento, excluindo os juros e encargos da dívida;

2) Preços Constantes: quanto à conversão de valores correntes para constantes, utilizou-se como deflador as variações do ICP-DI estimadas nos exercícios de 2004 a 2006, excluindo-se os dados indicados nas notas (4);

3) As metas dos exercícios de 2005 e 2006 são apenas indicativas;

4) Foi adotada a metodologia utilizada pelo Ministério do Planejamento para o cálculo do Resultado Nominal.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2252/09
FIS. Nº 44 OMS

ANEXO IV

ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas e Resultados Fiscais
(Art. 4º, § 2º, Inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

(R\$ 1.000)

Discriminação	2002		2003		2004
	LOA	Realizado	LOA	Realizado	LOA
I. RECEITA TOTAL	7.788.227	7.077.268	8.910.131	5.097.320	6.192.179
II. DESPESA TOTAL	8.057.203	6.928.869	8.897.509	4.923.420	6.186.591
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	-268.976	148.399	12.622	173.900	5.588
IV. RESULTADO NOMINAL	-372.580	45.925	-106.056	57.449	-138.364
V. DÍVIDA CONTRATUAL (*)		1.677.308		1.668.880	

(*) A preços de dezembro de cada exercício

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1252/04
FIS. Nº 45 CMS

ANEXO V

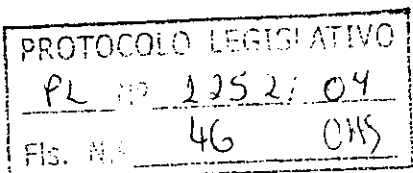
ANEXO DE METAS FISCAIS
Memória e Metodologia de cálculo das METAS E RESULTADOS FISCAIS
(Art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

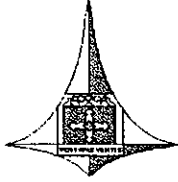
(R\$ 1.000)

DISCRIMINAÇÃO	2002		2003		2004	
	LOA	realizado	LOA	realizado	LOA	LOA
I - RECEITAS FISCAIS						
I.1 - Receitas Correntes + Capital	8.270.192	7.232.406	9.161.531	5.190.993	6.459.788	
I.2 - Deduções (Receitas Financeiras)	481.965	155.138	251.400	93.673	267.609	
I.2.1 - Aplicações Financeiras	5.016	15.399	27.858	28.255	10.000	
I.2.2 - Alienação de Bens	162.662	3.493	20.816	2.907	176.735	
I.2.3 - Operações de Crédito	306.374	133.514	196.196	50.802	73.434	
I.2.4 - Amortizações	7.913	2.732	6.530	11.709	7.440	
Total das Receitas Fiscais (I.1 - I.2) (A)	7.788.227	7.077.268	8.910.131	5.097.320	6.192.179	
II - DESPESAS FISCAIS						
II.1 - Despesas Correntes + Capital	8.270.192	7.130.706	9.161.531	5.180.696	6.459.788	
II.2 - Deduções (Despesas Financeiras)	212.989	201.837	264.022	257.276	273.197	
II.2.1 - Juros e Encargos da Dívida	103.604	102.474	118.678	116.451	143.952	
II.2.2 - Amortização da Dívida	93.111	93.010	58.527	58.137	65.670	
II.2.3 - Concessão de Empréstimos	16.274	6.353	86.813	82.688	63.575	
II.2.4 - Aquis. de Título de Capital já Integr.			4	-	-	
Total das Despesas Fiscais (II.1 - II.2) (B)	8.057.203	6.928.869	8.897.509	4.923.420	6.186.591	
III - RESULTADO PRIMÁRIO (A - B)	(268.976)	148.399	12.622	173.900	5.588	
IV - RESULTADO NOMINAL (III - II.2.1)	(372.580)	45.925	(106.056)	57.449	(138.364)	
V - DÍVIDA CONTRATUAL		1.677.308		1.668.880		

notas:

- Os dados relativos ao "realizado 2001 e 2002" foram extraídos do Balanço Geral 2001 (fls. 08, 27, 276, 338 e 339) e 2002 (fls. 08, 27, 343 e 344), deduzidas as duplicidades e superávit apresentadas nos Balanços Gerais (fls. 63 e 64 em 2001 e fls. 64 e 65 em 2002).
- Os dados relativos ao "realizado 2003" foram extraídos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária elaborado pela SEF, publicado no DODF Nº 21, de 30/01/2004, pag. 35/36.
- Os dados relativos à Dívida Contratual foram informados pela Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda/GDF.
- Foi adotada a metodologia utilizada pelo Ministério do Planejamento para o cálculo do Resultado Nominal.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO
GERÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICO-TRIBUTÁRIOS
NÚCLEO DE ANÁLISE DE IMPACTO NA ARRECADAÇÃO



ANEXO IX

ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA (art. 4º, § 2º, V, Lei Complementar nº 101/2000)

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2004

(REEXAME EM 11 DE NOVEMBRO DE 2003)

2/

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL nº 1252 / 04
Fis. N.º 47 CAS

APRESENTAÇÃO

Tendo em vista a concessão da redução de multas e juros Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública do cabe considerar reestimativa da projeção da renúncia para o exe

A projeção da renúncia em função da redução de multas pela Lei nº 3.194/2003 tomou como base os valores constantes c renúncia de receita decorrente das Leis Complementares 191/99 praticamente os mesmos da Lei nº 3.194/2003.

ANO	ICMS	ISS	IPTU/TLP	IPVA
1999	12.409	2.388	3.485	532
2000	11.011	3.000	1.627	57
2001	6.658	1.139	1.081	17
2002	3.582	688	494	4
TOTAL	33.660	7.215	6.688	609

FONTE: Relatórios do SITAF/SEF.

Pelo exposto, os valores acima atualizados pela variaçã como equivalentes àqueles esperados para a renúncia no âmb

Considerando que o REFAZ prevê reduções de multas pagamentos parcelados quanto à vista, efetivando-se estes n vigência, e também a concessão de parcelamentos em até 18C da sua vigência em 2003, este programa repercutiria quanto exercício de 2018. Tendo em vista que a Lei Compl Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 14, requer estimativa de início de vigência do benefício e nos dois posteriores, o c projeção colimada:

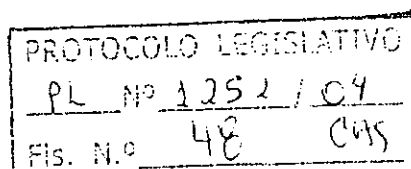
ANO	ICMS	ISS	IPTU/TLP	IPVA
2003	18.468	3.553	5.186	79
2004	15.520	4.229	2.294	80
2005	8.685	1.486	1.410	2
TOTAL	42.673	9.268	8.890	89

Assim, a renúncia prevista decorrente da redução d concedida pelo REFAZ em 2004 é de R\$ 22.167 mil.

A partir desta revisão, apresentamos na seqüência a Tab de renúncia cuja fruição está prevista para 2004 e na Tabela renúncia por espécie de tributo .

TABELA I - Benefícios com fruição prevista em 2004

DESCRIÇÃO
Isenção do IPTU para lojas maçônicas



Isenção do IPTU para imóveis do Programa de Amparo ao Cidadão Carente-PACC	Lei nº 2349/99
Isenção do IPTU para imóveis do Programa João de Barro Candango	Lei nºs 2476/99 e 2716/01
Isenção e remissão do IPTU para templos maçônicos e religiosos de qualquer culto	LC 363/01
Isenção do IPTU para templos religiosos de qualquer culto	Lei nº 2454/99
Isenção do ITCD para missões diplomáticas, organismos internacionais e funcionários estrangeiros	Decreto nº 56.435/65
Isenção do ITCD para transmissão único imóvel	Lei nº 1.343/96
Isenção do ITCD para assentamentos	LC nº 229/99
Redução multas e juros moratórios	Lei nº 3.194/2003
Isenção do ITBI/IPTU na aquisição de imóvel destinado a empreendimento produtivo junto ao PRÓ-DF	Lei nº 2.483/99
Isenção do ITBI na aquisição de imóveis destinados ao Pró-Rural/DF-RIDE	Lei nº 2499/99
Isenção do ITBI na aquisição de imóveis destinados ao PADES-DF	Lei nº 1.315/96
Isenção do ITBI na aquisição de imóveis destinados à mecânicas oficinas concessionárias da TERRACAP	Lei nº 1.132/96
Isenção do ITBI para Missões Diplomáticas, organismos Internacionais e funcionários estrangeiros	Decreto nº 56.435/65
Isenção do ITBI na aquisição de imóveis em atendimento a MP nº 2.220/01	LC nº 439/02
Isenção do IPTU para imóveis da FUB	Lei nº 1.167/96
Isenção de IPTU para clubes sociais	DL nº 82/66 Lei 76/89
Remissão e isenção da TLP para imóveis da União	Lei nº 2.627/2000
Isenção do IPTU/ TLP para aposentados/pensionistas	Lei nº 1.362/96 (art. 3º)
Isenção do IPTU/TLP para imóveis TERRACAP	Lei nº 1.362/96 (art. 1º)
Isenção do IPTU/TLP para ex-combatentes e suas viúvas	Lei nº 215/91
Isenção do IPTU/TLP para imóveis IDHAB	Lei nº 1.805/97
Isenção da TLP para imóveis do tipo garagem desmembradas	Lei nº 2.348/99
Isenção da TLP para instituições de assistência social e clubes de serviços	Lei nº 2.627/00
Isenção da TLP para templos religiosos de qualquer culto	Leis nºs 2.348/99 e 2.627/00
Isenção do IPTU para IHG-DF	Lei nº 2.858/01
Isenção do IPVA para veículos agrícolas e máquinas de terraplenagem	Lei nº 2670/01
Não incidência do IPVA para veículos roubados, furtados ou sinistrados	Lei nº 2.670/2001
Redução da base de cálculo do IPVA para táxi	Decreto nº 16.099/94
Redução base de cálculo do IPVA para deficientes	Decreto nº 16.099/94
Isenção do IPVA por tempo de uso do veículo acima de quinze anos	Lei nº 2.500/99
Isenção do IPTU e do IPVA para o Corpo diplom.e O.I. - Conv. de Viena e Trat. Intern.	DL nº 82/66 e Lei nº 2670/01
Isenção do ICMS import. de aces. empregados na indust. livros, jornais ou op. Emissora de radiodifusão	Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item 8)
Isenção do ICMS importação de equip. por entidades beneficentes e Adm. Pública Federal e outros	Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item 37)
Isenção do ICMS na aquisição de veículo automotor por deficiente físico	Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item 44)
Isenção do ICMS sobre energia elétrica e telecomunicações para Missões Diplomáticas e funcionários estrangeiros	Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item 55)
Isenção do ICMS nas doações de produtos import. por órg. da adm. Púb., fundações ou ent. beneficentes	Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item 66)
Isenção do ICMS importação de equip. científicos e informática p/ Administração Pública	Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item 67)
Isenção do ICMS na aquisição de veículos para táxi	Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item 93)
Isenção do ICMS para equip. importados p/ Programa de Modernização Univ. e Hospitais Univ. (MEC)	Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item 95)
Isenção do ICMS sobre combustíveis para Missões Diplomáticas e funcionários estrangeiros	Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item 96)
Isenção do ICMS p/ aquis.de equip. para o Prog. de Moder. Ger. e Reequip. da rede hosp. Do Min da Saúde	Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item 115)
Isenção do ICMS nas importações do exterior efetuadas pelo Senado Federal	Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item 116)
Isenção do ICMS nas importações efetuadas por universidades ou fundações educacionais de ensino superior públicas	Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item 120)

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 1252-04
 FIS. Nº 49 C.A.S.

26

eventos destinados a órgãos da Adm. Direta e Indireta, inclusive fundações	Dec. 18.955/97 (Anexo 1 - Item 121)
de importação amparadas pelo regime especial aduaneiro de admissão	Dec. 18.955/97 (Anexo 1 - Item 122)
competições por federações de clubes ou clubes desportivos	Lei nº 586/93
eventos culturais pela Fundação Cultural do Distrito Federal	Lei nº 586/93
espetáculos públicos por inst. cultural ou de assist. social s/ fins lucrativos	Lei nº 586/93
prestados ao PROMOTEC	Lei nº 2.423/99
s/ fins lucrativos que promovem desenvolvimento científico/tecnológico	LC nº 328/00
religiosos de qualquer culto	LC nº 369/01
beneficentes	LC nº 369/01
de educação sem fins lucrativos	LC nº 369/01
ou pessoas maiores de 65 anos que desenvolvam atividades artesanais	LC nº 369/01
autônomos estabelecidos ou não	LC nº 433/01
de profissionais	LC nº 433/01
resas	LC nº 433/01
inclusos no calendário oficial do Distrito Federal	Lei nº 3.040/2002
de emissão da 2ª via da carteira de identidade para deficientes	Lei nº 3.053/2002

Valores projetados da renúncia para 2004 por tributo

Tributo	Renúncia para 2004 (R\$)
ITCD	11.566.000
ITBI	2.732.000
IPTU	94.281.000
TLP	9.416.000
IPVA	14.377.000
ICMS	70.064.000
ISS	5.478.000
UTRAS TAXAS	1.642.000
TOTAL	209.556.000

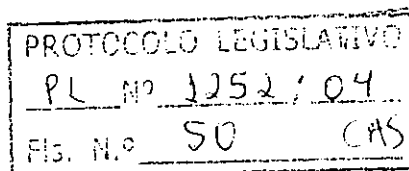
PAC/GERET/DIRAR/SUREC/SEFP

Posto, a renúncia revista para 2004 corresponde a R\$ 209.556.000, discriminada por item de benefício, em anexo.

Brasília, 07 de novembro de 2003

Leônidas Feitosa Duarte
Chefe do Núcleo de Análise de Impacto na Arrecadação

Marco Antonio Lima Lincoln
Gerente de Estudos Econômico-Tributários/DIRAR/SUREC



Handwritten signature

QUADRO II

DISTRITO FEDERAL - PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2004 (*)

R\$ correntes

DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	ITCD	ITBI	IPTU	TLP	TRIBUTOS IPVA	ICMS	ISS	OUTRAS TAXAS	TOTAL
Isenção do IPTU para lojas mecânicas	LC 15/96	-	-	37.884	-	-	-	-	-	37.884
Isenção do IPTU para imóveis do Programa de Lei nº 2349/99	-	-	-	5.156	-	-	-	-	-	5.156
Amparo ao Cidadão Carente-PACC	-	-	-	470.679	-	-	-	-	-	470.679
Isenção do IPTU para imóveis do Programa João de Lei nºs 2476/99 e 2716/01	-	-	-	449.781	-	-	-	-	-	449.781
Barro Candango	-	-	-	2.222	-	-	-	-	-	2.222
Isenção e remissão do IPTU para templos maçônicos LC 363/01 e religiosos de qualquer culto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Isenção do IPTU para templos religiosos de qualquer Lei nº 2454/99 culto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Isenção do ITCD para missões diplomáticas, Decreto nº 56.435/65 organismos internacionais e funcionários estrangeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		63.014	-	-	-	-	-	-	-	63.014
Isenção do ITCD para transmissão único imóvel	Lei nº 1.343/96	579.349	-	-	-	-	-	-	-	579.349
Isenção do ITCD para assentamentos	LC nº 229/99	10.906.546	-	-	-	-	-	-	-	10.906.546
Redução multas e juros moratórios	Lei nº 3.194/2003	17.000	26.000	1.970.000	324.000	80.091	15.520.325	4.229.379	-	22.166.795
Isenção do ITBI/IPTU na aquisição de imóvel Lei nº 2.483/99 destinado a empreendimento produtivo junto ao PRÓ-DJF	-	-	68.361	659.220	-	-	-	-	-	927.600
Isenção do ITBI na aquisição de imóveis destinados Lei nº 2499/99 ao Pró-Rural/DF-RIDE	-	-	415.729	-	-	-	-	-	-	415.729
Isenção do ITBI na aquisição de imóveis destinados Lei nº 1.315/96 ao PADES-OF	-	-	73.350	-	-	-	-	-	-	73.350
Isenção do ITBI na aquisição de imóveis destinados à Lei nº 1.132/96 mecânicas oficinas concessionárias da TERRACAP	-	-	9.376	-	-	-	-	-	-	9.376
Isenção do ITBI para Missões Diplomáticas, Decreto nº 56.435/65 organismos internacionais e funcionários estrangeiros	-	-	350.506	-	-	-	-	-	-	350.506
Isenção do ITBI na aquisição de imóveis em LC nº 439/02 atendimento a MP nº 2.220/01	-	-	1.788.344	5.663.893	-	-	-	-	-	1.788.344
Isenção do IPTU para imóveis da FUB	Lei nº 1.167/96	-	-	-	-	-	-	-	-	5.663.893
Remissão e isenção do TLP para imóveis da União	Lei nº 2.627/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Isenção do IPTU/ TLP para aposentados/pensionistas	Lei nº 1.362/96 (art. 3º)	-	-	-	495.175	-	-	-	-	495.175
Isenção do IPTU/TLP para imóveis TERRACAP	Lei nº 1.362/96 (art. 1º)	-	-	1.025.017	498.746	-	-	-	-	1.523.764
Isenção do IPTU para ex-combatentes e suas viúvas	Lei nº 2.115/91	-	-	78.954.042	6.361.467	-	-	-	-	85.315.509
Isenção do IPTU/TLP para imóveis IDHAB	Lei nº 1.805/97	-	-	114.878	-	-	-	-	-	114.878
Isenção do IPTU para Clubes Sociais	DL nº 82/66 Lei 76/69	-	-	3.330.372	51.092	-	-	-	-	3.381.464
Isenção da TLP para imóveis do tipo garagem Lei nº 2.348/99 desmembradas	Lei nº 2.348/99	-	-	562.549	-	-	-	-	-	562.549
Isenção da TLP para instituições de assistência social Lei nº 2.627/00 e clubes de serviços	Lei nº 2.627/00	-	-	-	1.586.894	-	-	-	-	1.586.894
Isenção da TLP para templos religiosos de qualquer Lei nºs 2.348/99 e 2.627/00 culto	-	-	-	-	40.352	-	-	-	-	40.352
Isenção do IPTU para IHG-DF	Lei nº 2.570/2000	-	-	105.505	-	-	-	-	-	105.505

3

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 2252/04
 FIC Nº 51 CAS

DISTRITO FEDERAL - PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2004 (*)

R\$ correntes

DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	ITCD	ITBI	IPTU	TLP	TRIBUTOS IPVA	ICMS	ISS	OUTRAS TAXAS	TOTAL
isenção do ISS na promoção de competições por Lei nº 586/93								67.457		67.457
federações de clubes ou clubes desportivos										
isenção do ISS na promoção de eventos culturais pela Lei nº 586/93								806		806
Fundação Cultural do Distrito Federal										
isenção do ISS na promoção de espetáculos públicos Lei nº 586/93								37.555		37.555
por inst. cultural ou de assist. social s/ fins lucrativos										
isenção do ISS para os serviços prestados ao Lei nº 2.423/99								179.712		179.712
PROMOTEC										
isenção do ISS para Fundações s/ fins lucrativos que LC nº 328/2000								963.142		963.142
promovem desenvolvimento científico/tecnológico										
isenção da TFLI para templos religiosos de qualquer LC nº 369/01										
culto									77.620	77.620
isenção da TFLI para entidades beneficentes	LC nº 369/01								33.635	33.635
isenção da TFLI para instituições de educação sem LC nº 369/01										
fins lucrativos									88.486	88.486
isenção da TFLI para deficientes ou pessoas maiores LC nº 369/01										
de 65 anos que desenvolvam atividades artesanais									31.048	31.048
isenção da TFLI para profissionais autônomos LC nº 433/01										
estabelecidos ou não									408.031	408.031
isenção da TFLI para sociedades de profissionais	LC nº 433/01									
									55.350	55.350
isenção da TFLI para microempresas	LC nº 433/01								770.258	770.258
isenção de Taxas para eventos inclusos no calendário Lei nº 3.040/2002										
oficial do Distrito Federal									23.061	23.061
isenção de Taxa de expediente para emissão da 2ª Lei nº 3.053/2002										
via da carteira de identidade para deficientes									154.365	154.365
TOTAL		11.565.909	2.731.686	94.281.318	9.416.349	14.376.650	70.064.175	5.477.850	1.641.853	209.555.790

Elaboração Núcleo de Análise de Impacto na Arrecadação/GERE/DIRAS/SUREC/ISEFP

NOTA: (*) Reexame da projeção da renúncia de receita de origem tributária para 2004, em 07/11/03, com base nas informações sobre os benefícios fiscais concedidos até julho/2003 pelas Direções de Atendimento ao Contribuinte e de Tributação.

PROCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 1252/04
 Fls. Nº 53 CAS

DEMONSTRATIVO DAS ESTIMATIVAS DA RECEITA TRIBUTÁRIA - 2004 a 2006
VALORES CORRENTES em R\$ 1,00

TRIBUTOS	2004				2006				
	RECEITA LÍQUIDA (A)	RENÚNCIA ESTIMADA (B)	RECEITA BRUTA ESTIMADA (C)=(A) + (B)	RECEITA LÍQUIDA (A)	RENÚNCIA ESTIMADA (B)	RECEITA BRUTA ESTIMADA (C)=(A) + (B)	RECEITA LÍQUIDA (A)	RENÚNCIA ESTIMADA (B)	RECEITA BRUTA ESTIMADA (C)=(A) + (B)
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU	291.415.000	94.281.000	385.696.000	232.089.000	75.090.889	307.149.889	245.491.000	79.423.286	324.914.286
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTORES - IPVA	196.433.000	14.377.000	210.810.000	210.974.000	15.441.281	226.415.281	223.176.000	16.334.330	239.510.330
IMPOSTO S/ TRANS. CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO BENS E DIREITOS - ITCD	10.523.000	11.566.000	22.089.000	8.388.000	9.218.387	17.607.387	8.455.000	9.293.028	17.748.028
IMPOSTO DE TRANS. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	65.605.000	2.732.000	68.337.000	70.533.000	2.937.218	73.470.218	76.966.000	3.205.108	80.171.108
IMPOSTO S/ OP. REL. CIRC. MERC. S/ SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO - ICMS	2.452.298.000	70.064.000	2.522.362.000	2.493.388.000	71.237.972	2.564.625.972	2.752.466.000	78.640.028	2.831.106.028
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS	516.730.000	5.478.000	522.208.000	488.075.000	4.962.195	473.037.195	519.500.000	5.507.366	525.007.366
ICMS/ISS/SIMPLES CANDANGO	29.444.000	-	29.444.000	29.534.000	-	28.534.000	29.522.000	-	29.522.000
TAXAS	93.087.000	11.058.000	104.125.000	60.076.000	7.138.088	67.214.088	63.683.000	7.564.287	71.227.287
TOTAL	3.655.515.000	209.556.000	3.865.071.000	3.572.037.000	186.017.009	3.758.054.009	3.919.239.000	199.987.429	4.119.206.429

Nota: 1. Na Receita Líquida, excluem-se os benefícios fiscais e restituições.

2. A Renúncia Estimada para os exercícios de 2005 e 2006 corresponde à aplicação sobre a Receita Líquida do percentual da Renúncia Estimada para 2004 sobre a correspondente Receita Líquida.

Elaboração: Núcleo de Análise de Impacto na Arrecadação/GERET/DIRAR/SUREC/SEF

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 22521/04
Fis. Nº 54

2

MARGEM DE EXPANSÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA
METODOLOGIA DE CÁLCULO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	2002	2003		EXPANSÃO da RECEITA PARA 2004	
		1º Semestre	2º Semestre		TOTAL
RECEITAS CORRENTES DE ORIGEM TRIBUTÁRIA	2.530.580	1.539.356	1.329.588	2.868.944	
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.530.580	1.539.356	1.329.588	2.868.944	
IMPOSTOS	2.530.580	1.539.356	1.329.588	2.868.944	
IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	381.407	299.354	130.636	429.990	
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	167.942	148.421	42.513	190.934	
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTORES	157.379	120.926	52.335	173.261	
IMPOSTO S/ TRANS. CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO BENS E DIREITOS	6.566	3.949	4.080	1.329	
IMPOSTO DE TRANS. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS	49.520	26.058	31.708	7.488	
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	2.149.173	1.240.001	1.198.953	2.438.954	
IMPOSTO S/ OP.CIRC. MERC. SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	1.793.746	1.043.634	998.448	2.042.082	
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	332.913	183.508	187.835	34.897	
ICMS/ISS/SIMPLES	22.515	12.859	12.670	2.737	

OBSERVAÇÃO:

Para o cálculo da **Expansão da Receita Tributária para 2004**, objetivando a base para o cálculo da **Margem das Despesas de Caráter Continuado**, foram consideradas somente as receitas tributárias, classificadas na Fonte 100 - Ordinário Não Vinculado, ou seja, aquelas administradas pelo Governo do Distrito Federal, que não impliquem em vinculações.

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

((ANO 2003-2002) / (IGP-DI x PIB))

	2003
IGP-DI	1,0839
PIB	1,0160

INDICES UTILIZADOS:

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL nº 3252/04
Fig. N.º 55 CAS

Método sugerido por técnicos da Secretaria de Orçamento Federal

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004
(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar n.º 101, de maio de 2000)

A importância do equilíbrio das contas públicas, transcorridos três anos da edição da chamada Lei de Responsabilidade Fiscal, é amplamente reconhecida pelos três Poderes, tanto na esfera federal quanto nas esferas estadual e municipal. A noção de orçamentos equilibrados e a busca de resultados primários positivos e compatíveis com o crescimento econômico sustentável de longo prazo passaram a permear toda administração pública brasileira.

O aprimoramento e o domínio de técnicas de projeção, já em curso, ainda necessitam de avanços, mas pode-se afirmar que as estimativas de componentes orçamentários feitas na atualidade são sobremaneira mais precisas do que aquelas elaboradas em fins da década passada. Da mesma forma, os métodos de identificação e de mensuração dos riscos que possam vir a comprometer a perseguida compatibilidade entre receitas e despesas ainda não alcançaram níveis de excelência, mas encontram-se em evolução. Tais riscos são, em regra geral, classificados em duas categorias distintas: os riscos orçamentários e os riscos de dívida. Os primeiros decorrem da possibilidade de que os valores estimados não se confirmem, impossibilitando, por conseguinte, uma execução financeira equilibrada. Ou seja, são riscos decorrentes da reação não conhecida *a priori* dos agentes econômicos diante da ocorrência de fatos imprevistos.

O crescimento real da economia é a mais importante variável utilizada para a estimação dos agregados orçamentários. À exemplo de anos anteriores, foi utilizada a previsão feita pelo Governo Federal. É certo que a economia local sofre forte influência do desempenho da economia nacional, razão pela qual a arrecadação dos tributos distritais que dependem do nível da atividade econômica fica, em boa medida, condicionada à condução da política econômica nacional. Da mesma forma, as transferências constitucionais relativas aos fundos de participação dos estados e dos municípios (FPE e FPM) têm seu comportamento influenciado pela performance econômica, uma vez que formados pelos impostos de renda e de produtos industrializados. Para o exercício de 2004 foi adotado um crescimento real do Produto Interno Bruto — PIB de 3,02%.

O efeito da variação de preços também afeta as estimativas orçamentárias. No que concerne à receita, a inflação irá determinar tanto o patamar em que a demanda por produtos e serviços irá se situar, quanto os preços finais ao consumidor a serem praticados pelo mercado. Impostos sobre a produção, o faturamento, a circulação e a renda são, por conseguinte, diretamente afetados. Já do lado da despesa, a eventual ocorrência de preços efetivos superiores à média projetada promoveriam majoração não esperada dos custos operacionais do governo, assim como afetariam o serviço da dívida interna, já que encargos e amortização são corrigidos pelo Índice Geral de Preços — IGP/DI. Para o exercício de 2004 foi utilizada uma variação de preços de 8,98%.

A estimativa de desembolso com os pagamentos referentes ao serviço da dívida externa, por seu turno, tem o cálculo vinculado à variação cambial. Em uma

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PL Nº	1252/04
Fis. Nº	56 CAS

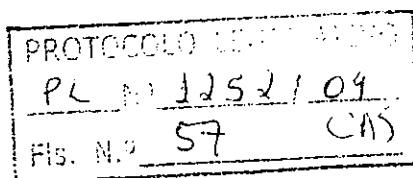
3

economia globalizada, especialmente quando da prevalência de regime cambial flutuante, as taxas de câmbio efetivamente praticadas ficam sujeitas ao que se habituou chamar, no jargão econômico, de "humor do mercado". A volatilidade do capital especulativo já é amplamente conhecida, porém seus efeitos não são passíveis de controle pelas economias nacionais. Eventos que provoquem desequilíbrios no balanço de pagamentos, mesmo que temporários, podem implicar na necessidade da adoção de política distinta daquela praticada no momento da confecção das projeções. Convém chamar atenção para a defasagem de aproximadamente dezesseis meses entre a conclusão da proposta orçamentária e o encerramento do exercício financeiro a que se refere. Necessidade de maior desembolso em reais para saldar compromissos assumidos em moeda estrangeira representa, pois, risco ao alcance das metas fixadas.

Outra fonte de incerteza, esta de natureza conjuntural, refere-se à versão final do texto da reforma tributária encaminhada pelo Presidente da República ao Congresso Nacional. Avalia-se, em princípio, que o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços — ICMS da maioria dos produtos comercializados no Distrito Federal deverá subir, pressionando os preços finais ao consumidor. Se é verdade que alíquotas maiores apontam tendência de incremento na arrecadação, não se dispõe, neste momento, de elementos que permitam quantificá-lo, mesmo porque, tendo-se em conta a reconhecidamente elevada carga tributária brasileira, as mudanças poderão provocar também efeitos indesejados, tais como aumento da propensão à sonegação e diminuição do consumo. O fato é que, em termos macroeconômicos, os efeitos práticos da doutrina de uniformização que norteia a reforma tributária dependerá das alternativas de desenvolvimento estadual/regional que se criarem.

A despesa com pessoal e encargos sociais no Distrito Federal, é sabido, representa cerca de 65% do gasto total, inclusive com recursos da União para esse fim específico, registrados no sistema integrado de Administração financeira - SIAFI, e alcançará, no corrente exercício, aproximadamente R\$ 5,35 bilhões, exclusive qualquer reposição decorrente de inflação pretérita. Na hipótese de o índice de reajuste salarial dos servidores situar-se em torno de 1%, sem distinção de carreiras e retroagindo a 1º de janeiro, o valor saltará para pouco mais de R\$ 5,4 bilhões. Se considerado, no ano de 2004, apenas o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o gasto com pessoal aumentará mais de 100 milhões de reais. Estimando-se, adicionalmente, uma reposição salarial linear de 6,33%, aquele montante saltará para R\$ 5,86 bilhões. Projeções apontam que constará do projeto de lei do Orçamento Geral da União a dotação aproximada de R\$ 3,77 bilhões para o pagamento de servidores das áreas de segurança pública, saúde e educação do Distrito Federal, de modo que tal reajuste implica em despesa a ser custeada pelo tesouro local da ordem de R\$ 2,1 bilhões. Portanto, cada ponto percentual, a maior ou a menor que o projetado, representa um impacto global de quase R\$ 60 milhões, sendo que a parcela entendida como sendo de responsabilidade dos cofres distritais importa em expressivos R\$ 21 milhões.

A segunda categoria de riscos compreende aqueles relacionados à dívida, isto é, os que afetam a relação entre dívida e PIB, podendo mesmo gerar despesas primárias imprevisíveis. No caso do Distrito Federal, como já evidenciado em leis de diretrizes orçamentárias de anos anteriores, não há risco de insolvência em virtude de incapacidade de pagamento de compromissos contraídos, haja vista que não há dívida mobiliária e que o perfil da dívida contratada é perfeitamente compatível com a saúde



28

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004
(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar n.º 101, de maio de 2000)

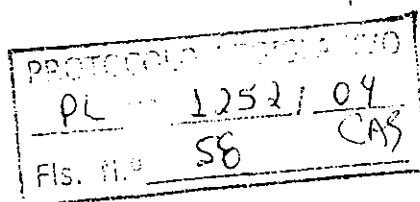
A importância do equilíbrio das contas públicas, transcorridos três anos da edição da chamada Lei de Responsabilidade Fiscal, é amplamente reconhecida pelos três Poderes, tanto na esfera federal quanto nas esferas estadual e municipal. A noção de orçamentos equilibrados e a busca de resultados primários positivos e compatíveis com o crescimento econômico sustentável de longo prazo passaram a permear toda administração pública brasileira.

O aprimoramento e o domínio de técnicas de projeção, já em curso, ainda necessitam de avanços, mas pode-se afirmar que as estimativas de componentes orçamentários feitas na atualidade são sobremaneira mais precisas do que aquelas elaboradas em fins da década passada. Da mesma forma, os métodos de identificação e de mensuração dos riscos que possam vir a comprometer a perseguida compatibilidade entre receitas e despesas ainda não alcançaram níveis de excelência, mas encontram-se em evolução. Tais riscos são, em regra geral, classificados em duas categorias distintas: os riscos orçamentários e os riscos de dívida. Os primeiros decorrem da possibilidade de que os valores estimados não se confirmem, impossibilitando, por conseguinte, uma execução financeira equilibrada. Ou seja, são riscos decorrentes da reação não conhecida *a priori* dos agentes econômicos diante da ocorrência de fatos imprevistos.

O crescimento real da economia é a mais importante variável utilizada para a estimação dos agregados orçamentários. À exemplo de anos anteriores, foi utilizada a previsão feita pelo Governo Federal. É certo que a economia local sofre forte influência do desempenho da economia nacional, razão pela qual a arrecadação dos tributos distritais que dependem do nível da atividade econômica fica, em boa medida, condicionada à condução da política econômica nacional. Da mesma forma, as transferências constitucionais relativas aos fundos de participação dos estados e dos municípios (FPE e FPM) têm seu comportamento influenciado pela performance econômica, uma vez que formados pelos impostos de renda e de produtos industrializados. Para o exercício de 2004 foi adotado um crescimento real do Produto Interno Bruto — PIB de 3,02%.

O efeito da variação de preços também afeta as estimativas orçamentárias. No que concerne à receita, a inflação irá determinar tanto o patamar em que a demanda por produtos e serviços irá se situar, quanto os preços finais ao consumidor a serem praticados pelo mercado. Impostos sobre a produção, o faturamento, a circulação e a renda são, por conseguinte, diretamente afetados. Já do lado da despesa, a eventual ocorrência de preços efetivos superiores à média projetada promoveriam majoração não esperada dos custos operacionais do governo, assim como afetariam o serviço da dívida interna, já que encargos e amortização são corrigidos pelo Índice Geral de Preços — IGP/DI. Para o exercício de 2004 foi utilizada uma variação de preços de 8,98%.

A estimativa de desembolso com os pagamentos referentes ao serviço da dívida externa, por seu turno, tem o cálculo vinculado à variação cambial. Em uma



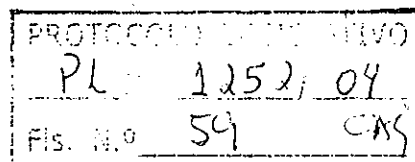
26

economia globalizada, especialmente quando da prevalência de regime cambial flutuante, as taxas de câmbio efetivamente praticadas ficam sujeitas ao que se habituou chamar, no jargão econômico, de "humor do mercado". A volatilidade do capital especulativo já é amplamente conhecida, porém seus efeitos não são passíveis de controle pelas economias nacionais. Eventos que provoquem desequilíbrios no balanço de pagamentos, mesmo que temporários, podem implicar na necessidade da adoção de política distinta daquela praticada no momento da confecção das projeções. Convém chamar atenção para a defasagem de aproximadamente dezesseis meses entre a conclusão da proposta orçamentária e o encerramento do exercício financeiro a que se refere. Necessidade de maior desembolso em reais para saldar compromissos assumidos em moeda estrangeira representa, pois, risco ao alcance das metas fixadas.

Outra fonte de incerteza, esta de natureza conjuntural, refere-se à versão final do texto da reforma tributária encaminhada pelo Presidente da República ao Congresso Nacional. Avalia-se, em princípio, que o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços — ICMS da maioria dos produtos comercializados no Distrito Federal deverá subir, pressionando os preços finais ao consumidor. Se é verdade que alíquotas maiores apontam tendência de incremento na arrecadação, não se dispõe, neste momento, de elementos que permitam quantificá-lo, mesmo porque, tendo-se em conta a reconhecidamente elevada carga tributária brasileira, as mudanças poderão provocar também efeitos indesejados, tais como aumento da propensão à sonegação e diminuição do consumo. O fato é que, em termos macroeconômicos, os efeitos práticos da doutrina de uniformização que norteia a reforma tributária dependerá das alternativas de desenvolvimento estadual/regional que se criarem.

A despesa com pessoal e encargos sociais no Distrito Federal, é sabido, representa cerca de 65% do gasto total, inclusive com recursos da União para esse fim específico, registrados no sistema integrado de Administração financeira - SIAFI, e alcançará, no corrente exercício, aproximadamente R\$ 5,35 bilhões, exclusive qualquer reposição decorrente de inflação pretérita. Na hipótese de o índice de reajuste salarial dos servidores situar-se em torno de 1%, sem distinção de carreiras e retroagindo a 1º de janeiro, o valor saltará para pouco mais de R\$ 5,4 bilhões. Se considerado, no ano de 2004, apenas o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o gasto com pessoal aumentará mais de 100 milhões de reais. Estimando-se, adicionalmente, uma reposição salarial linear de 6,33%, aquele montante saltará para R\$ 5,86 bilhões. Projeções apontam que constará do projeto de lei do Orçamento Geral da União a dotação aproximada de R\$ 3,77 bilhões para o pagamento de servidores das áreas de segurança pública, saúde e educação do Distrito Federal, de modo que tal reajuste implica em despesa a ser custeada pelo tesouro local da ordem de R\$ 2,1 bilhões. Portanto, cada ponto percentual, a maior ou a menor que o projetado, representa um impacto global de quase R\$ 60 milhões, sendo que a parcela entendida como sendo de responsabilidade dos cofres distritais importa em expressivos R\$ 21 milhões.

A segunda categoria de riscos compreende aqueles relacionados à dívida, isto é, os que afetam a relação entre dívida e PIB, podendo mesmo gerar despesas primárias imprevisíveis. No caso do Distrito Federal, como já evidenciado em leis de diretrizes orçamentárias de anos anteriores, não há risco de insolvência em virtude de incapacidade de pagamento de compromissos contraídos, haja vista que não há dívida mobiliária e que o perfil da dívida contratada é perfeitamente compatível com a saúde



3

financeira distrital. Portanto, os riscos da dívida referem-se apenas aos denominados passivos contingentes.

Embora de difícil quantificação e inferência quanto à probabilidade de ocorrência, cumpre reiterar a existência de processos judiciais que envolvem o Distrito Federal, os quais podem concorrer para o desequilíbrio das contas públicas. Trata-se de controvérsias acerca da indexação de salários por ocasião da edição de planos de estabilização econômica. É certo que foram impetradas ações que reclamam a correção dos vencimentos e demais vantagens de servidores pertencentes a diversas categorias funcionais, por conta de alegados prejuízos decorrentes do rompimento das regras pactuadas de reposição de perdas salariais, então em vigor.

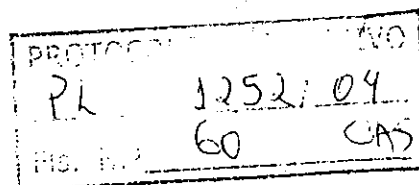
Ainda em tramitação, e de natureza e conseqüência semelhantes, são as ações que reivindicam o pagamento atrasado do benefício alimentação instituído pela Lei n.º 786, de 7 de novembro de 1994, cujos efeitos foram suspensos pela aplicação do Decreto n.º 16.990, de 7 de dezembro de 1995.

Cabe uma vez mais esclarecer que os precatórios judiciais encontram-se escriturados na dívida pública consolidada. Apesar de o poder público vir atuando no sentido de criar condições legais e financeiras para o início da quitação deste passivo, preponderantemente de natureza alimentar e superior a um bilhão de reais, as medidas adotadas ainda não lograram efetividade. No entanto, a maioria das unidades da federação enfrenta problema semelhante e, possivelmente, sua solução definitiva demandará uma abordagem coletiva, com a participação da União, sob o risco de insolvência pública generalizada.

Na eventualidade de ocorrer quaisquer dos riscos fiscais detalhados neste documento, medidas necessárias serão adotadas pelo Governo do Distrito Federal, de forma que as Metas Fiscais não sejam atingidas, nem que programas sociais imprescindíveis à sociedade do Distrito Federal sofram solução de continuidade.

Ocorrendo essa necessidade, serão procedidas reprogramações nas despesas, por meio de limitações de empenho ou contingenciamento de dotações orçamentárias, obedecendo os critérios estabelecidos no art. 9º, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e no art. 64 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2004 (Lei nº 3.179/2003), de sorte a preservar as ações constantes do Anexo X da LDO/2004. Ademais a redução dos gastos deverá ocorrer a partir de despesas classificadas na seguinte ordem: inversões financeiras; investimentos; outras despesas correntes; e, por fim, as programações de despesas com pessoal e seus encargos, decorrentes de provimento de cargos, reestruturação de carreiras e outros incrementos que causem impacto direto na folha de pagamento dos servidores ativo, inativo e pensionistas, levando-se em consideração, ainda, o princípio de irredutibilidade salarial.

Deve-se ressaltar que, em se tratando de dívida pública, o Distrito Federal auferi uma margem bastante considerável, em face de que estudos técnicos apontando para uma previsão de comprometimento médio de 4,46% do Serviço Total da Dívida, nos próximos 5 (cinco) anos, enquanto o limite máximo para esse serviço corresponde a 11,5% sobre a Receita Corrente Líquida, na forma da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.



Ademais, poderá se utilizar de refinanciamento da dívida pública junto ao Tesouro Nacional, seu maior credor, envidar esforço para o saneamento de processos inscritos na Dívida Ativa do Distrito Federal, bem como alienar ativos.

3

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL nº 1252/04
Fis. nº 61 CAS

ANEXO X

ESTIMATIVA DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(art. 9º, LDO 2004 - art. 4º, §2º, V, LC nº 101/2000)

EM R\$ 1.000,00

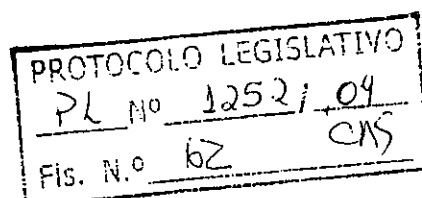
EXPANSÃO ESTIMADA DAS RECEITAS ADMINISTRADAS (RECEITAS DE IMPOSTOS)	307.256
TOTAL DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS PREVISTAS PARA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2004	235.751
SALDO DE UTILIZAÇÃO DA MARGEM DA EXPANSÃO DA RECEITA	71.505

A margem de expansão das despesas de caráter continuado constitui-se de ações derivadas de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo, na forma do disposto no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (LC nº 101/2000), cujo objetivo precípuo é nortear a Administração Pública para utilização da margem de expansão no processo decisório relacionado ao comprometimento dos recursos próprios do Ente Público, ao aumento de efetivo, criação de cargo, reestruturação de carreiras e outras despesas de manutenção das Instituições do Governo, além de garantir a alocação de recursos para as ações obrigatórias constitucionais e legais de duração contínua.

As despesas são identificadas em ações classificadas como Constitucional e Legal, cujos gastos sejam definidos como "despesas correntes" e sua realização se estenda por pelo menos três exercícios. No âmbito do Distrito Federal, sejam tais dispêndios custeados com recursos de impostos, pois as demais receitas vinculadas e aquelas auferidas pelo próprio agente gerador, nos termos da lei, já lhes dão obrigatoriedade de execução.

Para dimensionar a margem de expansão, tomou-se por base a diferença verificada nas estimativas das receitas de impostos para o exercício de 2003 e na previsão de arrecadação destas receitas no exercício de 2002, deflacionada, para 2003, pelo IGP-DI (1,0839%) e PIB real (1,0160%), elaborados pelo Banco Central do Brasil.

Handwritten signature



DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONSTITUCIONAL OU LEGAL
(art. 9º, § 2º, LC nº 101/2000 - LRF - art. 67 LDO 2004)

R\$1.000

ITEM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO AÇÃO	AÇÃO	LEGISLAÇÃO	VALOR		ACRÉSCIMO (B - A)
					LOA 2003 (A)	LOA 2004 (B)	
1	Secretaria de Estado de Educação	9999	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	(Art.60 ADCT CF/88 e Lei 9.424, de 24.12.96)	311.000.000	405.480.000	94.480.000
2	Secretaria de Estado de Educação	2856	Programa Renda Minha	(Lei nº 2.759, de 31/07/2001);	69.000.000	69.000.000	0
3	Secretaria de Estado de Educação	2389	Manutenção do Ensino Fundamental	(Art. 60 ADCT CF/88);	1.000.000	30.283.000	29.283.000
4	Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento	9999	Serviço da Dívida		85.554.000	140.073.000	54.519.000
5	Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento	9033	Contribuição do Fundo de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		85.578.000	63.442.470	(22.135.530)
6	Fundo de Saúde do Distrito Federal	2155	Prevenção e Combate às Doenças Transmissíveis	(Lei nº 8.142, de 28/12/1990);	2.000.000	2.000.000	0
7	Fundo de Saúde do Distrito Federal	2335	Saúde em Família	(Lei nº 8.142, de 28/12/1990);	36.000.000	37.000.000	1.000.000
8	Fundo de Saúde do Distrito Federal	2145	Programas de Saúde e Prestação de Assistência Médico-Hospitalar	(Lei nº 8.142, de 28/12/1990);	1.080.000	1.200.000	120.000
9	Secretaria de Estado de Solidariedade	2629	Cestas Básicas da Solidariedade	(Lei nº 2.303, 21/01/1999 e Decreto nº 21.466, de 25/08/2000);	36.300.000	9.300.000	(27.000.000)
10	Secretaria de Estado de Solidariedade	2630	Leite da Solidariedade	(Lei nº 8.142, de 28/12/1990);	20.000.000	21.600.000	1.600.000
11	Secretaria de Estado de Solidariedade	2631	Pão da Solidariedade	(Lei nº 8.142, de 28/12/1990);	11.500.000	9.000.000	(2.500.000)
12	Secretaria de Estado de Solidariedade	2884	Automação do Programa Pró-Família	(Lei nº 2.303, 21/01/1999 e Decreto nº 21.466, de 25/08/2000);	115.000	200.000	85.000
13	Secretaria de Estado de Solidariedade	4994	Renda Solidariedade (Cartão da Solidariedade)	(Lei nº 2.303/99, Lei nº 3.116/2002; Decreto nº 23.726, de 15/04/2003);	20.000.000	50.000.000	30.000.000
14	Secretaria de Estado de Gestão Administrativa	4944	Programa Renda Universitária	(Lei nº 3.150, de 28/04/2003);	2.400.000	5.800.000	3.400.000
15	9999	9999	Pessoal e Encargos Sociais		1.610.823.687	1.590.186.878	(20.636.809)

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL nº 1252/04
63 CAS

25

16	9999		9999	Sentenças Judiciais	(Art. 100, CF/88; EC nº 30/2000);	46.588.000	24.845.000	(21.743.000)
17	9999		9999	Concessão de Benefícios a Servidores	(Lei nº 1.136, 10/07/96; 2.639, 07/12/2000; 2.944, 17/04/2002).	157.170.131	272.449.539	115.279.408
						2.496.108.818	2.731.859.887	235.751.069

9999 = Diversos.

PROCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 1252/04
 Fís. N.º 64 CAS

Altera demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais e dispositivos constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004, Lei nº 3.179, de 6 de agosto de 2003, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam alterados os demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais, constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2004, Lei nº 3.179, de 6 de agosto de 2003, objetivando a compatibilização com os valores da Lei Orçamentária Anual de 2004, Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003, bem como modificar a metodologia para o cálculo do Resultado Nominal, na forma do Anexo desta lei.

Art. 2º Acrescentar o Quadro de Indicadores - QI, constantes do Plano Plurianual - PPA, como anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004.

Art. 3º Os incisos XVI e XX do art. 7º e o inciso IV, § 1º, do mesmo artigo passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 7º

“XVI - detalhamento dos créditos orçamentários dos orçamentos fiscal e da seguridade social a que se refere o art. 149, § 4º, I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, discriminada a despesa na forma estabelecida nesta lei, inclusive com a identificação da fonte de recursos”;

“XX - demonstrativo do orçamento de investimento por unidade orçamentária, detalhada por fonte de financiamento conforme desdobramento indicado no art. 19”;

“§ 1º

“IV - a despesa programada com pessoal e encargos sociais para 2004, com a indicação da participação percentual da receita corrente líquida do Distrito Federal, nos termos do art. 44 desta lei”.

Art. 4º fica revogado o § 3º do art. 12.

Art. 5º O caput do art. 21 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21 O detalhamento das fontes de financiamento será feito para cada uma das entidades referidas no art. 19, de modo a identificar os recursos.”.

Art. 6º O § 3º do art. 23 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23

“§ 3º Os recursos destinados ao pagamento de precatórios judiciais e de débitos oriundos de decisões transitadas em julgado, derivados de órgãos da administração direta, serão alocados na Secretaria de Estado de Fazenda”.

Art. 7º O caput do art. 24 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24 Para fins de atendimento do disposto no art. 7º, XV, as unidades orçamentárias referidas no artigo anterior encaminharão ao órgão central do sistema de orçamento do Poder Executivo, até 15 de julho de 2003, relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2004, nos termos do art. 100, § 1º, da Constituição Federal, e da Lei Complementar nº 666, de 27 de dezembro de 2002, discriminada por órgãos ou entidades devedoras e por grupos de despesas, por ordem de precedência e por natureza jurídica, observado o detalhamento constante do art. 18 e especificando ainda.”.

Art. 8º O art. 39 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39 A reserva de contingência será constituída, no mínimo, de três por cento da receita corrente líquida no projeto de lei orçamentária, e de um por cento na lei, sendo considerada como despesa primária para fins de apuração do resultado fiscal”.

Art. 9º O art. 42 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42 A programação prevista no orçamento de investimento à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original”.

Art. 10 ficam alterados os §§ 1º e 2º do art. 46, passando a vigorarem com as seguintes redações:

“Art. 46

“§ 1º Respeitados os limites de despesa total com pessoal de que trata o art. 44, fica autorizada a inclusão na Lei Orçamentária Anual das dotações necessárias para se proceder, nos termos do art.

37, X, e do art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, a revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Distrito Federal a partir de janeiro de 2004”.

“§ 2º Os atos administrativos autorizando as vantagens previstas no caput, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria de Estado de Gestão

Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda e da Secretaria de Planejamento e Coordenação, sem prejuízo de suas respectivas áreas de competência”.

Art. 11 O caput do art. 47 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47 Os órgãos competentes do Poder Legislativo e do Poder Executivo farão publicar no Diário Oficial do Distrito Federal, até 31 de agosto de 2003, discriminadas por órgão da

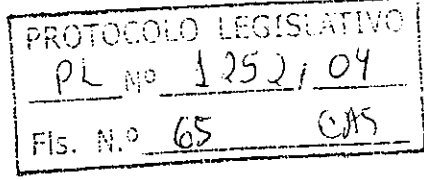
administração direta, autarquias e fundações, as seguintes informações”.

Art. 12 O caput do art. 50 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 50 O agente financeiro oficial de fomento direcionará sua política de concessão de empréstimos e financiamentos, prioritariamente, aos programas e projetos do Governo do Distrito Federal,

e especialmente aos que visem”.

Art. 13 O caput e o § 2º do artigo 56 passam a vigorar com as seguintes redações:



78

Art. 50 A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anua vulgará, por unidade orçamentária de cada órgão, fundo e entidade que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social do Poder Executivo, o quadro de detalhamento da despesa, especificada, para cada categoria de programação, a natureza da despesa e fonte de recursos com a respectiva dotação".

Art. 14 O caput do art. 64 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 64 Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário ou nominal, conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, serão fixados, separadamente, percentuais de limitação para os conjuntos de projetos, atividades e operações especiais, calculados de forma proporcional à participação de cada um dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2004, em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução".

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Revogam-se as disposições em contrário.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I
ANEXO DE METAS FISCAIS
 Metas e Projeções Fiscais
 (Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar n.º 101, de 2000)
 Valores Correntes

Discriminação	2004		2005		2006	
	Valor		Valor		Valor	Valor
I. RECEITA FISCAL TOTAL	6.192.179		6.820.990		7.470.631	
II. DESPESA FISCAL TOTAL	6.186.591		6.705.618		7.236.917	
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	5.588		115.373		233.715	
V. RESULTADO NOMINAL	-138.364		-48.021		51.616	
V. DÍVIDA CONTRATUAL	2.237.619		2.819.618		3.309.517	

Nota: Valores expressos a preço de dezembro de cada exercício

Valores Constantes

Discriminação	2004		2005		2006	
	Valor		Valor		Valor	Valor
I. RECEITA FISCAL TOTAL	5.772.517		6.010.125		6.245.885	
II. DESPESA FISCAL TOTAL	5.753.141		5.905.677		6.042.113	
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	19.376		104.448		203.771	
V. RESULTADO NOMINAL	-124.536		-41.540		45.807	
V. DÍVIDA CONTRATUAL	2.002.825		2.452.340		2.823.827	

ANEXO II

ANEXO DE METAS FISCAIS
 Memória e Metodologia de cálculo das METAS E PROJEÇÕES FISCAIS
 (Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar n.º 101, de 2000)

DISCRIMINAÇÃO	2004		2005		2006	
	PIB real (P1)	1.0308	PIB real (P2)	1.0352	PIB real (P3)	1.0362
constant						
corrente (A)						
constant (B)						
corrente (C)						
(D) =						
(E) =						
(F) =						

I - RECEITAS FISCAIS	6.021.990	6.459.788	6.268.378	7.114.087	6.513.487	7.790.708
I.1 - Receitas Correntes + Capital (C)	4.044.706	4.338.756	4.221.494	4.791.044	4.392.506	5.253.826
I.1.1 - Receitas Tributárias (1)	3.407.770	3.655.515	3.560.366	4.040.719	3.706.507	4.433.311
I.1.1.1 - Receitas Tributárias (menos IRPQN)	451.783	484.628	467.686	530.784	484.616	579.644
I.1.1.2 - Imposto de Renda (IRPQN)	185.153	198.613	193.442	219.541	201.383	240.871
I.1.1.3 - Outras Receitas de Origem Tributária	-	-	-	-	-	-
I.1.2 - Transferências da União (2)	1.977.284	2.121.032	2.046.884	2.323.043	2.120.981	2.536.882
I.1.3 - Demais	249.472	267.609	258.254	293.097	267.603	320.076
I.2 - Deduções (Receitas Financeiras)	9.322	10.000	9.650	10.952	10.000	11.961
I.2.1 - Aplicações Financeiras	164.737	176.735	170.557	193.568	176.731	211.386
I.2.2 - Alienação de Bens	68.457	73.434	70.867	80.428	73.432	87.831
I.2.3 - Operações de Crédito	6.936	7.440	7.180	8.149	7.440	8.899
I.2.4 - Amortizações	-	-	-	-	-	-
Total das Receitas Fiscais (I.1 - I.2) (A)	5.772.517	6.192.179	6.010.125	6.820.990	6.245.885	7.470.631
III - DESPESAS FISCAIS	6.021.990	6.459.788	6.188.623	7.023.572	6.363.005	7.610.717
III.1 - Despesas Correntes + Capital (D) (3)	1.954.634	2.096.735	1.978.097	2.244.975	2.000.057	2.392.245
III.1.1 - Pessoal e encargos	4.067.356	4.363.053	4.210.527	4.778.597	4.362.948	5.218.472
III.1.2 - Demais	268.848	273.197	282.947	317.954	320.891	373.801
III.2 - Deduções (Despesas Financeiras)	143.912	143.952	145.988	163.394	157.964	182.099
III.2.1 - Juros e Encargos da Dívida (4)	65.670	65.670	75.606	84.930	99.354	115.662
III.2.2 - Amortização da Dívida (4)	59.266	63.575	61.353	69.630	63.573	76.040
III.2.3 - Concessão de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
III.2.4 - Aquisição de Título de Capital já Integr.	-	-	-	-	-	-
Total das Despesas Fiscais (III.1 - III.2) (B)	5.753.141	6.186.591	5.905.677	6.705.618	6.042.113	7.236.917
III - RESULTADO PRIMÁRIO (A - B)	19.376	5.588	104.448	115.373	203.771	233.715
IV - RESULTADO NOMINAL (III - III.2.1)	(124.536)	(138.364)	(41.540)	(48.021)	45.807	51.616
V - DÍVIDA CONTRATUAL (4)	2.002.825	2.237.619	2.452.340	2.819.618	2.823.827	3.309.517

Notas:

- (1) As estimativas de Indicadores Econômicos (PIB e IGP-DI) e das Receitas de Origem Tributária, para o período de 2004 a 2006, foram informadas pela Secretaria de Estado de Fazenda, assim como o valor referente ao Imposto de Renda - IRPQN para 2004;
- (2) Com a instituição do Fundo Constitucional pela Lei 10.633/2002 os recursos destinados a atender as áreas de segurança, saúde e educação passaram a ser gerenciados diretamente pela Esfera Federal, por isto as cifras não são visualizadas no orçamento do Distrito Federal;
- (3) As despesas com Pessoal e Encargos referentes a 2004 foram obtidas na LOA 2004, para os demais exercícios aplicou-se o Índice de Variação da Folha da União (7,07% para 2005; 6,56% para 2006). As demais Despesas Correntes e de Capital foram corrigidas pela variação do PIB e do IGP-M;
- (4) Os valores dos Juros e Encargos da Dívida, da Amortização da Dívida, e da Dívida Contratual, constantes e correntes, foram informados pela Subsecretaria de Finanças/SEF.

Observações:

- 1) para o cálculo do resultado nominal adotou-se o critério "acima da linha" que demonstra o desempenho fiscal do Governo através da apuração dos fluxos de receitas e despesas no período considerado. Foi adotada a metodologia utilizada pelo Ministério do Planejamento, excluindo os juros e encargos da dívida.
 - 2) Preços Constantes: quanto à conversão de valores correntes para constantes, utilizou-se como deflator as variações do IGP-DI estimadas nos exercícios de 2004 a 2006, excluindo-se os dados indicados nas notas (4);
 - 3) As metas dos exercícios de 2005 e 2006 são apenas indicativas.
 - 4) Foi adotada a metodologia utilizada pelo Ministério do Planejamento para o cálculo do Resultado Nominal.
- Nota: Valores expressos a preços de dezembro de 2003.

V. Dívida Contratual (*)	1.677.308	1.668.880
--------------------------	-----------	-----------

(*) A preços de dezembro de cada exercício

ANEXO V
ANEXO DE METAS FISCAIS
 Memória e Metodologia de cálculo das METAS E RESULTADOS FISCAIS
 (Art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

(R\$ 1.000)

DISCRIMINAÇÃO	2002		2003		2004	
	LOA	realizado	LOA	realizado	LOA	I.O.A
I - RECEITAS FISCAIS						
1.1 - Receitas Correntes + Capital	8.270.192	7.232.406	9.161.531	5.190.993	6.459.788	
1.2 - Deduções (Receitas Financeiras)	481.965	155.138	251.400	93.673	267.609	
1.2.1 - Aplicações Financeiras	5.016	15.399	27.858	28.255	10.000	
1.2.2 - Alienação de Bens	162.662	3.493	20.816	2.907	176.735	
1.2.3 - Operações de Crédito	306.374	133.514	196.196	50.802	73.434	
1.2.4 - Amortizações	7.913	2.732	6.530	11.709	7.440	

Total das Receitas Fiscais (I.1 - I.2) (A)	7.788.227	7.077.268	8.910.131	5.097.320	6.192.179	
II - DESPESAS FISCAIS						
II.1 - Despesas Correntes + Capital	8.270.192	7.130.706	9.161.531	5.180.696	6.459.788	
II.2 - Deduções (Despesas Financeiras)	212.989	201.837	264.022	257.276	273.197	
II.2.1 - Juros e Encargos da Dívida	103.604	102.474	118.678	116.451	143.952	
II.2.2 - Amortização da Dívida	93.111	93.010	58.527	58.137	65.670	
II.2.3 - Concessão de Empréstimos	16.274	6.353	86.813	82.688	63.575	
II.2.4 - Aquisição de Título de Capital já Integr.	-	-	4	-	-	
Total das Despesas Fiscais (II.1 - II.2) (B)	8.057.203	6.928.869	8.897.509	4.923.420	6.186.591	
III - RESULTADO PRIMÁRIO (A - B)	(268.976)	148.399	12.622	173.900	5.588	
IV - RESULTADO NOMINAL (III - II.2.1)	(372.580)	45.925	(106.056)	57.449	(138.364)	
V - Dívida Contratual		1.677.308		1.668.880		

notas:

- Os dados relativos ao "realizado 2001 e 2002" foram extraídos do Balanço Geral 2001 (fls. 08, 27, 276, 338 e 339) e 2002 (fls. 08, 27, 343 e 344), deduzidas as duplicidades e superávits apresentadas nos Balanços Gerais (fls. 63 e 64 em 2001 e fls. 64 e 65 em 2002).
- Os dados relativos ao "realizado 2003" foram extraídos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária elaborado pela SEF, publicado no DODF Nº 21, de 30/01/2004, pag. 35/36.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 1252/04
 Nº. 68 CAS

4.1) Foi adotada a metodologia utilizada pelo Ministério do Planejamento para o cálculo do Resultado Nominal.

ANEXO IX
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
 (art. 4º, § 2º, V, Lei Complementar nº 101/2000)
PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2004
 (REEXAME EM 11 DE NOVEMBRO DE 2003)

APRESENTAÇÃO

Tendo em vista a concessão da redução de multas e juros moratórias concedida pelo Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública do Distrito Federal – REFAZ, cabe considerar restitutiva da projeção da renúncia para o exercício de 2004.

A projeção da renúncia em função da redução de multas e juros de mora concedida pela Lei nº 3.194/2003 tomou como base os valores constantes do quadro abaixo relativos à renúncia de receita decorrente das Leis Complementares 191/99 e 212/99, cujos teores são praticamente os mesmos da Lei nº 3.194/2003.

ANO	ICMS	ISS	IPU/TLP	IPVA	ITBI/ITCD	TOTAL
1999	12.409	2.388	3.485	532	114	18.928
2000	11.011	3.000	1.627	57	31	15.726
2001	6.658	1.139	1.081	17	15	8.910
2002	3.582	688	494	4	11	4.779
TOTAL	33.660	7.215	6.688	609	171	48.343

FONTE: Relatórios do SITAF/SEF.

Pelo exposto, os valores acima atualizados pela variação do INPC foram assumidos como equivalentes àqueles esperados para a renúncia no âmbito do REFAZ.

Considerando que o REFAZ prevê reduções de multas e juros de mora tanto para pagamentos parcelados quanto à vista, efetivando-se estes no primeiro exercício da sua vigência, e também a concessão de parcelamentos em até 180 meses, e supondo o início da sua vigência em 2003, este programa repercutiria quanto à renúncia de receita até o exercício de 2018. Tendo em vista que a Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 14, requer estimativa da renúncia referente ao ano de início de vigência do benefício e nos dois posteriores, o quadro a seguir apresenta a projeção colimada:

ANO	ICMS	ISS	IPU/TLP	IPVA	ITBI/ITCD	TOTAL
2003	18.468	3.553	5.186	792	170	28.169
2004	15.520	4.229	2.294	80	43	22.167
2005	8.685	1.486	1.410	22	20	11.623
TOTAL	42.673	9.268	8.890	894	233	61.959

Assim, a renúncia prevista decorrente da redução de multas e juros de mora concedida pelo REFAZ em 2004 é de R\$ 22.167 mil.

À partir desta revisão, apresentamos na seqüência a Tabela I a qual contém os itens de renúncia cuja fruição está prevista para 2004 e na Tabela II os valores projetados da renúncia por espécie de tributo.

TABELA I – Benefícios com fruição prevista em 2004

DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO
Isenção do IPTU para lojas maçônicas	LC 15/96
Isenção do IPTU para imóveis do Programa de Amparo ao Cidadão Carente – PACC	Lei nº 2349/99
Isenção do IPTU para imóveis do Programa João de Barro Candango	Lei nºs 2476/99 e 2716/01
Isenção e remissão do IPTU para templos maçônicos e religiosos de qualquer culto	LC 363/01
Isenção do IPTU para templos religiosos de qualquer culto	Lei nº 2454/99
Isenção do ITCD para missões diplomáticas, organismos internacionais e funcionários estrangeiros	Decreto nº 56.435/65

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 1252/04
 Nº 69
 CHS

4

Isenção do ITCD para transmissão único imóvel	Lei n.º 1.343/96
Isenção do ITCD para assentamentos	LC n.º 229/99
Redução multas e juros moratórios	Lei n.º 3.194/2003
Isenção do ITBI/IPTU na aquisição de imóvel destinado a empreendimento produtivo junto ao PRÓ-DF	Lei n.º 2.483/99
Isenção do ITBI na aquisição de imóveis destinados ao Pró - Rural/DF-RIDE	Lei n.º 2.499/99
Isenção do ITBI na aquisição de imóveis destinados ao PADES-DF	Lei n.º 1.315/96
Isenção do ITBI na aquisição de imóveis destinados à mecânicas oficinas concessionárias da TERRACAP	Lei n.º 1.132/96
Isenção do ITBI para Missões Diplomáticas, organismos Internacionais e funcionários estrangeiros	Decreto n.º 56.435/65
Isenção do ITBI na aquisição de imóveis em atendimento a MP n.º 2.220/01	LC n.º 439/02
Isenção do IPTU para imóveis da FUB	Lei n.º 1.167/96
Isenção de IPTU para clubes sociais	DL n.º 82/66 Lei 76/89
Remissão e isenção da TLP para imóveis da União	Lei n.º 2.627/2000
Isenção do IPTU/TLP para aposentados/pensionistas	Lei n.º 1.362/96 (art. 3º)
Isenção do IPTU/TLP para imóveis TERRACAP	Lei n.º 1.362/96 (art. 1º)
Isenção do IPTU/TLP para ex-combatentes e suas viúvas	Lei n.º 2.115/91
Isenção do IPTU/TLP para imóveis IDHAB	Lei n.º 1.805/97
Isenção da TLP para imóveis do tipo garagem desmembradas	Lei n.º 2.348/99
Isenção da TLP para instituições de assistência social e clubes de serviços	Lei n.º 2.627/00
Isenção da TLP para templos religiosos de qualquer culto	Leis n.ºs 2.348/99 e 2.627/00
Isenção do IPTU para IHG-DF	Lei n.º 2.858/01
Isenção do IPVA para veículos agrícolas e máquinas de terraplanagem	Lei n.º 2670/01
Não incidência do IPVA para veículos roubados, furtados ou sinistrados	Lei n.º 2.670/2001
Redução da base de cálculo do IPVA para táxi	Decreto n.º 16.099/94
Redução base de cálculo do IPVA para deficientes	Decreto n.º 16.099/94
Isenção do IPVA por tempo de uso do veículo acima de quinze anos	Lei n.º 2.500/99
Isenção do IPTU e do IPVA para o Corpo diplom. e O.I. - Conv. de Viena e Trat. Intern.	DL n.º 82/66 e Lei n.º 2670/01
Isenção do ICMS import. de acs. empregados na indust. livros, jornais ou op. Emissora de radiodifusão	Dec. 18.955/97(Anexo I - Item 8)
Isenção do ICMS importação de equip. por entidades beneficentes e Adm. Pública Federal e outros	Dec. 18.955/97(Anexo I - Item 37)
Isenção do ICMS na aquisição de veículo automotor por deficiente físico	Dec. 18.955/97(Anexo I - Item 44)
Isenção do ICMS sobre energia elétrica e telecomunicações para Missões Diplomáticas e funcionários estrangeiros	Dec. 18.955/97(Anexo I - Item 55)
Isenção do ICMS nas doações de produtos import. por órg. da adm. Púb., fundações ou ent. beneficentes	Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item 66)
Isenção do ICMS importação de equip. científicos e informática p/ Administração Pública	Dec. 18.955/97(Anexo I - Item 67)
Isenção do ICMS na aquisição de veículos para táxi	Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item 93)
Isenção do ICMS para equip. importados p/ Programa de Modernização Univ. e Hospitais Univ. (MEC)	Dec. 18.955/97(Anexo I - Item 95)

2

Isenção do ICMS sobre combustíveis para Missões Diplomáticas e funcionários estrangeiros	Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item 96)
Isenção do ICMS p/ aquis de equip. para o Prog. de Moder. Ger. e Recquip. da rede hosp. Do Min da Saúde	Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item 115)
Isenção do ICMS nas importações do exterior efetuadas pelo Senado Federal	Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item 116)
Isenção do ICMS nas importações efetivadas por universidades ou fundações educacionais de ensino superior, públicas	Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item 120)
Isenção do ICMS dos medicamentos destinados a órgãos da Adm. Direta e Indireta, inclusive fundações públicas	Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item 121)
Isenção do ICMS nas operações de importação amparadas pelo regime especial aduaneiro de admissão temporária	Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item 122)
Isenção do ISS na promoção de competições por federações de clubes ou clubes desportivos	Lei n.º 586/93
Isenção do ISS na promoção de eventos culturais pela Fundação Cultural do Distrito Federal	Lei n.º 586/93
Isenção do ISS na promoção de espetáculos públicos por inst. cultural ou de assist. social s/ fins lucrativos	Lei n.º 586/93
Isenção do ISS para os serviços prestados ao PROMOTEC	Lei n.º 2.423/99
Isenção do ISS para Fundações s/ fins lucrativos que promovem desenvolvimento científico/tecnológico	LC n.º 328/00
Isenção da TFLI para templos religiosos de qualquer culto	LC n.º 369/01
Isenção da TFLI para entidades beneficentes	LC n.º 369/01
Isenção da TFLI para instituições de educação sem fins lucrativos	LC n.º 369/01
Isenção da TFLI para deficientes ou pessoas maiores de 65 anos que desenvolvam atividades artesanais	LC n.º 369/01
Isenção da TFLI para profissionais autônomos estabelecidos ou não	LC n.º 433/01
Isenção da TFLI para sociedades de profissionais	LC n.º 433/01
Isenção da TFLI para microempresas	LC n.º 433/01
Isenção de Taxas para eventos inclusos no calendário oficial do Distrito Federal	Lei n.º 3.040/2002
Isenção da Taxa de Expediente de emissão da 2ª via da carteira de identidade para deficientes	Lei n.º 3.053/2002

TABELA II - Valores projetados da renúncia para 2004 por tributo

Tributo	Renúncia para 2004 (R\$)
ITCD	11.566.000
ITBI	2.732.000
IPTU	94.281.000
ITLP	9.416.000
IPVA	14.377.000
ICMS	70.064.000
ISS	5.478.000
OUTRAS TAXAS	1.642.000
TOTAL	209.556.000

Elaboração: NUPAC/GERET/DIRAR/SUREC/SEFP

RESULTADO:

Diante do exposto, a renúncia revista para 2004 corresponde a R\$ 209.556.000, conforme planilha discriminada por item de benefício, em anexo.

Brasília, 07 de novembro de 2003

Leônidas Feitosa Duarte

Chefe do Núcleo de Análise de Impacto na Arrecadação



QUADRO II
DISTRITO FEDERAL - PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2004 (*)

DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	TRIBUTO ITCD	ITBI	IPTU	TLP	IPVA	ICMS	ISS	OUTRAS TAXAS	TOTAL	R\$ correntes
Isenção do IPTU para lojas maçônicas	LC 15/96	-	-	37.884	-	-	-	-	-	37.884	
Isenção do IPTU para imóveis do Programa de Amparo ao Cidadão Carente-PACC	Lei nº 2349/99	-	-	5.156	-	-	-	-	-	5.156	
Isenção do IPTU para imóveis do Programa João de Barro Candango	Lei nº 2476/99 e 2716/01	-	-	470.679	-	-	-	-	-	470.679	
Isenção e remissão do IPTU para templos maçônicos e religiosos de qualquer culto	LC 363/01	-	-	449.781	-	-	-	-	-	449.781	
Isenção do IPTU para templos religiosos de qualquer culto	Lei nº 2454/99	-	-	2.222	-	-	-	-	-	2.222	
Isenção do ITCD para missões diplomáticas, organismos internacionais e funcionários estrangeiros	Decreto nº 56.435/65	63.014	-	-	-	-	-	-	-	63.014	
Isenção do ITCD para transmissão único imóvel	Lei nº 1.343/96	579.349	-	-	-	-	-	-	-	579.349	
Isenção do ITCD para assentamentos	LC nº 229/99	10.906.546	-	-	-	-	-	-	-	10.906.546	
Redução multas e juros moratórios	Lei nº 3.194/2003	17.000	26.000	1.970.000	324.000	80.091	15.520.325	4.229.379	-	22.166.795	
Isenção do ITBI/IPTU na aquisição de imóvel destinado a empreendimento produtivo junto ao PRO-DF	Lei nº 2.483/99	-	68.381	859.220	-	-	-	-	-	927.600	
Isenção do ITBI na aquisição de imóveis destinados ao Pró-Rural/DF-RIDE	Lei nº 2499/99	-	415.729	-	-	-	-	-	-	415.729	
Isenção do ITBI na aquisição de imóveis destinados ao PADES-DF	Lei nº 1.315/96	-	73.350	-	-	-	-	-	-	73.350	
Isenção do ITBI na aquisição de imóveis destinados à mecânicas oficinas concessionárias da TERRACAP	Lei nº 1.132/96	-	9.376	-	-	-	-	-	-	9.376	
Isenção do ITBI para Missões Diplomáticas, organismos Internacionais e funcionários estrangeiros	Decreto nº 56.435/65	-	350.506	-	-	-	-	-	-	350.506	
Isenção do ITBI na aquisição de imóveis em atendimento a MP nº 2.220/01	LC nº 439/02	-	1.788.344	-	-	-	-	-	-	1.788.344	
Isenção do IPTU para imóveis da FUB	Lei nº 1.167/96	-	-	5.663.893	-	-	-	-	-	5.663.893	
Remissão e isenção do TLP para imóveis da União	Lei nº 2.627/2000	-	-	-	495.175	-	-	-	-	495.175	
Isenção do IPTU/ TLP para aposentados/pensionistas	Lei nº 1.362/96 (art. 3º)	-	-	1.025.017	498.746	-	-	-	-	1.523.764	

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1252/04
Fis. N.º 72 (10)

PROCOLO LA-PTATIVO
 PL nº 1252/09
 Fis. N.º 73 CAS

Isenção do IPTU/TLP para imóveis TERRACAP	Lei nº 1.362/96 (art. 1º)	78.954.042	6.361.467	-	-	-	85.315.509
Isenção do IPTU para ex-combatentes e suas viúvas	Lei nº 215/91	114.878	-	-	-	-	114.878
Isenção do IPTU/TLP para imóveis IDHAB	Lei nº 1.805/97	3.330.372	51.092	-	-	-	3.381.464
Isenção de IPTU para Clubes Sociais	DL nº 82/66 Lei 76/89	562.549	-	-	-	-	562.549
Isenção da TLP para imóveis do tipo garagem desmembradas	Lei nº 2.348/99	-	1.586.894	-	-	-	1.586.894
Isenção da TLP para instituições de assistência social e clubes de serviços	Lei nº 2.627/00	-	40.352	-	-	-	40.352
Isenção da TLP para templos religiosos de qualquer culto	Leis nºs 2.348/99 e 2.627/00	-	58.622	-	-	-	58.622
Isenção do IPTU para IIIG-IDF	Lei nº 2.570/2000	105.505	-	-	-	-	105.505
Isenção do IPVA para veículos agrícolas e máquinas de terraplenagem	Lei nº 2.670/01	-	-	-	50.297	-	50.297
Isenção e Remissão do IPVA para veículos roubados, furtados ou sinistrados	Lei nº 2.670/2001	-	-	-	487.389	-	487.389
Redução base de cálculo do IPVA para táxi	Decreto nº 16.099/94	-	-	-	807.657	-	807.657
Redução base de cálculo do IPVA para deficientes	Decreto nº 16.099/94	-	-	-	1.501.873	-	1.501.873
Isenção do IPVA por tempo de uso do veículo acima de quinze anos	Lei nº 2.500/99	-	-	-	11.147.466	-	11.147.466
Isenção do IPTU e do IPVA para o Corpo diplom. e O.I. - Conv. de Viena e Trat. Intern.	DL nº 82/66 e Lei nº 2.670/01	730.121	-	-	301.877	-	1.031.999
Isenção do ICMS import. de aces. Empregados na indust. livros, jornais ou op. Emissora de radiodifusão	Dec. 18.955/97(Anexo I - Item 8)	-	-	-	18.446	-	18.446
Isenção do ICMS importação de equip. por entidades beneficentes e Adm. Pública Federal e outros	Dec. 18.955/97(Anexo I - Item 37)	-	-	-	2.415.334	-	2.415.334
Isenção do ICMS na aquisição de veículo automotor por deficiente físico	Dec. 18.955/97(Anexo I - Item 44)	-	-	-	489.319	-	489.319
Isenção do ICMS sobre energia elétrica e telecomunicações para Missões Diplomáticas e funcionários estrangeiros	Dec. 18.955/97(Anexo I - Item 55)	-	-	-	1.071.160	-	1.071.160
Isenção do ICMS nas doações de produtos import. por órg. da adm. Púb., fundações ou ent. beneficentes	Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item 66)	-	-	-	59.422	-	59.422
Isenção do ICMS importação de equip. científicos e informática p/ Administração Pública	Dec. 18.955/97(Anexo I - Item 67)	-	-	-	65.751	-	65.751
Isenção do ICMS na aquisição de veículos para táxi	Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item 93)	-	-	-	1.081.123	-	1.081.123
Isenção do ICMS para equip. importados p/ Programa de Modernização Univ. e Hospitais Univ. (MIEC)	Dec. 18.955/97(Anexo I - Item 95)	-	-	-	38.204.833	-	38.204.833

[Handwritten signature]

Isenção do ICMS sobre combustíveis para Missões Diplomáticas e funcionários estrangeiros	Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item 96)	-	-	-	1.353.526	-	-	1.353.526
Isenção do ICMS p/ aquis. de equip. para o Prog. de Moder. Ger. e Reequip. da rede hosp. Do Min da Saúde	Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item 115)	-	-	-	20.569	-	-	20.569
Isenção do ICMS nas importações do exterior efetuadas pelo Senado Federal	Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item 116)	-	-	-	1.108.445	-	-	1.108.445
Isenção do ICMS nas importações efetuadas por universidades públicas ou fundações educacionais de ensino superior	Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item 120)	-	-	-	628.560	-	-	628.560
Isenção do ICMS dos medicamentos destinados a órgãos da Adm. Direta e Indireta e fundações públicas	Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item 121)	-	-	-	5.835.132	-	-	5.835.132
Isenção do ICMS nas operações de importação amparadas pelo regime especial aduaneiro de admissão temporária	Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item 122)	-	-	-	2.192.230	-	-	2.192.230
Isenção do ISS na promoção de competições por federações de clubes ou clubes desportivos	Lei nº 586/93	-	-	-	-	67.457	-	67.457
Isenção do ISS na promoção de eventos culturais pela Fundação Cultural do Distrito Federal	Lei nº 586/93	-	-	-	-	606	-	606
Isenção do ISS na promoção de espetáculos públicos por inst. cultural ou de assist. social s/ fins lucrativos	Lei nº 586/93	-	-	-	-	37.555	-	37.555
Isenção do ISS para os serviços prestados ao PROMOTEC	Lei nº 2.423/99	-	-	-	-	179.712	-	179.712
Isenção do ISS para Fundações s/ fins lucrativos que promovem desenvolvimento científico/tecnológico	LC nº 328/2000	-	-	-	-	963.142	-	963.142
Isenção da TFLI para templos religiosos de qualquer culto	LC nº 369/01	-	-	-	-	-	77.620	77.620
Isenção da TFLI para entidades beneficentes	LC nº 369/01	-	-	-	-	-	33.635	33.635
Isenção da TFLI para instituições de educação sem fins lucrativos	LC nº 369/01	-	-	-	-	-	88.486	88.486
Isenção da TFLI para deficientes ou pessoas maiores de 65 anos que desenvolvam atividades artesanais	LC nº 369/01	-	-	-	-	-	31.048	31.048
Isenção da TFLI para profissionais autônomos estabelecidos ou não	LC nº 433/01	-	-	-	-	-	408.031	408.031
Isenção da TFLI para sociedades de profissionais	LC nº 433/01	-	-	-	-	-	55.350	55.350
Isenção da TFLI para microempresas	LC nº 433/01	-	-	-	-	-	770.258	770.258
Isenção de Taxas para eventos inclusos no calendário oficial do Distrito Federal	Lei nº 3.040/2002	-	-	-	-	-	23.061	23.061
Isenção de Taxa de expediente para emissão da 2ª via da carteira de identidade para deficientes	Lei nº 3.053/2002	-	-	-	-	-	154.365	154.365

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO
 PL 1252/04
 Fls. N.º 25 CAS

TOTAL 11.565.909 2.731.686 94.281.318 9.416.349 14.376.650 70.064.175 5.477.850 1.641.853 209.555.790

Elaboração: Núcleo de Análise de Impicito na Arrecadação/GERET/DIRAR/SUREC/SEFP
 NOTA: (*) Reexame da projeção da renúncia de receita de origem tributária para 2004, em 07/11/03, com base nas informações sobre os benefícios fiscais concedidos até julho/2003 pelas Diretorias de Atendimento ao Contribuinte e de Tributação.

ANEXO X
 ESTIMATIVA DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(art. 9º, LDO 2004 - art. 4º, §2º, V, I.C nº 101/2000) EM R\$ 1.000,00

EXPANSÃO ESTIMADA DAS RECEITAS ADMINISTRADAS (RECEITAS DE IMPOSTOS)	307.256
TOTAL DAS DESPESAS OBRIGATORIAS PREVISTAS PARA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2004	235.751
SALDO DE UTILIZAÇÃO DA MARGEM DA EXPANSÃO DA RECEITA	71.505

As despesas são identificadas em ações classificadas como Constitucional e Legal, cujos gastos sejam definidos como "despesas correntes" e sua realização se estenda por pelo menos três exercícios. No âmbito do Distrito Federal, sejam tais dispêndios custeados com recursos de impostos, pois as demais receitas vinculadas e aquelas auferidas pelo próprio agente gerador, nos termos da lei, já lhes dão obrigatoriedade de execução.
 Para dimensionar a margem de expansão, tomou-se por base a diferença verificada nas estimativas das receitas de impostos para o exercício de 2003 e na previsão de arrecadação destas receitas no exercício de 2002, deflacionada, para 2003, pelo IGP-DI (1,08399%) e PIB real (1,0160%), elaborados pelo Banco Central do Brasil.
 A margem de expansão das despesas de caráter continuado constitui-se de ações derivadas de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo, na forma do disposto no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (I.C nº 101/2000), cujo objetivo precípuo é nortear a Administração Pública para utilização da margem de expansão no processo decisório relacionado ao comprometimento dos recursos próprios do Ente Público, ao aumento de efetivo, criação de cargo, reestruturação de carreiras e outras despesas de manutenção das Instituições do Governo, além de garantir a alocação de recursos para as ações obrigatórias constitucionais e legais de duração contínua.

DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONSTITUCIONAL OU LEGAL

(art. 9º, § 2º, LC nº 101/2000 - LRF - art. 67 LDO 2004)

ITEM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO AÇÃO	AÇÃO	LEGISLAÇÃO	VALOR		ACRÉSCIMO (B - A)
					LOA 2003 (A)	LOA 2004 (B)	
1	Secretaria de Estado de Educação	9999	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	(Art. 60 ADCT CF/88 e Lei 9.424, de 24.12.96)	311.000.000	405.480.000	94.480.000
2	Secretaria de Estado de Educação	2856	Programa Renda Minha	(Lei nº 2.759, de 31/07/2001);	69.000.000	69.000.000	-

2

PROTOCOLO RELATIVO
 2L 1252/04
 Fls. N.º 76 CAS

3	Secretaria de Estado de Educação	2389	Manutenção do Ensino Fundamental	(Art. 60 ADCT CF/88);	1.000.000	30.283.000	29.283.000
4	Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento	9999	Serviço da Dívida	-	85.554.000	140.073.000	54.519.000
5	Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento	9033	Contribuição do Fundo de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	-	85.578.000	63.442.470	(22.135.530)
6	Fundo de Saúde do Distrito Federal	2155	Prevenção e Combate às Doenças Transmissíveis	(Lei nº 8.142, de 28/12/1990);	2.000.000	2.000.000	-
7	Fundo de Saúde do Distrito Federal	2335	Saúde em Família	(Lei nº 8.142, de 28/12/1990);	36.000.000	37.000.000	1.000.000
8	Fundo de Saúde do Distrito Federal	2145	Programas de Saúde e Prestação de Assistência Médico-Hospitalar	(Lei nº 8.142, de 28/12/1990);	1.080.000	1.200.000	120.000
9	Secretaria de Estado de Solidariedade	2629	Cestas Básicas da Solidariedade	(Lei nº 2.303, 21/01/1999 e Decreto nº 21.466, de 25/08/2000);	36.300.000	9.300.000	(27.000.000)
10	Secretaria de Estado de Solidariedade	2630	Leite da Solidariedade	(Lei nº 8.142, de 28/12/1990);	20.000.000	21.600.000	1.600.000
11	Secretaria de Estado de Solidariedade	2631	Pão da Solidariedade	(Lei nº 8.142, de 28/12/1990);	11.500.000	9.000.000	(2.500.000)
12	Secretaria de Estado de Solidariedade	2884	Automação do Programa Pró-Família	(Lei nº 2.303, 21/01/1999 e Decreto nº 21.466, de 25/08/2000);	115.000	200.000	85.000
13	Secretaria de Estado de Solidariedade	4994	Renda Solidariedade (Cartão da Solidariedade)	(Lei nº 2.303/99, Lei nº 3.116/2002, Decreto nº 23.726, de 15/04/2003);	20.000.000	50.000.000	30.000.000
14	Secretaria de Estado de Gestão Administrativa	4944	Programa Renda Universitária	(Lei nº 3.150, de 28/04/2003);	2.400.000	5.800.000	3.400.000
15	9999	9999	Pessoal e Encargos Sociais		1.610.823.687	1.590.186.878	(20.636.809)
16	9999	9999	Sentenças Judiciais	(Art. 100, CF/88; EC nº 30/2000);	46.588.000	24.845.000	(21.743.000)
17	9999	9999	Concessão de Benefícios a Servidores	(Lei nº 1.136, 10/07/96; 2.639, 07/12/2000; 2.944, 17/04/2002);	157.170.131	272.449.539	115.279.408
					2.496.108.818	2.731.859.887	235.751.069

9999 = Diversos.

MARGEM DE EXPANSÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA
 METODOLOGIA DE CÁLCULO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	2002		2003		TOTAL
	1º Semestre	2º Semestre	1º Semestre	2º Semestre	
RECEITAS CORRENTES DE ORIGEM TRIBUTÁRIA	2.530.580	1.539.356	1.329.588	2.868.944	

RECEITA TRIBUTÁRIA	2.530.580	1.539.356	1.329.588	2.868.944
IMPOSTOS	2.530.580	1.539	1.329.588	2.868.944
IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	381.407	299.354	130.636	429.990
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	167.942	148.421	42.513	190.934
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTORES	157.379	120.926	52.335	173.261
IMPOSTO S/ TRANS. CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO BENS E DIREITOS	6.566	3.949	4.080	8.029
IMPOSTO DE TRANS. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS	49.520	26.058	31.708	57.766
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	2.149.173	1.240.001	1.198.953	2.438.954
IMPOSTO S/ OP. CIRC. MERC. SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	1.793.746	1.043.634	998.448	2.042.082
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	332.913	183.508	187.835	371.343
ICMS/ISS/SIMPLES	22.515	12.859	12.670	25.529

OBSERVAÇÃO:

Para o cálculo da Expansão da Receita Tributária para 2004, objetivando a base para o cálculo da Margem das Despesas de Caráter Continuído, foram consideradas somente as receitas tributárias classificadas na Fonte 100 - Ordinário Não Vinculado, ou seja, aquelas administradas pelo Governo do Distrito Federal, que não impliquem em vinculações.

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

((ANO 2003-2002) / (IGP-DI x PIB))

Método sugerido por técnicos da Secretaria de Orçamento Federal

INDICES UTILIZADOS:
2003

IGP -DI	1,0839
PIB	1,0160

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2004

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar n.º 101, de maio de 2000)

A importância do equilíbrio das contas públicas, transcorridos três anos da edição da chamada Lei de Responsabilidade Fiscal, é amplamente reconhecida pelos três Poderes, tanto na esfera federal quanto nas esferas estadual e municipal. A noção de orçamentos equilibrados e a busca de resultados primários positivos e compatíveis com o crescimento econômico sustentável de longo prazo passaram a permear toda administração pública brasileira.

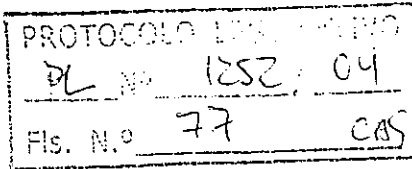
() aprimoramento e o domínio de técnicas de projeção, já em curso, ainda necessitam de avanços, mas pode-se afirmar que as estimativas de componentes orçamentários feitas na atualidade são sobremaneira mais precisas do que aquelas elaboradas em fins da década passada. Da mesma forma, os métodos de identificação e de mensuração dos riscos que possam vir a comprometer a perseguição compatibilidade entre receitas e despesas ainda não alcançaram níveis de excelência, mas encontram-se em evolução. Tais riscos são, em regra geral, classificados em duas categorias distintas: os riscos orçamentários e os riscos de dívida. Os primeiros decorrem da possibilidade de que os valores estimados não se confirmem, impossibilitando, por conseguinte, uma execução financeira equilibrada. Ou seja, são riscos decorrentes da reação não conhecida a priori dos agentes econômicos diante da ocorrência de fatos imprevistos.

() crescimento real da economia é a mais importante variável utilizada para a estimação dos agregados orçamentários. A exemplo de anos anteriores, foi utilizada a previsão feita pelo Governo Federal. É certo que a economia local sofre forte influência do desempenho da economia nacional, razão pela qual a arrecadação dos tributos distritais (que dependem do nível da atividade econômica) fica, em boa medida, condicionada à condução da política econômica nacional. Da mesma forma, as transferências constitucionais relativas aos fundos de participação dos estados e dos municípios (FPE e FPM) têm seu comportamento influenciado pela performance econômica, uma vez que formados pelos impostos de renda e de produtos industrializados. Para o exercício de 2004 foi adotado um crescimento real do Produto Interno Bruto — PIB de 3,02%.

() efeito da variação de preços também afeta as estimativas orçamentárias. No que concerne à receita, a inflação irá determinar tanto o patamar em que a demanda por produtos e serviços irá se situar, quanto os preços finais ao consumidor a serem praticados pelo mercado. Impostos sobre a produção, o faturamento, a circulação e a renda são, por conseguinte, diretamente afetados. Já do lado da despesa, a eventual ocorrência de preços efetivos superiores à média projetada promoveriam majoração não esperada dos custos operacionais do governo, assim como afetariam o serviço da dívida interna, já que encargos e amortização são corrigidos pelo Índice Geral de Preços — IGP/DI. Para o exercício de 2004 foi utilizada uma variação de preços de 8,98%.

A estimativa de desembolso com os pagamentos referentes ao serviço da dívida externa, por seu turno, tem o cálculo vinculado à variação cambial. Em uma economia globalizada, especialmente quando da prevalência de regime cambial flutuante, as taxas de câmbio efetivamente praticadas ficam sujeitas ao que se habituou chamar, no jargão econômico, de "humor do mercado". A volatilidade do capital especulativo já é amplamente conhecida, porém seus efeitos não são passíveis de controle pelas economias nacionais. Eventos que provoquem desequilíbrios no balanço de pagamentos, mesmo que temporários, podem implicar na necessidade da adoção de política distinta daquela praticada no momento da confecção das projeções. Convém chamar atenção para a deflagração de aproximadamente dezesseis meses entre a conclusão da proposta orçamentária e o encerramento do exercício financeiro a que se refere. Necessidade de maior desembolso em reais para saldar compromissos assumidos em moeda estrangeira representa, pois, risco ao alcance das metas fixadas.

Outra fonte de incerteza, esta de natureza conjuntural, refere-se à versão final do texto da reforma tributária encaminhada pelo Presidente da República ao Congresso Nacional. Avalia-se, em princípio, que o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços — ICMS da maioria dos produtos comercializados no Distrito Federal deverá subir, pressionando os preços finais ao



consunidor. Se é verdade que alíquotas maiores apontam tendência de aumento na arrecadação, não se dispõe, neste momento, de elementos que permitam quantificá-lo, mesmo porque, tendo-se em conta a reconhecidamente elevada carga tributária brasileira, as mudanças poderão provocar também efeitos indesejados, tais como aumento da propensão à sonegação e diminuição do consumo. O fato é que, em termos macroeconômicos, os efeitos práticos da doutrina de uniformização que norteia a reforma tributária dependerá das alternativas de desenvolvimento estadual/regional que se criarem.

A despesa com pessoal e encargos sociais no Distrito Federal, é sabido, representa cerca de 65% do gasto total, inclusive com recursos da União para esse fim específico, registrados no sistema integrado de Administração Financeira - SIAFI, e alcançará, no corrente exercício, aproximadamente R\$ 5,35 bilhões, exclusive qualquer reposição decorrente de inflação pretérita. Na hipótese de índice de reajuste salarial dos servidores situar-se em torno de 1%, sem distinção de carreiras e retroagindo a 1º de janeiro, o valor saltará para pouco mais de R\$ 5,4 bilhões. Se considerado, no ano de 2004, apenas o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o gasto com pessoal aumentará mais de 100 milhões de reais. Estimando-se, adicionalmente, uma reposição salarial linear de 6,33%, aquele montante saltará para R\$ 5,86 bilhões. Projeções apontam que constará do projeto de lei do Orçamento Geral da União a dotação aproximada de R\$ 3,77 bilhões para o pagamento de servidores das áreas de segurança pública, saúde e educação do Distrito Federal, de modo que tal reajuste implica em despesa a ser custeada pelo tesouro local da ordem de R\$ 2,1 bilhões. Portanto, cada ponto percentual, a maior ou a menor que o projetado, representa um impacto global de quase R\$ 60 milhões, sendo que a parcela entendida como sendo de responsabilidade dos cofres distritais importa em expressivos R\$ 21 milhões.

A segunda categoria de riscos compreende aqueles relacionados à dívida, isto é, os que afetam a relação entre dívida e PIB, podendo mesmo gerar despesas primárias imprevisíveis. No caso do Distrito Federal, como já evidenciado em leis de diretrizes orçamentárias de anos anteriores, não há risco de insolvência em virtude de incapacidade de pagamento de compromissos contratados, haja vista que não há dívida mobiliária e que o perfil da dívida contratada é perfeitamente compatível com a saúde financeira distrital. Portanto, os riscos da dívida referem-se apenas aos denominados passivos contingentes.

Embora de difícil quantificação e inferência quanto à probabilidade de ocorrência, cumpre reiterar a existência de processos judiciais que envolvem o Distrito Federal, os quais podem concorrer para o desequilíbrio das contas públicas. Trata-se de controvérsias acerca da indexação de salários por ocasião da edição de planos de estabilização econômica. É certo que foram impetradas ações que reclamam a correção dos vencimentos e demais vantagens de servidores pertencentes a diversas categorias funcionais, por conta de alegados prejuízos decorrentes do rompimento das regras pactuadas de reposição de perdas salariais, então em vigor.

Ainda em tramitação, e de natureza e consequência semelhantes, são as ações que reivindicam o pagamento atrasado do benefício alimentação instituído pela Lei n.º 786, de 7 de novembro de 1994, cujos efeitos foram suspensos pela aplicação do Decreto n.º 16.990, de 7 de dezembro de 1995.

Cabe uma vez mais esclarecer que os precatórios judiciais encontram-se escriturados na dívida pública consolidada. Apesar de o poder público vir atuando no sentido de criar condições legais e financeiras para o início da quitação deste passivo, preponderantemente de natureza alimentar e superior a um bilhão de reais, as medidas adotadas ainda não lograram efetividade. No entanto, a maioria das unidades da federação enfrenta problema semelhante e, possivelmente, sua solução definitiva demandará uma abordagem coletiva, com a participação da União, sob o risco de insolvência pública generalizada.

Na eventualidade de ocorrer quaisquer dos riscos fiscais detalhados neste documento, medidas necessárias serão adotadas pelo Governo do Distrito Federal, de forma que as Metas Fiscais não sejam atingidas, nem que programas sociais imprescindíveis à sociedade do Distrito Federal sofram solução de continuidade.

Ocorrendo essa necessidade, serão procedidas reprogramações nas despesas, por meio de limitações de empenho ou contingenciamento de dotações orçamentárias, obedecendo os critérios estabelecidos no art. 9º, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n.º 101/2000) e no art. 64 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2004 (Lei n.º 3.179/2003), de sorte a preservar as ações constantes do Anexo X da LDO/2004. Ademais a redução dos gastos deverá ocorrer a partir de despesas classificadas na seguinte ordem: inversões financeiras; investimentos; outras despesas correntes; e, por fim, as programações de despesas com pessoal e seus encargos, decorrentes de provimento de cargos, reestruturação de carreiras e outros incrementos que causem impacto direto na folha de pagamento dos servidores ativo, inativo e pensionistas, levando-se em consideração, ainda, o princípio de irredutibilidade salarial.

Deve-se ressaltar que, em se tratando de dívida pública, o Distrito Federal auferi uma margem bastante considerável, em face de que estudos técnicos apontando para uma previsão de comprometimento médio de 4,46% do Serviço Total da Dívida, nos próximos 5 (cinco) anos, enquanto o limite máximo para esse serviço corresponde a 11,5% sobre a Receita Corrente Líquida, na forma da Resolução n.º 43/2001 do Senado Federal.

Ademais, poderá se utilizar de refinanciamento da dívida pública junto ao Tesouro Nacional, seu maior credor, envidar esforço para o saneamento de processos inscritos na Dívida Ativa do Distrito Federal, bem como alienar ativos.

PROCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1252, CU
Fis. N.º 78 CAS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

PROGRAMA: 0001 - PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL

OBJETIVO: PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL

TIPO DE PROGRAMA

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL: Temporário

INÍCIO: 01/01/03

TÉRMINO: 01/01/04

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

MAIS RECENTE **APURADO EM** **DESEJADO AO FINAL** **FONTE DA INFORMAÇÃO**

PROGRAMA: 0048 - CONTROLE EXTERNO

OBJETIVO: ATUAR TEMPESTIVA E TRANSPARENTEMENTE NA FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM ÊNFASE NA ANÁLISE DAS CONTAS ANUAIS

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ABRANGIDAS NA JURISDIÇÃO DO TCDF

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA: CONTRIBUIRÁ PARA A TRANSPARÊNCIA DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DO GDF

INDICADORES

AUDITORIAS REALIZADAS

IMPEDIDOS REALIZADOS

PROCESSOS INSTRUIDOS

TAXA DE PROCESSOS JULGADOS E APROVADOS

MAIS RECENTE

101

218

6.500

EM APURAÇÃO

APURADO EM

31/12/02

29/12/02

31/12/02

01/02/03

FONTE DA INFORMAÇÃO

SAC-MILENIO

SAC-MILENIO

SAC-MILENIO

DESEJADO AO FINAL

120

250

6.800

EM APURAÇÃO

PROGRAMA: 0071 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

OBJETIVO: DOTAR O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL DE SISTEMAS INFORMATIZADOS QUE POSSIBILITEM AGILIDADE E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

TIPO DE PROGRAMA Serviços ao Estado

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

APLICAÇÕES DO SETOR PRIVADO EM USO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO

VERSÃO DO SERVIÇO MÓVEL/CELULAR

DESEMPENHO DO SERVIÇO MÓVEL ESPECIALIZADO

ESTACIONES DE RADIO-RECEPÇÃO E RADIO-AMADOR ESTACION 1000

ESTACIONES DE TELECOMUNICAÇÕES DO SERVIÇO UNIFICADO PRIVADO

EMPENHAMENTO DE SOFTWARE

MAIS RECENTE

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

APURADO EM

01/02/03

01/02/03

01/02/03

01/02/03

01/02/03

EM APURAÇÃO

FONTE DA INFORMAÇÃO

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

PROT. 1252/04
PL
Fls. N.º 79

ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DO CLIENTE PORCENTAGEM ANUAL
NÚMERO DE DOMÍNIOS INTERNET
PARTICIPAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM SERVIÇOS PRESTADOS AO SETOR PRIVADO
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA O SETOR PÚBLICO
TAXA DE ATENDIMENTO A DEMANDA POR INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS E GEOGRÁFICAS

PROGRAMA: 0079 - GESTÃO DA POLÍTICA DE CORREIÇÃO, OUVIDORIA E CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL
OBJETIVO: ZELAR PELA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, CONTRIBUINDO PARA O AUMENTO DE TRANSPARÊNCIA E EFICÁCIA NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, BEM COMO CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DA CIDADANIA NO DISTRITO FEDERAL, SISTEMATIZANDO AS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, OUVIDORIA E CORREIÇÃO.

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO DF

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA: PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, FORTALECER O ELO DE COMUNICAÇÃO ENTRE CIDADÃOS E O PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, PROMOVER A TRANSPARÊNCIA DAS ATIVIDADES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INDICADORES

ÍNDICE DE APURAÇÃO DE BENEFÍCIOS

TAXA DE PROCESSOS ANULADOS NO PRAZO LEGAL

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

PROGRAMA: 0084 - URBANIZAÇÃO

OBJETIVO: ELEVAR O ÍNDICE DE INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA NO DISTRITO FEDERAL, BUSCANDO MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: COMUNIDADE

HORIZONTE TEMPORAL: Temporário

INÍCIO: 01/01/04

TÉRMINO: 31/12/07

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO COM A QUALIDADE DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

ÍNDICE DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE

TAXA DE ATENDIMENTO EM ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS COM MENOS DE 30.000 HABITANTES

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
50%	01/12/03	70%	ORÇ. PA III
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

PROGRAMA: 0098 - INFRA-ESTRUTURA À SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO

OBJETIVO: DOTAR AS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA INFRA-ESTRUTURA BÁSICA NECESSÁRIA À IMPLANTAÇÃO E INCENTIVO AO ESTABELECIMENTO DE EMPRESAS NO SETOR ADEQUADO

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DF

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

10% 01/02/03 100% 5.01DF

PROGRAMA: 0100 - APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DO DISTRITO FEDERAL DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS PROGRAMAS RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS OFERTADOS DIRETAMENTE À SOCIEDADE.

TIPO DE PROGRAMA: Apoio Administrativo

PÚBLICO ALVO: COMUNIDADE

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

TAXA DE COBERTURA DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
 TAXA DE TRABALHADORES BENEFICIADOS COM O ARBIO SALARIAL
 PESSOA-ATENDIDA

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APURAÇÃO 1.534	01/02/03 EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	
	01/02/03 EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	
	31/12/02 8.376	8.376	100 - SEC

PROGRAMA: 0116 - DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO

OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O INCREMENTO DO NÍVEL GLOBAL DE EMPREGO NO DF

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: TRABALHADORES DESEMPREGADOS E SOB RISCO DE DESOCUPAÇÃO

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

GRAU DE FORMALIZAÇÃO DO EMPREGO
 ÍNDICE NUMÉRICO ANUAL
 NÚMERO GERADO DE PRODUTOS E PROCESSOS POR EMPRESAS INCUBIDAS E GRADUADAS
 NÚMERO ÍNDICE DE NEGOCIAÇÕES TRABALHISTAS
 TAXA DE ODEANES RELACIONADAS AO TRABALHO
 TAXA DE PARTICIPAÇÃO DO SINE NAS OPORTUNIDADES
 TAXA RELATIVA DE ESPERA POR UM EMPREGO

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/02/03 EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03 EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03 EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03 EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03 EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03 EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	

PROGRAMA: 0120 - PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR

OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA A ELEVAÇÃO DO ESTOQUE DE EMPREGOS FORMAIS DE JOVENS COM IDADE ENTRE 16 E 24 ANOS NO SETOR PRIVADO DO DF

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: JOVENS DE 16 A 24 ANOS SEM EXPERIÊNCIA ANTERIOR NO MERCADO DE TRABALHO FORMAL DO DF

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

INDICADORES

TAXA DE FORMALIZAÇÃO DO EMPREGO
TAXA DE ACIDENTES DECORRENTES DO TRABALHO
TAXA DE COBERTURA DO SEGURO-DESEMPREGO
TAXA DE DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO VTD 000
TAXA DE REGULARIZAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS FISCALIZADOS
TAXA RELATIVA DE ESPERA POR UM EMPREGO

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

PROGRAMA: 0122 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

OBJETIVO: PLANEJAR, PROJETAR, EXECUTAR, OPERAR E MANTER OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA: DISPONIBILIZAR, COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA, SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA À POPULAÇÃO DO DF, DE FORMA A ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SAÚDE PÚBLICA E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA

INDICADORES

CUSTO MÉDIO DE ÁGUA E ESGOTO NO DF
ELEVAR O ÍNDICE DE INDICATRIZ
ELEVAR O NÍVEL DE ATENDIMENTO COM SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
ÍNDICE DE CORREÇÃO DE QUALIDADE DOS CORPOS DE ÁGUA
ÍNDICE DE PERDAS DE ÁGUA
REDUZIR O ÍNDICE DE PERDAS DE ÁGUA
TAXA DA POPULAÇÃO BENEFICIADA COM ÁGUA POTÁVEL
TAXA DA POPULAÇÃO BENEFICIADA COM ÁGUA POTÁVEL NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA
TAXA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE FAMÍLIAS COM RENDA DE ATÉ 3 SALÁRIOS MÍNIMOS
TAXA DE ESCASSEZ DE ÁGUA

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
97,87	01/12/02	100	CAESB
92,23	01/12/02	100	CAESB
NÚMERO-ÍNDICE EM APURAÇÃO		NÚMERO-ÍNDICE EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	CAESB
25,13	01/12/02	70	CAESB
% EM APURAÇÃO		% EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	CAESB
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	CAESB
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	CAESB

PROGRAMA: 0124 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO

OBJETIVO: PLANEJAR, PROJETAR, EXECUTAR, OPERAR E MANTER OS SISTEMAS DE COLETA E DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DO DF

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA: DISPONIBILIZAR, COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA, SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO À POPULAÇÃO DO D.F., DE FORMA A ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SAÚDE PÚBLICA E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA

INDICADORES

ELEVAR O NÍVEL DE TRATAMENTO DE ESGOTOS COLETADOS
ELEVAR O NÍVEL DE ATENDIMENTO COM SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
MANTER A TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL DAS LIGAÇÕES DE ESGOTOS EM 3,5% A PARA GARANTIR A UNIVERSALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO BÁSICO

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
64,00	01/12/02	100	CAESB
67,28	01/12/02	100	CAESB
5,67	01/12/02	3,5	CAESB
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

segunda-feira, 5 de abril de 2004

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1252/04
Fls. N.º 82 CS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

TAM DE CÉLULA DE ESCOTO - PORCENTAGEM ANUAL MÉDIA

PROGRAMA: 0127 - DEFESA JURÍDICA DO DISTRITO FEDERAL
OBJETIVO: APOIAR OS ÓRGÃOS DO DISTRITO FEDERAL NAS QUESTÕES DE ORDEM JURÍDICA

TIPO DE PROGRAMA: Serviços ao Estado

PÚBLICO ALVO: ÓRGÃOS DO DF

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

DEMANDA JURÍDICA ATENDIDA

TAXA DE PROCESSOS COM PARECER ELABORADO

EM APLURAÇÃO 01/02/03 EM APLURAÇÃO

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
100% EM APLURAÇÃO	01/02/03	100% EM APLURAÇÃO	PRG
	01/02/03		

PROGRAMA: 0136 - CIDADANIA TRIBUTÁRIA

OBJETIVO: TORNAR O DISTRITO FEDERAL A UNIDADE DA FEDERAÇÃO DE MENOR EVASÃO FISCAL DO BRASIL

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE DO DF

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DOS CONTRATANTES

ÍNDICE DE CRESCIMENTO REAL DA ANREGC/OACAO

MAIS RECENTE
EM APLURAÇÃO
2,11% (RELAÇÃO 2002/2001)

APURADO EM
01/02/03
01/02/03

DESEJADO AO FINAL
EM APLURAÇÃO
FONTE DA INFORMAÇÃO
DIRASUR/RECEFF

PROGRAMA: 0138 - APOIO AO EDUCANDO

OBJETIVO: OFERECER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO TRATAMENTO MÉDICO, ODONTOLÓGICO, SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL E TRANSPORTE ESCOLAR.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DF

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

JUSTIFICATIVA: PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ESTUDO AO ALUNO DA REDE OFICIAL DE ENSINO

INDICADORES

ÍNDICE DE ATENDIMENTO

ÍNDICE NÚMERO SEMESTRAL MUITO BAIXO

TAXA DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR

TAXA DE CRIATIVIDADE TÉCNICA

MAIS RECENTE
50%
EM APLURAÇÃO
EM APLURAÇÃO
EM APLURAÇÃO

APURADO EM
01/01/03
01/02/03
01/02/03

DESEJADO AO FINAL
50%
EM APLURAÇÃO
EM APLURAÇÃO
EM APLURAÇÃO
FONTE DA INFORMAÇÃO

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
4L 1252/04
83 CAS



PROGRAMA: 0140 - PROJETOS ESPECIAIS DE ENSINO

OBJETIVO: MELHORAR A OFERTA DE OPORTUNIDADES DE ATENDIMENTO A ALUNOS ESPECIAIS

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: ALUNOS DA REDE DE ENSINO COM DEFICIÊNCIA DE APRENDIZAGEM

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA: RECUPERAR O ALUNO EM DEPRESSÃO ESCOLAR

INDICADORES

ÍNDICE DE REPETÊNCIA ESCOLAR

TAXA DE DOCENTES QUALIFICADOS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

TAXA DE MUNICÍPIOS COM OFERTA ADEQUADA DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
100%	01/01/03	5%	
EM APURACÃO	01/02/03	EM APURACÃO	
EM APURACÃO	01/02/03	EM APURACÃO	

PROGRAMA: 0142 - EDUCANDO SEMPRE

OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES QUE VISEM A MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL COM QUALIDADE

TIPO DE PROGRAMA: Apoio Administrativo

PÚBLICO ALVO: ÓRGÃOS, SERVIDORES E ALUNOS DA REDE DE ENSINO

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA: DISPONIBILIZAR MEIOS DE PROMOÇÃO DO ENSINO

INDICADORES

ÍNDICE DE AÇÕES DESENVOLVIDAS

NÚMERO-ÍNDICE DE MATRÍCULAS INICIAIS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

NÚMERO-ÍNDICE DE MESTRES E DOUTORES TITULADOS EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

TAXA DE ATENDIMENTO ESCOLAR DA POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS

TAXA DE BOLSISTAS NA PÓS-GRADUAÇÃO PORCENTAGEM

TAXA DE DISTORÇÃO IDOS-SERIE

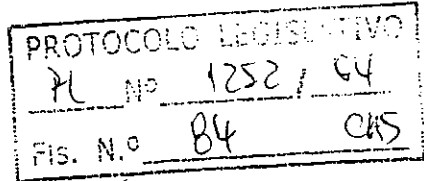
TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO BRUTA NO ENSINO MÉDIO

TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO LÍQUIDA NO ENSINO MÉDIO

TEMPO MÉDIO DE FORMAÇÃO DO DOUTORADO

TEMPO MÉDIO DE FORMAÇÃO NO MESTRADO

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
100%	01/01/03	100%	
EM APURACÃO	01/02/03	EM APURACÃO	
EM APURACÃO	01/02/03	EM APURACÃO	
EM APURACÃO	01/02/03	EM APURACÃO	
EM APURACÃO	01/02/03	EM APURACÃO	
EM APURACÃO	01/02/03	EM APURACÃO	
EM APURACÃO	01/02/03	EM APURACÃO	
EM APURACÃO	01/02/03	EM APURACÃO	
EM APURACÃO	01/02/03	EM APURACÃO	
EM APURACÃO	01/02/03	EM APURACÃO	



PROGRAMA: 0164 - ESCOLA DE TODOS NÓS

OBJETIVO: CONSTRUIR, REFORMAR E MANTER AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS

TIPO DE PROGRAMA: Apoio Administrativo

PÚBLICO ALVO: INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO DF (COMUNIDADE ESCOLAR)

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA: OFERECER ESPAÇOS EDUCACIONAIS ADEQUADOS PARA ASSEGURAR ENSINO DE QUALIDADE DO DF

INDICADORES

MAIS RECENTE

APURADO EM

DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

ORÇAMENTO (DARE/SERE) NO ENSINO FUNDAMENTAL

ÍNDICE DE ATENDIMENTO

TAXA DE EVASÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL

TAXA DE REPETÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL

EM APLICAÇÃO	01/03/03	EM APLICAÇÃO	01/03/03
60%	31/10/02	100%	01/03/03
EM APLICAÇÃO	01/03/03	EM APLICAÇÃO	01/03/03
EM APLICAÇÃO		EM APLICAÇÃO	

CEA

PROGRAMA: 0169 - PROMOÇÃO COMUNITÁRIA

OBJETIVO: CRIAR INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA À PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA, VISANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA COMUNIDADE

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE EM GERAL

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

TAXA DE IMPLANTAÇÃO DE AGÊNCIAS LOCAIS PERCENTAGEM

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APLICAÇÃO	01/03/03	EM APLICAÇÃO	

PROGRAMA: 0181 - CAPACITAÇÃO E ATENDIMENTO TURÍSTICO

OBJETIVO: QUALIFICAR O SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO TURISTA EM BRASÍLIA E CAPACITAR MONITORES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: PROFISSIONAIS LIGADOS AO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE TURÍSTICA

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

CAPACITAÇÃO A MONITORES PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

TAXA DE REVITALIZAÇÃO DE CONJUNTOS HISTÓRICOS CULTURAIS

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APLICAÇÃO	01/03/03	EM APLICAÇÃO	
EM APLICAÇÃO	01/03/03	EM APLICAÇÃO	

PROGRAMA: 0187 - PLANEJAMENTO DA POLÍTICA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO: PLANEJAR AVALIAR E CONTROLAR OS PROGRAMAS NA ÁREA DE TURISMO

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: GOVERNO

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO

PROTOKOLO 1252/04
PL Nº 1252/04
Fls. N.º 85 CAB

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

PROGRAMA: 0189 - PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA

OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE CAMPANHA PUBLICITÁRIA VISANDO PROMOVER E DIVULGAR O POTENCIAL TURÍSTICO DA CIDADE E CONSOLIDAR A IMAGEM DE BRASÍLIA COMO DESTINO POTENCIAL JUNTO AOS PRINCIPAIS MERCADOS EMISSORES DE TURISTAS NO MERCADO INTERNO E EXTERNO

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: OPERADORES E AGENTES DE TURISMO NACIONAIS E INTERNACIONAIS. FORMADORES DE OPINIÃO (IMPrensa) NACIONAIS E INTERNACIONAIS. TURISTAS. ORGANIZADORES E PROMOTORES DE EVENTO
HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo
INÍCIO: **TÉRMINO:**

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

FREQUÊNCIA DE VISITAÇÃO A MUSEUS
TAXA DE SUSTENTABILIDADE DE MUSEUS
ACESSO DE PÚBLICO AS ARTES CÊNICAS E A MÚSICA
FREQUÊNCIA DE VISITAÇÃO A MUSEUS
PLANOS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
TAXA DE SUSTENTABILIDADE DE MUSEUS

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

PROGRAMA: 0193 - POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

OBJETIVO: PROVER O ÓRGÃO DE MEIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DE TRÂNSITO VISANDO A REDUÇÃO DO ÍNDICE DE ACIDENTES

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: USUÁRIOS E COMUNIDADE

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo
INÍCIO: 01/01/04
TÉRMINO: 31/12/07

JUSTIFICATIVA: CONDIÇÕES SEGURAS, É UM DIREITO DE TODOS E DEVER DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES COMPONENTES DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO, A ESTES CABENDO, NO ÂMBITO DAS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS, ADOPTAR AS MEDIDAS DESTINADAS A ASSEGURAR ESSE DIREITO. (LEI Nº 9.503/97)

INDICADORES

GRAU DE SATISFAÇÃO DO CLIENTE DO TRANSPORTE RODoviÁRIO DE CARGA
ÍNDICE DE MORTOS POR 10.000 VEÍCULOS

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/02	EM APURAÇÃO	DETRAN / DF

PROGRAMA: 0196 - REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

OBJETIVO: PROVER O ÓRGÃO DE INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA CAPAZ DE ADMINISTRAR O SISTEMA E REDUZIR O DÉFICIT DE VAGAS NAS PENITENCIÁRIAS, PROMOVENDO A REINTEGRAÇÃO DO PRESO À SOCIEDADE

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

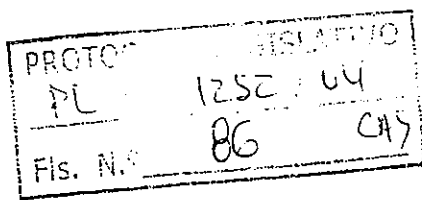
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO CARCERÁRIA

HORIZONTE TEMPORAL: Temporário
INÍCIO: 01/01/04
TÉRMINO: 31/12/07

JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE REESTRUTURAR O SISTEMA PENITENCIÁRIO VISANDO MELHORAR A PARTE FÍSICA E SOCIAL, PARA REINTEGRAÇÃO DOS PRESOS NA SOCIEDADE

INDICADORES

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

DESAFIOS DE VAGAS NO SISTEMA PENITENCIÁRIO NACIONAL
TAXA DE REINICIÊNCIA CRIMINAL
PESSOAS ATENDIDAS

2433 01/07/03 3500
35% 01/07/03 10%
1530 01/07/03 11000

PROGRAMA: 0202 - GESTÃO URBANA

OBJETIVO: BUSCAR O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO URBANO CAPAZ DE OFERECER SOLUÇÕES ÀS DEMANDAS ADVINDAS DO CRESCIMENTO POPULACIONAL

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo INÍCIO: TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

GRAU DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO COM A QUALIDADE DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

TAXA DE LOTE E RECUPERADO

TAXA DE TÍTULOS DE PROPRIEDADE CONCEDIDOS

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

PROGRAMA: 0203 - SISTEMA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACIONAL

OBJETIVO: PROVER O PLANEJAMENTO URBANO E HABITACIONAL, DE INFORMAÇÕES, ESTUDOS E INSTRUMENTOS QUE SUBSIDIEM A TOMADA DE DECISÃO E A FORMULAÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo INÍCIO: TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

GRAU DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO COM OS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

PROGRAMA: 0208 - PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

OBJETIVO: GARANTIR PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E EXCLUSÃO SOCIAL, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DE SUAS CONDIÇÕES DE VIDA.

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO: INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E EXCLUSÃO SOCIAL DECORRENTES DE CONDIÇÕES PRÓPRIAS DO CICLO DE VIDA.

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo INÍCIO: TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA ATENDIDA

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
148.075	31/12/03	240.000	133 - SEC

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1253/04
Fls. N.º 87 CMS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

PROGRAMA: 0209 - APOIO SÓCIO EDUCATIVO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA SUPERÇÃO DE SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCO PESSOAL E SOCIAL DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E DE SUAS FAMÍLIAS, GARANTINDO-LHES O DIREITOS À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA E O ACESSO A EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO: CRIANÇAS, ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO PESSOAL E SOCIAL E RESPECTIVAS FAMÍLIAS.

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA: BUSCA O ENGAJAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ATIVIDADES SÓCIO EDUCATIVAS DE NATUREZA LÚDICA E OCUPACIONAL.

INDICADORES

TAXA DE ATENDIMENTO DE JOVENS E ADOLESCENTES

TAXA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

MAIS RECENTE

EM APLURAÇÃO

EM APLURAÇÃO

APURADO EM

01/02/03

01/02/03

DESEJADO AO FINAL

EM APLURAÇÃO

EM APLURAÇÃO

FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 0210 - MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS A ADOLESCENTES

OBJETIVO: EXECUTAR AS MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA, SEMI LIBERDADE E INTERNAÇÃO, APLICADAS PELA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE A ADOLESCENTES AUTORES DE ATO INFRACIONAL.

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO: ADOLESCENTES A QUEM SE ATRIBUIU AUTORIA DE ATO INFRACIONAL, COM MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA APLICADA PELA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA: TRATA-SE DE UM SISTEMA DE ATENDIMENTO INTEGRADO, COM ESTREITA RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FUNCIONAL ENTRE SUAS DIFERENTES INSTÂNCIAS, PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO ADOLESCENTE E SUA FAMÍLIA, OBJETIVANDO SUA REEDUCAÇÃO E REINserÇÃO SÓCIO FAMILIAR.

INDICADORES

MAIS RECENTE

EM APLURAÇÃO

EM APLURAÇÃO

APURADO EM

01/02/03

DESEJADO AO FINAL

EM APLURAÇÃO

FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 0211 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

OBJETIVO: AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MEDICAMENTOS AOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA: ASSEGURAR O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS À POPULAÇÃO

INDICADORES

TAXA DE COBERTURA DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA*

MAIS RECENTE

EM APLURAÇÃO

APURADO EM

01/02/03

DESEJADO AO FINAL

EM APLURAÇÃO

FONTE DA INFORMAÇÃO

PROTOKOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1252 - 04
Fls. Nº 88 CAS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

PROGRAMA: 0214 - MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF

OBJETIVO: MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO DF

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DF

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo
INÍCIO: **TÉRMINO:**

JUSTIFICATIVA: MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

INDICADORES

MAIS RECENTE **APURADO EM** **DESEJADO AO FINAL** **FONTE DA INFORMAÇÃO**

PROGRAMA: 0228 - VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA

OBJETIVO: PROPICIAR A VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR E A MELHORIA DO SERVIÇO PÚBLICO DO GDF, DE FORMA A COMPROMETER O AGENTE PÚBLICO COM A EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES PÚBLICOS DO GDF

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo **INÍCIO:** **TÉRMINO:**

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

MAIS RECENTE **APURADO EM** **DESEJADO AO FINAL** **FONTE DA INFORMAÇÃO**

PROGRAMA: 0231 - MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

OBJETIVO: APOIAR OS ÓRGÃOS DO GDF NO PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO GERENCIAL, COM ÊNFASE NA EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA OTIMIZAÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS, NA MOTIVAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES PELA MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: PÚBLICO EM GERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo **INÍCIO:** **TÉRMINO:**

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

MAIS RECENTE **APURADO EM** **DESEJADO AO FINAL** **FONTE DA INFORMAÇÃO**

PROT. RELATIVO
M 1252 / 04
Fis. N.º 89 CAS

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

PROGRAMA: 0232 - EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO

OBJETIVO: AUMENTAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO CIDADÃO, REDUZINDO O TEMPO GASTO NA OBTENÇÃO DESTES SERVIÇOS

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: PÚBLICO EM GERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

MAIS RECENTE **APURADO EM** **DESEJADO AO FINAL** **FONTE DA INFORMAÇÃO**

PROGRAMA: 0254 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA

OBJETIVO: APRECIAR PROPOSIÇÕES EM GERAL, APURAR FATOS DETERMINADOS, EXERCER A FISCALIZAÇÃO E O CONTROLE EXTERNO DOS ÓRGÃOS E REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E DESEMPENHAR AS DEMAIS PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS E REGIMENTAIS DO ÓRGÃO E DOS SEUS MEMBROS

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

MAIS RECENTE **APURADO EM** **DESEJADO AO FINAL** **FONTE DA INFORMAÇÃO**

PROGRAMA: 0300 - ASSISTÊNCIA INTEGRAL MATERNO-INFANTIL

OBJETIVO: ACOMPANHAR O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS E REDUZIR A MORBI-MORTALIDADE MATERNO E PERINATAL, BEM COMO POR CÂNCER CÉRVICO UTERINO.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

MAIS RECENTE **APURADO EM** **DESEJADO AO FINAL** **FONTE DA INFORMAÇÃO**

TAXA DE CRIANÇAS DE ATÉ 4 ANOS ATENDIDAS COM RENDA FAMILIAR PER CAPITA DE ATÉ 1/3 SALÁRIO MÍNIMO

010203

EM APLURAÇÃO

EM APLURAÇÃO



PROTOKOLO LEGISLATIVO
 PL 1252-04
 Trs. Nº 90 CR

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

PROGRAMA: 0400 - ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
OBJETIVO: PROPORCIONAR ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA À POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO, SOB REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO.

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO: FUNCIONÁRIOS INTERNOS

HORIZONTE TEMPORAL:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

INDICADOR	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
CONSULTAS POR HABITANTE UNIDADE	EM APURACAO	010200	EM APURACAO	
LEITOS POR HABITANTE UNID	EM APURACAO	010200	EM APURACAO	
PARTICIPACAO DO GASTO COM INTERNAOES NO GASTO COM ASSISTENCIA PRESTADA NO SIA-SHSUS	EM APURACAO	010200	EM APURACAO	
PARTICIPACAO DO GASTO COM PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS BASICOS NO GASTO COM ASSISTENCIA PRESTADA NO SIA-SHSUS	EM APURACAO	010200	EM APURACAO	
PARTICIPACAO DO GASTO COM PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE COMPLEXIDADE NO GASTO COM ASSISTENCIA DO SIA-SHSUS	EM APURACAO	010200	EM APURACAO	
PARTICIPACAO DO GASTO COM PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE COMPLEXIDADE ALTO CUSTO NO GASTO SIA-SHSUS	EM APURACAO	010200	EM APURACAO	
PARTICIPACAO DO GASTO COM PROCEDIMENTOS HOSPITALARES DE ALTA COMPLEXIDADE/ALTO CUSTO NO GASTO SIA-SHSUS	EM APURACAO	010200	EM APURACAO	

PROGRAMA: 0500 - CERRADO: NOSSO MEIO, AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
OBJETIVO: PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS DO CERRADO, COM VISTA À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

INDICADOR	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
COLEÇÕES DE BIODIVERSIDADE PRESERVADAS	EM APURACAO	010200	EM APURACAO	
GERACAO DE MAPAS TEMÁTICOS	EM APURACAO	010200	EM APURACAO	
ÍNDICE DE CONHECIMENTO SOBRE MEIO AMBIENTE PELA POPULAÇÃO BRASILEIRA	EM APURACAO	010200	EM APURACAO	
MODELOS DE GESTÃO AMBIENTAL DESENVOLVIDOS	EM APURACAO	010200	EM APURACAO	
NÚMERO-ÍNDICE DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	EM APURACAO	010200	EM APURACAO	
NÚMERO-ÍNDICE DE EMPRESAS DE BASE BIOTECNOLÓGICA CRIADAS	EM APURACAO	010200	EM APURACAO	
NÚMERO-ÍNDICE DE PRODUTOS E PROCESSOS BIOTECNOLÓGICOS GERADOS	EM APURACAO	010200	EM APURACAO	
NÚMERO-ÍNDICE DO CONHECIMENTO SOBRE BIODIVERSIDADE	EM APURACAO	010200	EM APURACAO	
TAXA DE LEGADIDADE DE DESMATAMENTO	EM APURACAO	010200	EM APURACAO	
TAXA DE MONITORAMENTO DO TERRITÓRIO	EM APURACAO	010200	EM APURACAO	
TAXA DE PROTEÇÃO INTEGRAL DOS BIOMAS	EM APURACAO	010200	EM APURACAO	
TAXA DE USE SUSTENTÁVEL DOS BIOMAS	EM APURACAO	010200	EM APURACAO	
TAXA DE ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO	EM APURACAO	010200	EM APURACAO	
VARIAÇÃO DO NÚMERO DE EMPREENDIMENTOS SUSTENTÁVEIS NO PERÍODO	EM APURACAO	010200	EM APURACAO	
ÁREA DO CERRADO INCORPORADA AO PROCESSO PRODUTIVO	EM APURACAO	010200	EM APURACAO	
AUMENTO DO ÍNDICE DE LICÊNCIAS EMITIDAS PARA PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO	EM APURACAO	010200	EM APURACAO	

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
 PL 1252/04
 Fis. Nº 91 CKS

3

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

REGULAMENTO DO CONTRATO DE SUBSISTÊNCIAS DESTINADAS DE CENSO
 AVALIAÇÃO DO ÍNDICE DE DISPONIBILIDADE DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS

EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO
 EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO

PROGRAMA: 0700 - CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL

OBJETIVO: PROMOVER INFRAESTRUTURA, MELHORIAS E SANEAMENTO EM VIAS E ÁREAS DO DISTRITO FEDERAL, GARANTINDO QUALIDADE DE VIDA E O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO.

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO: COMUNIDADE

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

ÍNDICE DE SATISFAÇÃO POPULAR

MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARINADAS

OBRAS DE URBANIZAÇÃO

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
50%	01/02/02	100%	RA.XI
50%	01/12/02	70%	ORÇAMA III
20%	01/02/02	100%	RA.XI
70%	01/02/02	100%	RA.XI

PROGRAMA: 0800 - COMBATE E PREVENÇÃO DE SINISTROS E SALVAMENTO

OBJETIVO: PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS MÉTODOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA CONTRA SINISTROS, MEDIANTE O EMPREGO DE MELHORES TÉCNICAS E EQUIPAMENTOS.

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

TAXA DE ATEENDIMENTO POPULACIONAL NAS RÁTIAS AFETADOS POR DESASTRES

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO

PROGRAMA: 0900 - CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

OBJETIVO: PREVENIR E CONTROLAR AS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS QUE ATUALMENTE SE DESTACAM COMO PROBLEMA DE SAÚDE PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL.

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

CASOS DE TETÂNIC NEONATAL

CASOS DE TUBERCULOSE EM MENORES DE UM ANO DE IDADE

COEFICIENTE DE INCIDÊNCIA DE TUBERCULOSE

COEFICIENTE DE INCIDÊNCIA DE AIDS

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL No 1252 04
 Fis. No 92 913



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

COCFICIENTE DE INCIDÊNCIA DE COLERA
COCFICIENTE DE INCIDÊNCIA DE DENZIE
COCFICIENTE DE INCIDÊNCIA DE DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATORIO
COCFICIENTE DE INCIDÊNCIA DE SIFILIS CONGÊNICA
COCFICIENTE DE MORTALIDADE POR AIDS
INCIDÊNCIA DE CASOS DE PARALISIA FLACCIDA AGUDA
INCIDÊNCIA DO SARAMPO
TAXA DE LETALIDADE POR CAJAZAR (LEISHMANIOSE VISENAU)

EM APURACAO 01/02/03 EM APURACAO
EM APURACAO 01/02/03 EM APURACAO
EM APURACAO 01/02/03 EM APURACAO
EM APURACAO 01/02/03 EM APURACAO
EM APURACAO 01/02/03 EM APURACAO
EM APURACAO 01/02/03 EM APURACAO
EM APURACAO 01/02/03 EM APURACAO

PROGRAMA: 1000 - DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO

OBJETIVO: PROPORCIONAR O FOMENTO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTIFICO DO DISTRITO FEDERAL.

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

ÍNDICE DE COBERTURA

ÍNDICE DE UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS

NÚMERO DE SISTEMAS E PRODUTOS CERTIFICADOS

MAIS RECENTE

EM APURACAO

EM APURACAO

EM APURACAO

APURADO EM

01/02/03

EM APURACAO

EM APURACAO

DESEJADO AO FINAL

EM APURACAO

EM APURACAO

EM APURACAO

FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 1100 - DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS

OBJETIVO: TORNAR O MEIO RURAL DO DF MODERNO, DINÂMICO E ALTAMENTE TECNIFICADO, CONTRIBUINDO PARA AUMENTAR A RENDA RURAL E A GERAÇÃO DE EMPREGOS

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

TAXA HECTARE TRABALHADO

TAXA DE PRODUTOR ASSISTIDO - AGRONEGÓCIO

TAXA DE PRODUTOR ASSISTIDO (ATER)

TAXA DE PRODUTOR ATENDIDO (COOPERATIVA)

MAIS RECENTE

EM APURACAO

EM APURACAO

EM APURACAO

APURADO EM

01/02/03

EM APURACAO

EM APURACAO

DESEJADO AO FINAL

EM APURACAO

EM APURACAO

EM APURACAO

FONTE DA INFORMAÇÃO

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL No 1252 C4
Fis. N.º 93 015



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

PROGRAMA: 1200 - DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ENDEREÇO CERTO

OBJETIVO: GARANTIR A TODO CIDADÃO ACESSO À MORADIA, DANDO PRIORIDADE ÀS AÇÕES PARA A POPULAÇÃO DE MÉDIA E BAIXA RENDA, RESIDENTE NO DISTRITO FEDERAL E QUE NÃO TENHA CASA PRÓPRIA.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

DEFICIT HABITACIONAL DE FAMÍLIAS URBANAS COM RENDA FAMILIAR MENSAL ENTRE 1 E 3 SALÁRIOS MÍNIMOS A NÍVEL NACIONAL

TAXA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO SOCIAL

TAXA DE ATENDIMENTO EM RESIDUÁRIO SANITÁRIO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO SOCIAL

TAXA DE LOTE RECUPERADO

TAXA DE LOTES ADAPTADOS

TAXA DE TÍTULOS DE PROPRIEDADE CONCEDIDOS

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

PROGRAMA: 1300 - DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL

OBJETIVO: PROMOVER, INCENTIVAR E DIVULGAR PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS PARA A POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: SEGMENTO DA POPULAÇÃO COM ATRIBUTOS CULTURAIS

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

ACESSO DE PÚBLICO AS ARTES CÊNICAS E A MÚSICA

TAXA DE REABILITAÇÃO DE CONJUNTOS HISTÓRICOS CULTURAIS

TAXA DE SUSTENTABILIDADE DE MUSEUS

EVENTOS APOIADOS E PROMOVIDOS

RECUPERAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
30%	01/12/02	60%	
0%	01/02/02	100%	

PROGRAMA: 1315 - ACESSIBILIDADE: DIREITO DE TODOS

OBJETIVO: GARANTIR A CIRCULAÇÃO PLENA DAS PESSOAS PORTADORAS DE DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO EM TODAS AS ÁREAS URBANAS DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DF

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO URBANO

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
15%	02/02/03	80%	SUCAR CORDELOCF

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1252/04
Fls. Nº 94 CAS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

PROGRAMA: 1316 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA ÁREA RURAL

OBJETIVO: PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DOS PRODUTORES, TRABALHADORES E FAMÍLIAS DAS COMUNIDADES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: FAMÍLIAS DAS COMUNIDADES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo **INÍCIO:** **TÉRMINO:**

JUSTIFICATIVA: APOIAR A MOBILIZAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS VISANDO A CRIAÇÃO DE PARCERIAS QUE RACIONALIZEM O USO DE RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

INDICADORES

CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA NA ÁREA RURAL / DF

POSIÇÃO TOTAL INSTALADA-ÁREA RURAL

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO

FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
17.000	01/01/02		

PROGRAMA: 1317 - CONSTRUINDO O DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO: IMPLANTAR, REFORMAR E AMPLIAR OS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E OS GOVERNAMENTAIS, COMPLEMENTAR O PLANO ARQUITETÔNICO ORIGINAL DE BRASÍLIA, PRESERVANDO-A COMO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DF

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo **INÍCIO:** **TÉRMINO:**

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

GRAU DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO COM A QUALIDADE DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

ÍNDICE DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS CONSTRUIDAS

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	SOINF
60%	01/02/03	70%	

PROGRAMA: 1318 - REVITALIZAÇÃO DA CIDADE DE BRASÍLIA

OBJETIVO: COMPLEMENTAÇÃO DO PLANO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA, EXECUTANDO OBRAS DE REVITALIZAÇÃO URBANA

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DF

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo **INÍCIO:** **TÉRMINO:**

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

ÍNDICE DE ÁREAS REVITALIZADAS EM BRASÍLIA

TAXA DE REVITALIZAÇÃO DE CONJUNTOS HISTÓRICOS CULTURAIS

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
0%	01/02/03	15%	SUCARH-CORDEGEOP
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL 1252/04
Fls. N.º 95 045

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

PROGRAMA: 1319 - PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DA TAXA DE DESEMPREGO DA POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA SITUADA ABAIXO DA LINHA DA POBREZA

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: TRABALHADORES DE BAIXA RENDA OU SITUADOS ABAIXO DA LINHA DA POBREZA

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

ÍNDICE DE DESEMPREGO

TAXA DE COBERTURA DA POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA - PEA

TAXA DE CONCLUSÃO DOS CURSOS PERCENTUAL

TAXA DE ENCAMINHAMENTO AO MERCADO DE TRABALHO

TAXA DE MORTALIDADE POR ACIDENTE DE TRABALHO

MAIS RECENTE

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

APURADO EM

01/02/03

01/02/03

01/02/03

01/02/03

01/02/03

FONTE DA INFORMAÇÃO

PEB / DF

PROGRAMA: 1400 - DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO: DIVULGAR A HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL.

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

TAXA DE PRESERVAÇÃO DE BENS DE ACERVO

TAXA DE PRESERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL

TAXA DE REVITALIZAÇÃO DE CONJUNTOS HISTÓRICOS CULTURAIS

MAIS RECENTE

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

APURADO EM

01/02/03

01/02/03

01/02/03

FONTE DA INFORMAÇÃO

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

PROGRAMA: 1500 - FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA

OBJETIVO: APOIAR E ASSISTIR AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, PROPICIANDO CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SOBREVIVÊNCIA.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

ATENDIMENTO A FAMÍLIAS COM RENDA DE ATÉ R\$ 50

CONTINENTE DE ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE

PONTUAÇÃO NA PARA CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE NOVAS UNIDADES RESIDENCIAIS

MANUTENÇÃO PARA MELHORIA DE HABITAÇÕES

MAIS RECENTE

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

APURADO EM

01/02/03

01/02/03

01/02/03

01/02/03

FONTE DA INFORMAÇÃO

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

PROT. LEGISLATIVO
PL N. 1252/04
Fis. N.º 96 CAS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

PROGRAMA: 1600 - GERAÇÃO DE RENDA, O EXERCÍCIO DA CIDADANIA

OBJETIVO: ESTIMULAR A CRIAÇÃO DE FORMAS ALTERNATIVAS DE GERAÇÃO DE RENDA NO DISTRITO FEDERAL, INCENTIVANDO AÇÕES DE FOMENTO AO ARTESANATO E COOPERATIVISMO E DE ACESSO AO CRÉDITO ASSISTIDO.

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

PARTICIPAÇÃO NA CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO EM MICRO E PEQUENAS EMPRESAS RURAIS
PARTICIPAÇÃO NA CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO EM MICRO E PEQUENAS EMPRESAS URBANAS
PARTICIPAÇÃO NA CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO PARA PESSOAS FÍSICAS

MAIS RECENTE

EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO

APURADO EM

01/03/03
01/03/03
01/03/03

FONTE DA INFORMAÇÃO

EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO

PROGRAMA: 1700 - HEMOTECNOLOGIA

OBJETIVO: OFERECER UM PRODUTO FINAL DE QUALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E COM A DEMANDA DE HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA E OUTROS CONVÊNIOS, GARANTINDO E MANTENDO ESTOQUES E SUPRIMENTO DE SANGUE, COMPONENTES E HEMODERIVADOS.

TIPO DE PROGRAMA: Serviços ao Estado

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

TAXA DE APTIDÃO SOROLÓGICA DOS DOADORES
TAXA DE ATENDIMENTO DA DEMANDA DO PAÍS POR COMPONENTES, DERIVADOS SANGÜÍNEOS E CORRELATOS PRODUZIDOS PELO SETOR PÚBLICO
TAXA DE REAÇÕES ADVERBAS AS TRANSFUÇÕES SANGÜÍNEAS

MAIS RECENTE

EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO

APURADO EM

01/03/03
01/03/03
01/03/03

FONTE DA INFORMAÇÃO

EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO

PROGRAMA: 1900 - JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO

OBJETIVO: ESTIMULAR O ESPORTE APOIANDO PRINCIPALMENTE OS JOVENS, ALÉM DOS ATLETAS PROFISSIONAIS E AMADORES DO DISTRITO FEDERAL.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO JOVEM CARENTE

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO JUVENIL (POPULAÇÃO JOVEM POPULAÇÃO JOVEM ATENDIDA)
POPULAÇÃO DE ATIVIDADE DESPORTIVAS

MAIS RECENTE

20%
0%

APURADO EM

01/03/02
01/03/03

FONTE DA INFORMAÇÃO

60%
100%

ORDEM III
RA II

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1252, 04
Fls. Nº 97 CAS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

PROGRAMA: 2100 - MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO

OBJETIVO: MODERNIZAR O SISTEMA DE ENSINO, TORNANDO AS ESCOLAS PÚBLICAS INSTRUMENTO DE AVANÇO TÉCNICO E CULTURAL.

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

- NUMEROS DE MATRÍCULAS NO ENSINO DE GRADUAÇÃO
- NUMEROS DE MESTRES E DOUTORES TITULADOS EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
- TAXA DE ATENDIMENTO ESCOLAR DA POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS
- TAXA DE INGRESSOS NA PÓS-GRADUAÇÃO PERCENTUAL
- TAXA DE DIFUSÃO DA SÉRIE
- TAXA DE DOCENTES COM MESTRADO E DOUTORADO NO ENSINO DE GRADUAÇÃO
- TAXA DE DOCENTES COM MESTRADO E DOUTORADO NO ENSINO DE GRADUAÇÃO DA REDE FEDERAL
- TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO BRUTA NO ENSINO MÉDIO
- TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO LÍQUIDA NO ENSINO MÉDIO
- FLUXO MÉDIO DE FORMAÇÃO DE DOUTORES
- TEMPO MÉDIO DE FORMAÇÃO NO MESTRADO

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

PROTOKOLO LEGISLATIVO
PL No 1252/04
Fls. N.º 98 CAS

PROGRAMA: 2300 - PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO: RECOLHER, PRESERVAR E PESQUISAR A HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL.

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

PROGRAMA: 2400 - RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA

OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA A UNIVERSALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS CONCRETIZADORAS DE DIREITOS, GARANTINDO AOS MAIS POBRES OS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS.

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

INDICADORES

MAIS RECENTE APURADO EM DESEJADO AO FINAL FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 2401 - APOIO SÓCIO ECONÔMICO PARA O ENFRENTAMENTO

OBJETIVO: RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: DF

HORIZONTE TEMPORAL: Temporário INÍCIO: 01/01/04 TÉRMINO: 30/12/04

JUSTIFICATIVA: A SAÚDE É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO, ASSEGURADO MEDIANTE POLÍTICAS SOCIAIS, ECÔNOMICAS E AMBIENTAIS, QUE VISAM O ACESSO UNIVERSAL E IGUALITÁRIO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA SUA PROMOÇÃO E REABILITAÇÃO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LO/DF

INDICADORES

MAIS RECENTE APURADO EM DESEJADO AO FINAL FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 2402 - PROGRAMA FAMÍLIA SOLIDÁRIA - PRÓ-AMPARO

OBJETIVO: ADOÇÃO DE MENORES POR FAMÍLIA SOLIDÁRIA

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: CRIANÇAS E ADOLESCENTES CARENTES

HORIZONTE TEMPORAL: Temporário INÍCIO: 01/01/05 TÉRMINO: 31/12/07

JUSTIFICATIVA: CRIAR CONDIÇÕES PARA QUE FAMÍLIAS POSSAM AMPARAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE FORMA A ASSEGURAR-LHES ABRIGO, ALIMENTAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, AFETO E RESPEITO

INDICADORES

MAIS RECENTE APURADO EM DESEJADO AO FINAL FONTE DA INFORMAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1252/04
Fls. Nº 99 CAS

PROGRAMA: 2403 - PROTEÇÃO E CUIDADO INFANTIL

OBJETIVO: PROJETO MÃE CRECHEIRA

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: MÃES E FILHOS COM NECESSIDADE DE CRECHE

HORIZONTE TEMPORAL: Temporário INÍCIO: 01/01/05 TÉRMINO: 31/12/06

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

MAIS RECENTE APURADO EM DESEJADO AO FINAL FONTE DA INFORMAÇÃO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

PROGRAMA: 2404 - PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE DO TRABALHADOR

OBJETIVO: EFETIVAÇÃO DE AÇÕES PARA A PROMOÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE DOS TRABALHADORES, COMO ESTA PREVISTO NA LEI ORGÂNICA DO DF.

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO: TRABALHADORES EM GERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO: 01/06/04

TÉRMINO: 31/12/07

JUSTIFICATIVA: A EMENDA VISA GARANTIR RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À SAÚDE DO TRABALHADOR

INDICADORES

MAIS RECENTE

APURADO EM DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 2405 - PROGRAMA BOLSA-TRABALHO-RENDA

OBJETIVO: CAPACITAR PROFISSIONALMENTE JOVENS DE 16 A 20 ANOS PERTENCENTES À FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, COM REMUNERAÇÃO NO VALOR DE MEIO SALÁRIO MÍNIMO CONDICIONADA AO RENDIMENTO E FREQUÊNCIA ESCOLAR

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO: ADOLESCENTES E JOVENS CARENTES

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO: 01/06/04

TÉRMINO: 31/12/07

JUSTIFICATIVA: PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL QUE OBJETIVA GARANTIR RENDA MÍNIMA NO VALOR DE MEIO SALÁRIO PARA JOVENS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, CONDICIONADA À FREQUÊNCIA E AO RENDIMENTO ESCOLAR E A CAPACITAÇÃO ADICIONAL NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS

INDICADORES

MAIS RECENTE

APURADO EM DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 2406 - MEDICINA NATURAL E TERAPÉUTICA DE INTEGRAÇÃO

OBJETIVO: PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE ATRAVÉS DO USO DE TERAPIAS NATURAIS

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: PÚBLICO EM GERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Temporário

INÍCIO: 01/01/06

TÉRMINO: 31/12/06

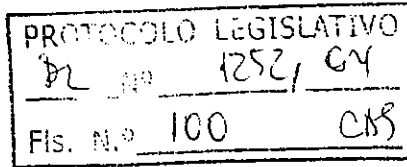
JUSTIFICATIVA: A EMENDA VISA GARANTIR RECURSOS PARA EQUIPAR O LABORATÓRIO DE FITOTERAPIA

INDICADORES

MAIS RECENTE

APURADO EM DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

PROGRAMA: 2407 - PROGRAMA BOLSA-TRABALHO-EMPREGO

OBJETIVO: PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA JOVENS DE 16 A 24 ANOS QUE NÃO POSSUAM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO: 01/06/04

TÉRMINO: 31/12/07

JUSTIFICATIVA: POSSIBILITAR A EXPERIÊNCIA E VIVÊNCIA LABORAL EM LOCAL DE TRABALHO PARA JOVENS QUE TENHAM CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO OU SUPERIOR, OBJETIVANDO MELHOR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, MEDIANTE PARCERIAS ENTRE EMPRESAS E O GDF

INDICADORES

MAIS RECENTE

APURADO EM

DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 2408 - EXPRESSO CIDADÃO

OBJETIVO: UNIDADE MÓVEL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ORIENTAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO: 01/01/04

TÉRMINO: 30/12/07

JUSTIFICATIVA: DISPONIBILIZAR PARA O CIDADÃO UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E ORIENTAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA

INDICADORES

MAIS RECENTE

APURADO EM

DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 2409 - APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

OBJETIVO: GARANTIR AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO NOS HOSPITAIS E CENTROS DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI ORGÂNICA DO DF

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO: PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO: 01/06/04

TÉRMINO: 31/12/07

JUSTIFICATIVA: A EMENDA VISA EXPLICITAR O PROJETO "FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESE E PRÓTESE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA" NO FUNDO DE SAÚDE DO DF

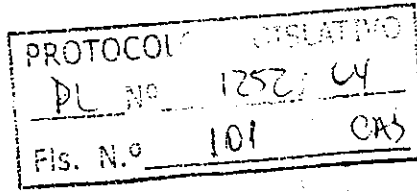
INDICADORES

MAIS RECENTE

APURADO EM

DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

PROGRAMA: 2410 - PROGRAMA BOLSA-TRABALHO-ESTÁGIO

OBJETIVO: PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL POR MEIO DE ESTÁGIOS EM EMPRESAS PARA JOVENS DE 16 A 29 ANOS

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO: 01/06/04

TÉRMINO: 31/12/07

JUSTIFICATIVA: A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA VISA ESTIMULAR CONVÊNIOS ENTRE EMPRESAS E O GDF PARA A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA ESTAGIÁRIOS REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO

INDICADORES

MAIS RECENTE APURADO EM DESEJADO AO FINAL FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 2411 - PROTEÇÃO E AMPARO AO IDOSO

OBJETIVO: ASSISTÊNCIA AO IDOSO EM FAMÍLIA

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Temporário

INÍCIO: 01/01/04

TÉRMINO: 30/12/07

JUSTIFICATIVA: BUSCA ASSEGURAR AMPARO PARA O IDOSO QUE VIVE EM SITUAÇÃO DE RISCO NO DF, ABRINDO A POSSIBILIDADE PARA QUE ELE VENHA A TER UM LAR, DE MANEIRA QUE SEUS DIAS TENHAM UM TRATAMENTO DIGNO.

INDICADORES

MAIS RECENTE APURADO EM DESEJADO AO FINAL FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 2412 - CRÉDITO EDUCATIVO DO DF

OBJETIVO: POSSIBILITAR O PAGAMENTO DOS ESTUDOS UNIVERSITÁRIOS EM ATÉ 100% DO VALOR DA MENSALIDADE COM CARÊNCIA DE DOIS (02) ANOS APÓS CONCLUSÃO

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO: 01/06/04

TÉRMINO: 31/12/07

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE PROGRAMA POSSIBILITARÁ QUE ALUNOS CARENTES PAGUEM PELO SEUS ESTUDOS SUPERIORES

INDICADORES

MAIS RECENTE APURADO EM DESEJADO AO FINAL FONTE DA INFORMAÇÃO

PROT. LEGISLATIVO
PL 1252/04
102 005



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

PROGRAMA: 2413 - CENTROS MULTIUSO DA JUVENTUDE

OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO PARA JUVENTUDE, OBJETIVANDO O EXERCÍCIO DA CIDADANIA NAS ÁREAS DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E EDUCAÇÃO

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO: 01/01/04

TÉRMINO: 30/12/07

JUSTIFICATIVA: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO PARA JUVENTUDE COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E CURSOS NA ÁREA DO ESPORTE, LAZER, CULTURA E EDUCAÇÃO OBJETIVANDO A INTEGRAÇÃO DO JOVEM NA SOCIEDADE EM UM PROCESSO COGNITIVO DE AFIRMAÇÃO DO SER E O EXERCÍCIO PLENO DE SUA CIDADANIA

INDICADORES

MAIS RECENTE APURADO EM DESEJADO AO FINAL FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 2414 - BOLSA PRÉ-VESTIBULAR

OBJETIVO: PROGRAMA VISA TORNAR O ACESSO DE JOVENS AO ENSINO SUPERIOR MAIS FÁCIL PROPICIANDO CURSOS PREPARATÓRIOS PRÉ-UNIVERSITÁRIOS

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE PROGRAMA TEM POR OBJETIVO A EFETIVAÇÃO DE PARCELAS ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE CURSOS PREPARATÓRIOS PARA O VESTIBULAR. ELE É DESTINADO A JOVENS DE BAIXA RENDA DE 16 A 29 ANOS QUE TENHAM CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO.

INDICADORES

MAIS RECENTE APURADO EM DESEJADO AO FINAL FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 2415 - CASA DOS DIREITOS

OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO DE APOIO JURÍDICO AO MENOS FAVORECIDOS E CENTRALIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA: DISPONIBILIZAÇÃO DE ATENDIMENTO JURÍDICO E ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PARA OS SEGMENTOS MENOS FAVORECIDOS DA POPULAÇÃO NO EXERCÍCIO DE SEUS DIREITOS E DEVERES E CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA PLENA.

INDICADORES

MAIS RECENTE APURADO EM DESEJADO AO FINAL FONTE DA INFORMAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL 1252 64
Fis. N. 103 CAS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

PROGRAMA: 2416 - PROGRAMA ESCOLA DIGITAL INTEGRADA

OBJETIVO: CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA DIGITAL INTEGRADA

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: ALUNOS E PROFESSORES

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

MAIS RECENTE APURADO EM DESEJADO AO FINAL FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 2417 - APOIO E PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO

OBJETIVO: VALORIZAÇÃO DO IDOSO

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: IDOSO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Temporário

INÍCIO: 01/01/04

TÉRMINO: 30/12/04

JUSTIFICATIVA: O ESTADO TEM O DEVER DE GARANTIR O AMPARO A PESSOAS IDOSAS E SUA PARTICIPAÇÃO NA COMUNIDADE, NADA MAIS JUSTO QUE UM PROGRAMA GARANTINDO ESTE AMPARO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 270 DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INDICADORES

MAIS RECENTE APURADO EM DESEJADO AO FINAL FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 2418 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL

OBJETIVO: PROMOVER E RESTAURAR A SAÚDE PSÍQUICA DO INDIVÍDUO

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: PÚBLICO EM GERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Temporário

INÍCIO: 01/06/04

TÉRMINO: 31/12/07

JUSTIFICATIVA: A EMENDA VISA ALOCAR RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL

INDICADORES

MAIS RECENTE APURADO EM DESEJADO AO FINAL FONTE DA INFORMAÇÃO

PROT. LEGISLATIVO
PL 1252/04
Fis. N.º 104 CAS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

PROGRAMA: 2419 - ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO DE OBRA

OBJETIVO: CAPACITAÇÃO DE MÃO DE OBRA AOS EMPREGADOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: EMPREGADOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

HORIZONTE TEMPORAL: Temporário

INÍCIO: 01/01/04

TÉRMINO: 31/12/04

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

MAIS RECENTE **APURADO EM** **DESEJADO AO FINAL** **FONTE DA INFORMAÇÃO**

PROGRAMA: 2420 - PROGRAMA EDUCAÇÃO SUPERIOR

OBJETIVO: CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

MAIS RECENTE **APURADO EM** **DESEJADO AO FINAL** **FONTE DA INFORMAÇÃO**

PROGRAMA: 2421 - PROGRAMA DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO POR ORIENTAÇÃO SEXUAL

OBJETIVO: OFERECER ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A PESSOAS DISCRIMINADAS POR ORIENTAÇÃO SEXUAL

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL: Temporário

INÍCIO: 01/01/04

TÉRMINO: 30/12/07

JUSTIFICATIVA: PRESTAR ASSISTÊNCIAS A PESSOAS VÍTIMAS DE DISCRIMINAÇÃO POR ORIENTAÇÃO SEXUAL

INDICADORES

MAIS RECENTE **APURADO EM** **DESEJADO AO FINAL** **FONTE DA INFORMAÇÃO**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL nº 1253/04
 Fis. N.º 105 CAS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

PROGRAMA: 2500 - SAÚDE EM FAMÍLIA

OBJETIVO: CONFERIR À ASSISTÊNCIA À SAÚDE CARÁTER PREVENTIVO, PRIVILEGIANDO AS ÁREAS CARENTES.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

COEFICIENTE DE INTERNAÇÃO DE PESSOAS COM 60 ANOS OU MAIS NO SUS

COEFICIENTE DE MORTALIDADE POR NEOPLASIA MALIGNA DE COLO DE ÚTERO

TAXA DE ATENDIMENTO DE PESSOAS IDOSAS COM RENDA FAMILIAR PER CAPITA DE ATÉ 1/3 SALÁRIO MÍNIMO

TAXA DE COBERTURA DE EXAME PAPASCOLAR EM MULHERES NA FAIXA ETÁRIA DE 35 A 59 ANOS

FONTE DA INFORMAÇÃO

DESEJADO AO FINAL

APURADO EM

MAIS RECENTE

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

01/02/03

01/02/03

01/02/03

01/02/03

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

01/02/03

01/02/03

01/02/03

01/02/03

PROGRAMA: 2600 - SEGURANÇA EM AÇÃO

OBJETIVO: REVERTER OS NÍVEIS DE VIOLÊNCIA DE FORMA IMEDIATA E PERMANENTE E TRANSFORMAR O DISTRITO FEDERAL EM UM MODELO DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA.

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

NOTIFICAÇÕES DE CASOS DE ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

NUMERO-ÍNDICE DE OCORRÊNCIA DE VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS

PERCENTUAL DE MULHERES VÍTIMAS DE AGRSSÃO FÍSICA NO AMBITO FAMILIAR

PERCENTUAL DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL

TAXA DE HOMICÍDIOS

TAXA DE INQUÉRITOS POLICIAIS CONCLUÍDOS NA POLÍCIA CIVIL

TAXA DE MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DAS POLÍCIAS

FONTE DA INFORMAÇÃO

DESEJADO AO FINAL

APURADO EM

MAIS RECENTE

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

01/02/03

01/02/03

01/02/03

01/02/03

01/02/03

01/02/03

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

01/02/03

01/02/03

01/02/03

01/02/03

01/02/03

01/02/03

PROGRAMA: 2800 - TRANSPORTE SEGURO

OBJETIVO: AUMENTAR O CONFORTO, A RAPIDEZ E A SEGURANÇA NOS DESLOCAMENTOS DA POPULAÇÃO.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

FONTE DA INFORMAÇÃO

DESEJADO AO FINAL

APURADO EM

MAIS RECENTE

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

EM APURAÇÃO

PROT... RELATIVO
PL 1252/04
Fis. N.º 106
CHS

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

AGÊNCIAS EM REPOSIÇÃO
JRAU DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS
JRAU DE SATISFAÇÃO DO CUENTE DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA
ÍNDICE DE AGENTES POR 10.000 VEÍCULOS

EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO
8.1.1.1/02 3.01/1/02 DETRAN/DF

PROGRAMA: 2900 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

OBJETIVO: GARANTIR A POPULAÇÃO DO DF A BOA QUALIDADE DE ALIMENTOS, MEDICAMENTOS, SANEAMENTOS, DOMISANTÁRIOS E OUTROS CORRELATOS, CONTROLANDO E REDUZINDO O CONSUMO DE PRODUTOS FRAUDADOS E CONTAMINADOS QUÍMICA E BIOLÓGICAMENTE, BEM COMO CONTROLAR, ATRAVÉS DE DIAGNÓSTI

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

- CASOS DE TRANSMISSÃO HUMANA POR ANIMAL DOMÉSTICO
- CASOS NOVOS DETECTADOS DE MALARIA NA AMAZÔNIA LEGAL
- COEFICIENTE DE INCIDÊNCIA DE DENGUE
- PRAZO DE DILATAÇÃO DE AGENTES DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA
- PRAZO MÉDIO PARA CONCESSÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTOS NOVOS
- PRAZO MÉDIO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS SUJEITAS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- TAXA DE CERTIFICADOS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO EXPEDIDOS
- TAXA DE COBERTURA VACINA CANINA PERCENTAGEM
- TAXA DE LETALIDADE POR CALAZAR (LEISHMANIOSE VISCERAL)
- TAXA DE PREVALENCIA DA DOENÇA DE CHAGAS NA POPULAÇÃO DE 7 A 14 ANOS DE IDADE
- TAXA DE PREVALENCIA DE EXAMES POSITIVOS DE ESQUISTOSSOMOSE
- TAXA DE PRODUTOS FRAUDADOS OU IMPROPRIOS PARA CONSUMO ENCONTRADOS NO MERCADO
- TAXA DE SERVIÇOS APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO

PROGRAMA: 3000 - ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE

OBJETIVO: MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA COMUNIDADE VISANDO O BEM-ESTAR SOCIAL.

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

- TAXA DE POPULAÇÃO COMPRENSIVA
- TAXA DE LOTES REcupERADOS
- TAXA DE LOTES ADAPTADOS
- TAXA DE POPULAÇÃO ASSISTIDA

MAIS RECENTE

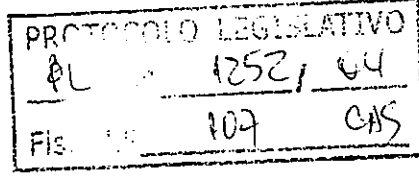
EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO

APURADO EM

EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO

DESEJADO AO FINAL

EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO



MAIS RECENTE

EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO

APURADO EM

EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO

DESEJADO AO FINAL

EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

PROGRAMA: 3100 - ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO: MANTER E AMPLIAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO SEGURANÇA E CONFORTO DA POPULAÇÃO.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TERMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	RA XI
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
30%	01/02/03	100%	
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

PROGRAMA: 3200 - DIVULGAÇÃO OFICIAL

OBJETIVO: DAR CONHECIMENTO PÚBLICO, POR MEIO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS, FATOS E POLÍTICAS PÚBLICAS.

TIPO DE PROGRAMA: Serviços ao Estado

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

TERMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

PROGRAMA: 3300 - MÃOS A OBRA

OBJETIVO: GARANTIR A QUALIDADE DE VIDA E O BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO, O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES URBANAS, ACESSIBILIDADE E A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E PEDESTRES, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS URBANOS

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DF

HORIZONTE TEMPORAL: Temporário

INÍCIO: 01/01/04

TERMINO: 01/12/04

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/02/03	100%	RA XI
EM APURAÇÃO	01/02/03	90%	SO
40%	01/02/03	100%	DPC/SO/DF
0%	01/02/03	100%	DPC/SO/DF

PROTOCOLADO
 Nº 1252/04
 Nº 108 CAS

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

PROGRAMA: 3400 - ZÓO DE TODOS NÓS

OBJETIVO: PRESTAR ATENDIMENTO À COMUNIDADE ATRAVÉS DE PROGRAMAS E PROJETOS DE PESQUISA, CONSERVAÇÃO, EDUCAÇÃO E LAZER.

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

TAXA DE PROTEÇÃO INTEGRAL DOS BOMAS

MAIS RECENTE
EM APURAÇÃO

APURADO EM
01/02/03

DESEJADO AO FINAL
EM APURAÇÃO

FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 3700 - ENTORNO - CRESCENDO COM BRASILIA

OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES VISANDO REDUZIR O CINTURÃO DE POBREZA EXISTENTE NA REGIÃO ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

TAXA DA POPULAÇÃO COMPENSADA
TAXA DA POPULAÇÃO REASENTADA (PRODUTORES)
TAXA DE LOTE RECUPERADO
TAXA DE LOTES ADAPTADOS
TAXA DE POPULAÇÃO ASSISTIDA
TAXA DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS
VARIACAO PERCENTUAL ENTRE O TOTAL DE FAMILIAS ATENDIDAS NO PERIODO EM CURSO E O PERIODO BASE FAMILIA ATENDIDA

MAIS RECENTE
EM APURAÇÃO

APURADO EM
01/02/03

DESEJADO AO FINAL
EM APURAÇÃO

FONTE DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 3800 - PLANEJAR E OTIMIZAR - FAZER MAIS COM MENOS

OBJETIVO: AUTOMATIZAR E NORMATIZAR A PROGRAMAÇÃO, A ORÇAMENTAÇÃO, A EXECUÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS.

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

PLANALHAS DE CAPACITAÇÃO - ESTADOS
DECLARAÇÕES DO ICMS EM MEIO ELETRÔNICO - ESTADOS
DECLARAÇÕES DO ICMS EM MEIO ELETRÔNICO - MUNICÍPIOS

MAIS RECENTE
EM APURAÇÃO

APURADO EM
01/02/03

DESEJADO AO FINAL
EM APURAÇÃO

FONTE DA INFORMAÇÃO

PROCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1252/04
Fls. N.º 109 CAS

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

ESCRIBANHO ORÇAMENTÁRIO - MUNICÍPIOS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
PREVISÃO E REALIZAÇÃO DE GASTO PÚBLICO-ESTADOS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
PREVISÃO E REALIZAÇÃO DE GASTO PÚBLICO-MUNICÍPIOS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
QUANTIDADE DAS AÇÕES DE COBRANÇA - ESTADOS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO

PROGRAMA: 3900 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO: APOIAR A INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO, RELOCALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EMPRESAS NO DISTRITO FEDERAL, INCENTIVAR A FORMALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, PÓLOS ECONÔMICOS, DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE EMPRESAS NO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
1,15%	01/02/03	90%	
10,8%	01/02/03	17,2%	PEO/CF

PROGRAMA: 4000 - ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO

OBJETIVO: DEFINIÇÃO, EXECUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA NAS ÁREAS DO ESPORTE AMADOR, LAZER E RECREAÇÃO.

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

PROGRAMA: 4100 - A TERRA GERANDO DESENVOLVIMENTO

OBJETIVO: SUPRIR A DEMANDA DO MERCADO IMOBILIÁRIO, DISPONIBILIZAR ÁREAS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS GERADORES DE RENDA E EMPREGO.

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

TAXA DE POPULAÇÃO REASENTADA (PRODUTORES)
TAXA DE LOTE E RECUPERADO PERCENTAGEM
TAXA DE LOTES ADAPTADOS - MICROASPERSAO
TAXA DE TITULOS DE PROPRIEDADE CONCEDIDOS
TAXA RECTARE TRABALHADO

EM APURACAO 01/02/03 EM APURACAO
EM APURACAO 01/02/03 EM APURACAO
EM APURACAO 01/02/03 EM APURACAO
EM APURACAO 01/02/03 EM APURACAO
EM APURACAO 01/02/03 EM APURACAO

PROGRAMA: 4200 - ENERGIA PARA O DESENVOLVIMENTO

OBJETIVO: ATENDER INTEGRALMENTE AS NECESSIDADES DOS SEGMENTOS DE MERCADO, MEDIANTE A PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, E OUTRAS FORMAS DE ENERGIA, EM NÍVEIS DE QUALIDADE, QUANTIDADE, E CUSTOS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA: Serviços ao Estado

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA NO DF

POTÊNCIA TOTAL INSTALADA

TAXA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR NOS ENDOS DO CENTRO-OESTE

MAIS RECENTE

EM APURACAO

EM APURACAO

EM APURACAO

APURADO EM

01/02/03

01/02/03

01/02/03

DESEJADO AO FINAL

EM APURACAO

EM APURACAO

EM APURACAO

FONTE DA INFORMACAO

PROGRAMA: 4400 - CIDADE DOS PARQUES

OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DE PARQUES ECOLÓGICOS E DE USO MÚLTIPLO EM TODO O DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DF

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

RECHEAMENTO ECOLÓGICO/ECONÔMICO

ÍNDICE DE PARQUES IMPLANTADOS NO DF

MAIS RECENTE

EM APURACAO

30%

APURADO EM

01/02/03

02/03/03

04%

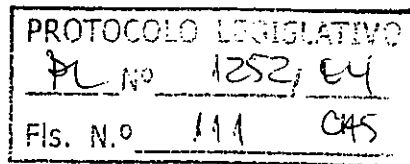
DESEJADO AO FINAL

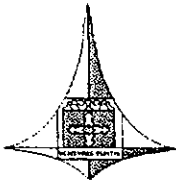
EM APURACAO

90%

FONTE DA INFORMACAO

SOCORF





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



E.M.

Nº *004* /04-GAB/SEPLAN

Brasília, 27 de abril de 2004.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que altera o Anexo de Metas Fiscais referente ao exercício financeiro de 2004, constante Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 3.179, de 6 de agosto de 2003), com a finalidade de compatibilizá-lo com a correspondente Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003), bem como modificar a metodologia para o cálculo do Resultado Nominal, a qual passamos a adotar a mesma utilizada pelo Ministério do Planejamento no módulo “Acima da Linha” vez que se trata de estimativa e não de execução, além de efetuar ajustes no Anexo de Riscos Fiscais, atendendo à determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, constante da Decisão nº 4062/2003, para que conste no referido anexo as providências que o Governo do Distrito Federal irá adotar caso ocorra algum dos riscos detalhados no citado documento, bem como incluir, como anexo a LDO 2004, o Quadro de Indicadores - QI dos programas constantes com Plano Plurianual / 2004 - 2007.

Além desses ajustes, há, também, modificações em alguns dispositivos do texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004, no que se refere a remissões, correções técnicas, bem como a supressão de textos, considerados, após análise técnica, intempestivos ao processo de elaboração do orçamento e de sua execução, conforme relatado em Nota Explicativa que seguirá anexa a Mensagem.

Considerando o estabelecido no art. 150, da Lei Orgânica do Distrito Federal, proponho o envio do anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Respeitosamente,


RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário

Excelentíssimo Senhor
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Digníssimo Governador do
DISTRITO FEDERAL

